



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 18.196

João Pessoa - Quinta-feira, 26 de Setembro de 2024

R\$ 2,00

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 13.406 DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

AUTORIA: DEPUTADO ADRIANO GALDINO

Institui a Política Estadual de Prevenção ao Abandono e Evasão Escolar e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui a Política Estadual de Prevenção ao Abandono e Evasão Escolar e define princípios e diretrizes para a formulação e implementação de políticas públicas pelo Estado da Paraíba, em consonância com a base nacional comum curricular prevista na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB, Lei nº 9.394/1996).

§ 1º A implementação das diretrizes e ações da Política Estadual de Prevenção ao Abandono e Evasão Escolar será executada de forma intersetorial e integrada, coordenada pela Secretaria de Estado da Educação.

§ 2º As políticas relacionadas nesta Lei poderão ser complementadas e desenvolvidas, na medida do necessário, por outras Secretarias ou órgãos estaduais, em especial a Secretaria de Estado de Saúde, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano, a Secretaria de Estado de Cultura e a Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer.

§ 3º Para o dinamismo da Política aqui instituída, serão compreendidos esforços para atuação conjunta entre diferentes órgãos municipais, estaduais e federais, bem como entidades não governamentais, da sociedade civil e da iniciativa privada.

Art. 2º Para fins desta Lei, considera-se:

I - abandono escolar: a situação que ocorre quando o aluno deixa de frequentar as aulas durante o ano letivo, mas retorna no ano seguinte;

II - evasão escolar: a situação do aluno que abandonou a escola ou reprovou em determinado ano letivo e que no ano seguinte não efetuou a matrícula para dar continuidade aos estudos, isto é, ele sai da escola e não volta mais para o sistema;

III - projeto de vida: atividades e/ou disciplinas desenvolvidas nas escolas que discutam quais são as aspirações dos alunos para o futuro e quais são as principais possibilidades acadêmicas e profissionais disponíveis para após a conclusão do ensino básico;

IV - incentivo para escolhas certas: estímulos de comportamentos adotados pelo Estado por meio de políticas públicas que podem conduzir a uma forma mais eficaz de prevenção e combate ao abandono e evasão escolar.

Art. 3º São princípios da Política Estadual de Prevenção ao Abandono e Evasão Escolar o reconhecimento:

I - da educação como principal fator gerador de crescimento econômico, redução das desigualdades e diminuição da violência;

II - da escola como ambiente de desenvolvimento social, cultural, ético e crítico, necessário à formação e bem-estar dos alunos;

III - do acesso à informação como recurso necessário para melhoria da qualidade de vida, geração de autonomia, liberdade e pleno desenvolvimento cidadão do estudante;

IV - do aprendizado contínuo desde a infância como fator valioso na melhoria da saúde, aumento da renda e na satisfação pessoal das pessoas.

Art. 4º A Política de Prevenção ao Abandono e Evasão Escolar de que trata esta Lei consiste nas seguintes diretrizes:

I - estabelecer programas, ações e conexões entre órgãos públicos, sociedade civil e organizações sem fins lucrativos, que visem ao desenvolvimento de competências socioemocionais do aluno durante todo o ano letivo;

II - estabelecer programas, ações e articulação entre órgãos públicos e sociedade civil sem fins lucrativos, que visem ao desenvolvimento cognitivo do aluno durante todo o ano letivo;

III - expandir o número de escolas que dispõem do modelo Programa em Tempo Integral;

IV - aproximar a família do aluno de suas atividades escolares, de suas ambições pessoais, de seus planos futuros e de seu ambiente estudantil;

V - promover atividades que aproximem os alunos e estreitem seus vínculos;

VI - construir currículos complementares voltados para integração educacional tecnológica e às necessidades pedagógicas dos tempos modernos;

VII - promover disciplinas de Projeto de Vida em que o educador discuta com os alunos as possibilidades que os estudantes têm para depois da conclusão do ensino básico;

VIII - estruturar um currículo complementar centrado no aluno, com aulas interativas e que exijam interação constante entre corpo docente e discente;

IX - estruturar um currículo complementar com oportunidade de escolha de disciplinas eletivas;

X - estruturar avaliações diagnósticas e convocar aulas de reforço aos alunos que necessitarem;

XI - promover atividades de autoconhecimento;

XII - promover ações que estimulem a participação dos alunos nas decisões de suas turmas e séries;

XIII - estimular a integração entre alunos e a construção do ambiente escolar democrático, inclusive com a formação de grêmios, grupos esportivos e de estudos, conferindo o máximo de autonomia possível aos alunos para a condução de seus trabalhos;

XIV - promover visitas aos alunos evadidos, se possível com a presença dos demais alunos de sala, como forma de incentivo ao seu retorno escolar;

XV - fazer uso de mecanismos de Incentivo para escolhas certas para prevenir o abandono escolar e evasão escolar;

XVI - promover palestras e rodas de conversas de conscientização e combate ao bullying;

XVII - promover palestras e rodas de conversas de conscientização e combate à gravidez precoce;

XVIII - procurar identificar os alunos e famílias que precisam de apoio financeiro para despesas básicas e acionar Secretarias responsáveis.

Art. 5º Fica criado o Cadastro de Permanência de Aluno, com a finalidade de acompanhamento estatístico de alunos que se enquadram nas situações definidas nos incisos I e II do art. 2º, divididos por Gerências Regionais e por escola, para formulação de futuras políticas públicas relacionadas.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor após decorridos 90 (noventa) dias da data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 25 de setembro de 2024; 136ª da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

VETO TOTAL

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar inconstitucional, decidi vetar totalmente o Projeto de Lei nº 2.831/2024, de autoria do Deputado Adriano Galdino, que “*Dispõe sobre o desmembramento do prédio anexo (Unidade II) da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Major Veneziano Vital do Rêgo e a criação de uma nova unidade escolar denominada Severino Xavier de Souza (Biliu de Campina), localizada no município de Campina Grande/PB.*”.

RAZÕES DO VETO

O projeto em comento é de iniciativa parlamentar e dispõe sobre desmembramento do prédio anexo (Unidade II) da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Major Veneziano Vital do Rêgo e a criação de uma nova unidade escolar denominada Severino Xavier de Souza (Biliu de Campina), localizada no município de Campina Grande/PB.

Embora reconheça os bons propósitos do ilustre Deputado Adriano Galdino, o múnus de gestor público me impele ao veto.

A matéria tratada no Projeto de Lei nº 2.831/2024 dispõe sobre organização administrativa de órgãos da Administração estadual. Projeto de lei com esse tipo de conteúdo tem iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo estadual, conforme art. 63, § 1º, inc. II, alíneas “b” e “e” da Constituição do Estado:

Art. 63. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Procurador-Geral de Justiça e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º São de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que:

(...)

II - disponham sobre:

(...)

b) **organização administrativa, matéria orçamentária e serviços públicos;**

(...)

e) **criação, estruturação e atribuições das Secretarias e órgãos da administração pública.**

(Grifo nosso).

Instada a se manifestar, a Secretaria de Estado da Educação (SEE) também pugnou pelo veto total. Daqui por diante, passarei a transcrever os trechos do parecer da SEE como razões deste veto.

A Constituição Federal, em seu artigo 61, §1º, inciso II, confere ao Presidente da República a iniciativa privativa para propor leis que tratem de matérias como a organização administrativa, a criação, estruturação e extinção de órgãos da administração pública, e a criação de cargos,



funções ou empregos públicos. Esse princípio, por simetria, aplica-se de forma análoga aos Estados e ao Distrito Federal, sendo de competência privativa do Governador a iniciativa de projetos que tratem de assuntos correlatos na esfera estadual, conforme transcrito acima (art. 63, § 1º, inc. II, alíneas "b" e "e" da Constituição do Estado).

O Projeto de Lei nº 2.831/2024, ao propor o desmembramento de uma unidade escolar existente e a criação de uma nova escola estadual, trata de matéria que envolve a organização administrativa e a estrutura da administração pública estadual. **Portanto, essa é uma competência reservada exclusivamente ao Governador do Estado, conforme estabelecido pela Constituição Estadual.**

A iniciativa de um Deputado Estadual em apresentar um projeto de lei sobre matéria que é de competência privativa do Governador caracteriza um vício de iniciativa, resultando em inconstitucionalidade formal do projeto de lei. A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (STF) tem sido consistente em reconhecer a inconstitucionalidade de leis que, por tratarem de temas de competência privativa do Executivo, foram propostas por membros do Legislativo.

EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI ALAGOANA N. 6.153, DE 11 DE MAIO DE 2000, QUE CRIA O PROGRAMA DE LEITURA DE JORNAIS E PERIÓDICOS EM SALA DE AULA, A SER CUMPRIDO PELAS ESCOLAS DA REDE OFICIAL E PARTICULAR DO ESTADO DE ALAGOAS. 1. **Iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo Estadual para legislar sobre organização administrativa no âmbito do Estado.** 2. Lei de iniciativa parlamentar que afronta o art. 61, § 1º, inc. II, alínea e, da Constituição da República, ao alterar a atribuição da Secretaria de Educação do Estado de Alagoas. Princípio da simetria federativa de competências. 3. Iniciativa louvável do legislador alagoano que não retira o vício formal de iniciativa legislativa. Precedentes. 4. Ação direta de inconstitucionalidade julgada procedente. (STF - ADI 2329/AL - Relator (a): Min. CÁRMEN LÚCIA - Julgamento: 14/04/2010)

EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI N.º 11.830, DE 16 DE SETEMBRO DE 2002, DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. ADEQUAÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL E DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO PÚBLICOS E PRIVADOS AOS DIAS DE GUARDA DAS DIFERENTES RELIGIÕES PROFESSADAS NO ESTADO. CONTRARIEDADE AOS ARTS. 22, XXIV; 61, § 1.º, II, C; 84, VI, A; E 207 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. No que toca à Administração Pública estadual, o diploma impugnado padece de vício formal, uma vez que proposto por membro da Assembleia Legislativa gaúcha, não observando a iniciativa privativa do Chefe do Executivo, corolário do princípio da separação de poderes. Já, ao estabelecer diretrizes para as entidades de ensino de primeiro e segundo graus, a lei atacada revela-se contrária ao poder de disposição do Governador do Estado, mediante decreto, sobre a organização e funcionamento de órgãos administrativos, no caso das escolas públicas; bem como, no caso das particulares, invade competência legislativa privativa da União. Por fim, em relação às universidades, a Lei estadual n.º 11.830/2002 viola a autonomia constitucionalmente garantida a tais organismos educacionais. Ação julgada procedente. (STF - ADI 2806/RS - Relator (a): Min. ILMAR GALVÃO - Julgamento: 23/04/2003)

EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI 6.835/2001 DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. INCLUSÃO DOS NOMES DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS INADIMPLENTES NO SERASA, CADIN E SPC. ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA. INICIATIVA DA MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA. INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL. A lei 6.835/2001, de iniciativa da Mesa da Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo, cria nova atribuição à Secretaria de Fazenda Estadual, órgão integrante do Poder Executivo daquele Estado. **A luz do princípio**

da simetria, são de iniciativa do Chefe do Poder Executivo estadual as leis que versem sobre a organização administrativa do Estado, podendo a questão referente à organização e funcionamento da Administração Estadual, quando não importar aumento de despesa, ser regulamentada por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo (art. 61, § 1º, II, e art. 84, VI, a da Constituição federal). Inconstitucionalidade formal, por vício de iniciativa da lei ora atacada. (STF - ADI 2857/ES - Relator (a): Min. JOAQUIM BARBOSA - Julgamento: 30/08/2007).

Esse vício de iniciativa compromete a validade jurídica do Projeto de Lei nº 2.831/2024, independentemente do mérito da propositura ou do objetivo pretendido pelo legislador. **Ressalte-se, por fim, que a sanção e promulgação do referido projeto de lei não faz com que o vício seja convalidado, nos termos da jurisprudência consolidada do Supremo Tribunal Federal (STF, ADI 2867, Rel. Celso de Mello).**

A proposta de desmembramento do prédio anexo da EEEFM Major Veneziano Vital do Rêgo e a criação da nova unidade denominada Severino Xavier de Souza (Biliu de Campina) trata de matéria que é de competência privativa do Governador do Estado da Paraíba.

Embora louvável a proposta apresentada por meio da iniciativa parlamentar, o projeto de Lei invade a competência constitucional privativa do Governador de Estado de organizar a administração pública.

Por oportuno, esclareço que desde 2022 está tramitando no âmbito da Secretaria de Estado da Educação procedimento administrativo para desmembrar a EEEFM Major Veneziano Vital do Rego (SEE-PRC-2022/26302). De logo, com a aquiescência da SEE, acolho a sugestão do nome Severino Xavier de Souza (Biliu de Campina) para denominar a nova escola fruto do desmembramento.

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o Projeto de Lei nº 2.831/2024, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa. João Pessoa, 25 de setembro de 2024.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

AUTÓGRAFO Nº 914/2024

PROJETO DE LEI Nº 2.831/2024

AUTORIA: DEPUTADO ADRIANO GALDINO

VETO TOTAL
João Pessoa, 25 de Setembro de 2024
JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

Dispõe sobre o desmembramento do prédio anexo (Unidade II) da EEEFM Major Veneziano Vital do Rêgo e criação de uma nova unidade escolar denominada Severino Xavier de Souza (Biliu de Campina), localizado no município de Campina Grande, neste Estado.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica desmembrado da EEEFM Major Veneziano Vital do Rêgo o prédio anexo (Unidade II) situado na Rua Maria de Lourdes Carolino, s/n, Bairro Três Irmãs, no município de Campina Grande, neste Estado.

Art. 2º O prédio mencionado no caput do art. 1º desta Lei passará a ser utilizado como sede da unidade escolar denominada Severino Xavier de Souza (Biliu de Campina), passando a compor a Rede de Ensino do Estado da Paraíba.

Art. 3º Caberá à Secretaria de Educação do Estado adotar as medidas necessárias para o pleno funcionamento da escola Severino Xavier de Souza (Biliu de Campina), incluindo a designação de corpo docente, a elaboração do projeto pedagógico e a adequação da infraestrutura física.

Art. 4º Os recursos humanos, financeiros e materiais destinados à EEEFM Major Veneziano Vital do Rêgo serão redistribuídos de forma equitativa, conforme planejamento realizado pela Secretaria de Educação do Estado da Paraíba.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epitácio Pessoa", João Pessoa, 05 de setembro de 2024.

ADRIANO GALDINO
Presidente



GOVERNO DO ESTADO
Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória

DIRETORA PRESIDENTE

Amanda Mendes Lacerda

DIRETORA ADMINIST. FINANCEIRA E DE PESSOAS

William Costa

DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

Rui Leitão

DIRETOR DE RÁDIO E TV

Lúcio Falcão

GERENTE EXECUTIVO DE EDITORAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO

PUBLICAÇÕES: <https://doepb.com.br/>

-DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6536 - E-mail: wdesdiario@epc.pb.gov.br

COMERCIAL - Fone: (83) 991094012 - E-mail: comercialcauniaopb@yahoo.com.br

CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 3218-6518 - E-mail: circulacaoauniaopb@gmail.com

OUVIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....	R\$ 300,00
Assinatura Digital Semestral.....	R\$ 150,00
Assinatura Impressa Anual.....	R\$ 400,00
Assinatura Impressa Semestral.....	R\$ 200,00
Número Atrasado.....	R\$ 3,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 45.538 de 25 de setembro de 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/020001.00019.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

02.000 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
02.101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
28.846.0000.0751.0287- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3390.93	1.500	0000	20.000,00
TOTAL				20.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por

conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

02.000 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
02.101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
28.846.0000.0703.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390.92	1.500	0000	20.000,00
TOTAL				20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 25 de setembro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 45.539 de 25 de setembro de 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/060001.00010.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **R\$ 238.923,20** (duzentos e trinta e oito mil, novecentos e vinte e três reais e vinte centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

06.000 - MINISTÉRIO PÚBLICO
06.101 - MINISTÉRIO PÚBLICO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
03.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.36	2.501	0000	40.923,20
	3390.39	2.501	0000	180.000,00
	3390.47	2.501	0000	18.000,00
TOTAL				238.923,20

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2023, do Ministério Público, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 25 de setembro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 45.540 de 25 de setembro de 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/070001.00068.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

07.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
07.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
27.811.5009.2432.0287- REALIZAÇÃO DE EVENTOS DIVERSOS	3390.32	1.500	0000	60.000,00
TOTAL				60.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

07.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
07.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
27.811.5009.2432.0287- REALIZAÇÃO DE EVENTOS DIVERSOS	3350.39	1.500	0000	60.000,00
TOTAL				60.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 25 de setembro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 45.541 de 25 de setembro de 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/160001.00019.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 31.464,00** (trinta e um mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

16.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO
16.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
20.606.5002.1773.0287- GERENCIAMENTO SUSTENTÁVEL DOS RECURSOS NATURAIS E COMBATE À DESERTIFICAÇÃO - PROCASE	4490.52	1.500	0000	3.000,00
20.606.5002.1774.0287- ADMINISTRAÇÃO DO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO CARIRI E SERIDÓ - PROCASE	3390.39	1.500	0000	13.000,00
	4490.52	1.500	0000	15.464,00
TOTAL				31.464,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

16.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO
16.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
20.606.5002.1771.0287- DESENVOLVIMENTO PRODUTIVO E INSERÇÃO NO MERCADO COMPETITIVO - PROCASE	3390.39	1.500	0000	31.464,00
TOTAL				31.464,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 25 de setembro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 45.542 de 25 de setembro de 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/210201.00023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

21.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.202 - EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO - PB-TUR

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
23.695.5009.4104.0287- AÇÕES PROMOCIONAIS DE FOMENTO AO TURISMO	3390.39	2.500	0000	150.000,00
TOTAL				150.000,00



Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2023 - Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 25 de setembro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 45.543 de 25 de setembro de 2024

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO
CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/220001.00431.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **RS 9.880.000,00** (nove milhões, oitocentos e oitenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
12.368.5006.2758.0287- FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		3350.30	1.552 0000	9.880.000,00
TOTAL				9.880.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação da Receita 17145201 - PNAE - Transferência Referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - Principal, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 25 de setembro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 45.544 de 25 de setembro de 2024

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO
CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/220801.00017.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 43.383,07** (quarenta e três mil, trezentos e oitenta e três reais e sete centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
22.208 - FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
28.846.0000.0703.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3390.92	2.500 0000	43.383,07
TOTAL				43.383,07

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2023 - Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 25 de setembro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 45.545 de 25 de setembro de 2024

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO
CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/250001.00529.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 1.000.000,00** (um milhão de reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
10.302.5007.1995.0287- CONSOLIDAÇÃO DAS REDES DE ATENÇÃO EM SAÚDE -PROJETO AMAR		4490.52	1.500 1002	1.000.000,00
TOTAL				1.000.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
10.302.5007.1994.0287- INOVAÇÃO TECNOLÓGICA PARA REDE DE SAÚDE ESTADUAL -PROJETO AMAR		3390.39	1.500 1002	800.000,00
		3390.40	1.500 1002	200.000,00
TOTAL				1.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 25 de setembro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 45.546 de 25 de setembro de 2024

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO
CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/250001.00530.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 500.000,00** (quinhentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
10.302.5007.1995.0287- CONSOLIDAÇÃO DAS REDES DE ATENÇÃO EM SAÚDE -PROJETO AMAR		4490.52	2.500 1002	500.000,00
TOTAL				500.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
10.302.5007.1996.0287- GESTÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - PROJETO AMAR		3390.33	2.500 1002	120.000,00
		3390.39	2.500 1002	380.000,00
TOTAL				500.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 25 de setembro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda



Decreto nº 45.547 de 25 de setembro de 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/250001.00534.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 1.900.000,00 (um milhão, novecentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Table with 4 columns: Especificação, Natureza, Fonte, CO, Valor. Rows include CONCESSÃO DE BOLSAS PARA PROGRAMAS DE FORMAÇÃO EM SAÚDE and IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO ESTADO.

TOTAL 1.900.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Table with 4 columns: Especificação, Natureza, Fonte, CO, Valor. Rows include FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA O SUS and IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DA REDE ESTADUAL DE SAÚDE.

TOTAL 1.900.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 25 de setembro de 2024; 136º da Proclamação da República.

Handwritten signatures and stamps of João Azêvedo Lins Filho (Governador), Gilmar Marfins de Carvalho Santiago (Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão), and Marialvo Laureano dos Santos Filho (Secretário de Estado da Fazenda).

Decreto nº 45.548 de 25 de setembro de 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/250001.00539.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 3.560.864,32 (três milhões, quinhentos e sessenta mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Table with 4 columns: Especificação, Natureza, Fonte, CO, Valor. Row: CONSOLIDAÇÃO DAS REDES DE ATENÇÃO EM SAÚDE -PROJETO AMAR.

TOTAL 3.560.864,32

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Table with 4 columns: Especificação, Natureza, Fonte, CO, Valor. Rows include INOVAÇÃO TECNOLÓGICA PARA REDE DE SAÚDE ESTADUAL -PROJETO AMAR and IMPLEMENTAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE NO ESTADO.

TOTAL 3.560.864,32

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 25 de setembro de 2024; 136º da Proclamação da República.

Handwritten signatures and stamps of João Azêvedo Lins Filho (Governador), Gilmar Marfins de Carvalho Santiago (Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão), and Marialvo Laureano dos Santos Filho (Secretário de Estado da Fazenda).

Decreto nº 45.549 de 25 de setembro de 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/250001.00540.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 149.524,16 (cento e quarenta e nove mil, quinhentos e vinte e quatro reais e dezesseis centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Table with 4 columns: Especificação, Natureza, Fonte, CO, Valor. Rows include CONSOLIDAÇÃO DAS REDES DE ATENÇÃO EM SAÚDE -PROJETO AMAR and GESTÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - PROJETO AMAR.

TOTAL 149.524,16

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Table with 4 columns: Especificação, Natureza, Fonte, CO, Valor. Row: INOVAÇÃO TECNOLÓGICA PARA REDE DE SAÚDE ESTADUAL -PROJETO AMAR.

TOTAL 149.524,16

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 25 de setembro de 2024; 136º da Proclamação da República.

Handwritten signatures and stamps of João Azêvedo Lins Filho (Governador), Gilmar Marfins de Carvalho Santiago (Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão), and Marialvo Laureano dos Santos Filho (Secretário de Estado da Fazenda).

Decreto nº 45.550 de 25 de setembro de 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/250001.00541.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 2.410.000,00 (dois milhões, quatrocentos e dez mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Table with 4 columns: Especificação, Natureza, Fonte, CO, Valor. Rows include IMPLEMENTAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE NO ESTADO and IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DA REDE ESTADUAL DE SAÚDE.

TOTAL 2.410.000,00

Table with 4 columns: Especificação, Natureza, Fonte, CO, Valor. Row: IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DA REDE ESTADUAL DE SAÚDE.



10.302.5007.4059.0287-	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL SANTA FILOMENA (MONTEIRO)	3390.30	1.500	1002	50.000,00
10.302.5007.4767.0287-	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL E MATERNIDADE ESTEVAM MARINHO (COREMAS)	3390.30	1.500	1002	350.000,00
10.302.5007.4770.0287-	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DISTRITAL DR. OVIDIO DUARTE (SERRARIA)	3390.30	1.500	1002	110.000,00
10.302.5007.4771.0287-	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL E MATERNIDADE SINHA CARNEIRO (SANTA LUZIA)	3390.30	1.500	1002	100.000,00
TOTAL					2.410.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor	
10.302.5007.2950.0287-	IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DA REDE ESTADUAL DE SAÚDE	3390.39	1.600	0000	900.000,00
TOTAL				2.410.000,00	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 25 de setembro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 45.551 de 25 de setembro de 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/250001.00543.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 2.910.000,00** (dois milhões, novecentos e dez mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor	
10.302.5007.2950.0287-	IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DA REDE ESTADUAL DE SAÚDE	3390.39	1.500	1002	1.664.000,00
		4490.52	1.500	1002	130.000,00
10.302.5007.4066.0287-	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA (JOÃO PESSOA)	3390.39	1.500	1002	400.000,00
10.303.5007.4735.0287-	IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO ESTADO	3390.32	1.500	1002	616.000,00
10.604.5007.6090.0287-	IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA ESTADUAL DA CAUSA ANIMAL	3390.30	1.500	1002	100.000,00
TOTAL					2.910.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor	
10.301.5007.4877.0287-	IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DO TFD/CERAC COM GARANTIA DE ACESSO DO USUÁRIO EM TRATAMENTO DE SAÚDE	3390.33	1.500	1002	2.910.000,00
TOTAL					2.910.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 25 de setembro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 45.552 de 25 de setembro de 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/270001.00161.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **R\$ 1.042.347,82** (um milhão, quarenta e dois mil, trezentos e quarenta e sete reais e oitenta e dois centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor	
08.334.5002.4575.0272-	FOMENTO A ECONOMIA SOLIDÁRIA	4490.52	2.500	0000	58.520,00
TOTAL				1.042.347,82	

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2023 - Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 25 de setembro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 45.553 de 25 de setembro de 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/270001.00183.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 182.000,00** (cento e oitenta e dois mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor	
08.244.5008.2232.0287-	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	3390.32	2.500	0000	182.000,00
TOTAL				182.000,00	

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2023 - Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 25 de setembro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 45.554 de 25 de setembro de 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/270101.00037.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 2.783.766,72** (dois milhões, setecentos e oitenta e três mil, setecentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.201 - FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ALICE DE ALMEIDA"

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
08.122.5046.4195.0287- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	2.500	0000	220.587,00
08.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.04	2.500	0000	790.000,00
	3390.47	2.500	0000	271.710,00
08.128.5008.4257.0287- FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TODO O QUADRO DE PESSOAL, BEM COMO A POPULAÇÃO DE ADOLESCENTES/JOVENS EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE RESTRIÇÃO E PRIVAÇÃO DE LIBERDADE	3390.39	2.500	0000	139.000,00
14.421.5008.2185.0287- ASSISTÊNCIA AOS/AS ADOLESCENTES/JOVENS EM PRIVAÇÃO E RESTRIÇÃO DE LIBERDADE NAS UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS DA FUNDAC	3390.39	2.500	0000	1.362.469,72
TOTAL				2.783.766,72

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2023 - Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 25 de setembro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 45.555 de 25 de setembro de 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/310001.00053.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 144.100,00** (cento e quarenta e quatro mil, cem reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS
31.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
18.122.5046.4209.0287- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	1.500	0000	88.500,00
18.122.5046.4221.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.46	1.500	0000	55.600,00
TOTAL				144.100,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS
31.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
18.122.5046.4210.0287- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	1.500	0000	4.000,00
18.122.5046.4211.0287- SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS	3390.39	1.500	0000	4.000,00
18.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS				

18.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	1.500	0000	24.600,00
	3390.36	1.500	0000	5.000,00
	3390.39	1.500	0000	10.000,00
	3390.47	1.500	0000	40.000,00
	4490.52	1.500	0000	10.000,00
18.126.5046.4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	1.500	0000	10.000,00
	3390.40	1.500	0000	20.000,00
	4490.30	1.500	0000	8.000,00
	4490.52	1.500	0000	8.500,00
TOTAL				144.100,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 25 de setembro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 45.556 de 25 de setembro de 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/310001.00054.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 11.971.000,00** (onze milhões, novecentos e setenta e um mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS
31.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
28.846.0000.0722.0287- PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA	4590.65	2.500	0000	11.971.000,00
TOTAL				11.971.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2023 - Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 25 de setembro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 45.557 de 25 de setembro de 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/310101.00056.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **R\$ 100.000.000,00** (cem milhões de reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS
31.201 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
26.451.5004.6003.0287- RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE TRAVESSIAS URBANAS	4490.51	2.500	0000	8.000.000,00
26.782.5004.1602.0287- PLANEJAMENTO DE ENGENHARIA PARA OBRAS E SERVIÇOS DE TRANSPORTES	4490.35	2.500	0000	8.000.000,00
26.782.5004.4410.0287- RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE				

RODOVIAS	4490.39	2.500 0000	34.000.000,00
TOTAL	4490.51	2.500 0000	50.000.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2023 - Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 25 de setembro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 45.558 de 25 de setembro de 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 9º, inciso III, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/310301.00023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 90.000,00** (noventa mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

31.203 - COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
26.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.47	1.501 0000		90.000,00
TOTAL				90.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

31.203 - COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
26.122.5046.4194.0287- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.39	1.501 0000		90.000,00
TOTAL				90.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 25 de setembro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 45.559 de 25 de setembro de 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/320501.00047.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 1.541.041,00** (um milhão, quinhentos e quarenta e um mil, quarenta e um reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

32.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA

32.205 - EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - EMPAER

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
20.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3191.93	2.500 0000		1.541.041,00
TOTAL				1.541.041,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2023 - Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 25 de setembro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 45.560 de 25 de setembro de 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/330001.00054.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 795.000,00** (setecentos e noventa e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

33.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

33.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
13.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3190.16	2.500 0000		95.000,00
13.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.13	2.500 0000		400.000,00
TOTAL	3191.13	2.500 0000		300.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2023 - Fiscal e da Seguridade Social de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 25 de setembro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 45.561 de 25 de setembro de 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/330101.00031.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **RS 62.096,00** (sessenta e dois mil, noventa e seis reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

33.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

33.201 - FUNDACAO ESPACO CULTURAL DO ESTADO DA PARAIBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
13.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	4490.52	2.501 0000		30.000,00
13.126.5046.4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	4490.52	2.501 0000		32.096,00
TOTAL				62.096,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2023, da Fundação Espaço Cultural do Estado da Paraíba, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 25 de setembro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 45.562 de 25 de setembro de 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/800001.00019.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 65,50** (sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 06.000 - MINISTÉRIO PÚBLICO
- 06.902 - FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
03.126.5046.4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.40	1.760	0000	65,50
TOTAL				65,50

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 06.000 - MINISTÉRIO PÚBLICO
- 06.902 - FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
03.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.30	1.760	0000	65,50
TOTAL				65,50

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 25 de setembro de 2024; 136º da Proclamação da República.


 JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
 Governador

 GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
 Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

 MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
 Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 45.563 de 25 de setembro de 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/830001.00003.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 336,00** (trezentos e trinta e seis reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 06.000 - MINISTÉRIO PÚBLICO
- 06.903 - FUNDO ESPECIAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
03.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	4490.52	1.759	0000	336,00
TOTAL				336,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 06.000 - MINISTÉRIO PÚBLICO
- 06.903 - FUNDO ESPECIAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
03.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.39	1.759	0000	336,00
TOTAL				336,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 25 de setembro de 2024; 136º da Proclamação da República.


 JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
 Governador

 GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
 Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

 MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
 Secretário de Estado da Fazenda

Ato Governamental nº 2.729

João Pessoa, 25 de Setembro de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Medida Provisória nº 314 de 13 de Janeiro de 2023,

R E S O L V E nomear **JEFFERSON LUIZ DANTAS DA SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE DE GABINETE I, Símbolo CAD-6, tendo exercício no Gabinete do Governador.

Ato Governamental nº 2.730

João Pessoa, 25 de Setembro de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **JOSE RUBENS DE MOURA FILHO**, matrícula nº 1939173, do cargo em comissão de ASSISTENTE DE GABINETE I, Símbolo CAD-6, do Gabinete do Governador.

Ato Governamental nº 2.731

João Pessoa, 25 de Setembro de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a exoneração de **EDJANICE MEDEIROS DE ANDRADE**, exonerado para o cargo de DIRETOR DA EEEF SEN TEOTONIO VILELA, através do AG 2690, publicado no Diário Oficial do Estado em 17 de setembro de 2024.

Ato Governamental nº 2.732

João Pessoa, 25 de Setembro de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de **LUANA BATISTA ALVES DA SILVA**, nomeado para o cargo de DIRETOR DA EEEF SEN TEOTONIO VILELA, através do AG 2689, publicado no Diário Oficial do Estado em 17 de setembro de 2024.

Ato Governamental nº 2.733

João Pessoa, 25 de Setembro de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear **LYANNE BEZERRA NERY**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DA EEEFM PEDRO AMERICANO, no Município de Cabedelo, Símbolo CDER, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.734

João Pessoa, 25 de Setembro de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **RUSSIENE FIGUEIREDO SILVA**, matrícula nº 1617559, do cargo em comissão de GERENTE DE ADMINISTRACAO E DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Símbolo CGI-1, da Procuradoria Geral do Estado.

Ato Governamental nº 2.735

João Pessoa, 25 de Setembro de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **NEUMA TAVARES GOMES** para ocupar o cargo de provimento em comissão de SUBGERENTE DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO DA CASA CIVIL DO GOVERNADOR, Símbolo CGI-2, da Casa Civil do Governador.

Ato Governamental nº 2.736

João Pessoa, 25 de Setembro de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear **FERNANDA EMILIA DE MELO COSTA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de CHEFE DO NUCLEO DE ACOES ESTRATEGICAS ESPECIAIS DO HOSPITAL CLEMENTINO FRAGA, Símbolo CSS-4, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 2.737

João Pessoa, 25 de Setembro de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 10.919 de 21 de junho de 2017, e na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023,

R E S O L V E nomear **EMANUEL PEREIRA BEZERRA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de MOTORISTA, Símbolo FG-5, da Fundação Espaço Cultural da Paraíba – FUNESC.

Ato Governamental nº 2.738

João Pessoa, 25 de Setembro de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,



RESOLVE exonerar, a pedido, **HUAN CARLOS GOMES SANTANA**, do cargo em comissão de MOTORISTA, Símbolo FG-5, da Fundação Espaço Cultural da Paraíba – FUNESC.

Ato Governamental nº 2.739

João Pessoa, 25 de Setembro de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

RESOLVE nomear **MILENA MARIA DA SILVA CARDOSO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETARIO DO SECRETARIO EXECUTIVO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DESENVOLVIMENTO DO SEMIARIDO, Símbolo CAD-7, da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e Desenvolvimento do Semiárido.

Ato Governamental nº 2.740

João Pessoa, 25 de Setembro de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar, **MARIA ODIR DE SOUSA MONTEIRO PINHEIRO**, matrícula nº 1891634, do cargo em comissão de SECRETARIO DO SECRETARIO EXECUTIVO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DESENVOLVIMENTO DO SEMIARIDO, Símbolo CAD-7, da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e Desenvolvimento do Semiárido.

Ato Governamental nº 2.741

João Pessoa, 25 de Setembro de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

RESOLVE nomear **MAHATMA TALES RIBEIRO LACERDA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de AGENTE DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS III, Símbolo CSE-5, tendo exercício na Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana.

Ato Governamental nº 2.742

JOÃO PESSOA, 25 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

RESOLVE tornar sem efeito a nomeação de **VICTOR BERNARDO ALVES DE LIRA**, nomeado para o cargo de AGENTE DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS III, através do AG 2706, publicado no Diário Oficial do Estado em 18 de setembro de 2024.

Ato Governamental nº 2.743

João Pessoa, 25 de Setembro de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

RESOLVE nomear **GEFTHER MATHEUS ARAÚJO CORDEIRO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de AGENTE DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS I, Símbolo CSE-1, tendo exercício na Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e Desenvolvimento do Semiárido.

Ato Governamental nº 2.744

João Pessoa, 25 de Setembro de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar, **MILENA MARIA DA SILVA CARDOSO**, matrícula nº 1938410, do cargo em comissão de AGENTE DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS I, Símbolo CSE-1, da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e Desenvolvimento do Semiárido.

Ato Governamental nº 2.745

João Pessoa, 25 de Setembro de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Casa Militar do Governador.

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
CAPITÃO QOBM JONAS ALEXANDRE DOS SANTOS	GERENTE EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E FISCALIZACAO DE AERODROMOS E HELIPONTOS	CGF-1
1º TENENTE QOBM HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA SOARES	GERENTE OPERACIONAL DE APOIO ADMINISTRATIVO	CGF-2

Ato Governamental nº 2.746

João Pessoa, 25 de Setembro de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Casa Militar do Governador.

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	SIMBOLOGIA
MAJOR QOBM LUIZ GERALDO TAVARES DE MELO NETO	5243530	GERENTE EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E FISCALIZACAO DE AERODROMOS E HELIPONTOS	CGF-1
CAPITÃO QOBM JONAS ALEXANDRE DOS SANTOS	5273480	GERENTE OPERACIONAL DE APOIO ADMINISTRATIVO	CGF-2

Ato Governamental nº 2.747

João Pessoa, 25 de Setembro de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe

confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

RESOLVE nomear **ROBSON LEITE DA SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de GERENTE EXECUTIVO DE REGISTRO ORCAMENTARIO, Símbolo CGF-1, da Controladoria Geral do Estado.

Ato Governamental nº 2.748

João Pessoa, 25 de Setembro de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar, a pedido, **ADALBERTO DIAS FERREIRA SOBRINHO**, matrícula nº 1863410, do cargo em comissão de GERENTE EXECUTIVO DE REGISTRO ORCAMENTARIO, Símbolo CGF-1, da Controladoria Geral do Estado.

Ato Governamental nº 2.749

João Pessoa, 25 de Setembro de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, Decreto nº 34.167, de 01 de agosto de 2013, Decreto nº 34.764 de 25 de janeiro de 2014, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

RESOLVE nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Controladoria Geral do Estado:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
TARSYLLA RUANNA RODRIGUES LIMA	GERENTE EXECUTIVO DE REGISTRO CONTABIL DA ADMINISTRACAO INDIRETA	CGF-1
POLYANA DE CARVALHO ASSIS	GERENTE OPERACIONAL DE REGISTRO CONTABIL DA ADMINISTRACAO INDIRETA	CGF-2

Ato Governamental nº 2.750

João Pessoa, 25 de Setembro de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Controladoria Geral do Estado:

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	SIMBOLOGIA
ROBSON LEITE DA SILVA	1771418	GERENTE EXECUTIVO DE REGISTRO CONTABIL DA ADMINISTRACAO INDIRETA	CGF-1
TARSYLLA RUANNA RODRIGUES LIMA	1755994	GERENTE OPERACIONAL DE REGISTRO CONTABIL DA ADMINISTRACAO INDIRETA	CGF-2

Ato Governamental nº 2.751

João Pessoa, 25 de Setembro de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 12 e 13, inciso II, da Lei nº 7.419, de 15 de outubro de 2003, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria nº 584/2019/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, em 29 de novembro de 2019, e em cumprimento da Decisão Judicial proferida nos autos do Processo nº 0800593-09.2020.8.15.0161;

RESOLVE nomear, Sub Judge, **JULIO CEZAR GOMES FONSECA** para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Professor de Educação Básica 3, Classe B, da Disciplina de Matemática, com lotação na Secretaria de Estado da Educação, com exercício na 4ª Região Geoadministrativa.

Ato Governamental nº 2.752

João Pessoa, 25 de Setembro de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso II, da Constituição do Estado, e conforme o **Relatório Conclusivo**, emitido pela Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, corroborado pelo **Parecer Jurídico nº 1.940/2024**, da Assessoria Jurídica da SEE, ambos constantes no Processo SEE-PRC-2024/09638 (Recurso), da Secretaria de Estado da Educação;

RESOLVE, Converter a **DESTITUIÇÃO de Cargo em Comissão de Diretor Escolar**, publicada através do Ato Governamental nº 0302, no Diário Oficial do Estado, edição do dia 08 de fevereiro de 2024, da servidora **EDJANE ROCHA ALVES VIEIRA**, matrícula nº 137382-0, lotada na Secretaria de Estado da Educação; em **EXONERAÇÃO**, nos termos do Art. 170, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba).

Ato Governamental nº 2.722

João Pessoa, 18 de setembro de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467 de 26 de maio de 2015, na Lei nº 10.804, de 13 de dezembro de 2016, e na Lei nº 11.830, de 05 de janeiro de 2021,

RESOLVE nomear **GABRYEL FERNANDO CASTRO DA CUNHA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de ARTICULADOR REGIONAL DA 2ª REGIAO, Símbolo CGF-2, da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Publicado no DOE em 19.09.2024

Replicado por incorreção

JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

COMO PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL?

SisPublicações é o principal canal de acesso para publicações no Diário Oficial!
Publique decretos, leis, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, atas, editais e outros.

GOVERNO ESTADUAL DA PARAÍBA E PREFEITURAS

- 1º Acesse o SisPublicações (doepb.com.br)
- 2º Acesse seu cadastro
 - Usuários já cadastrados: digite usuário e senha
 - Novo usuário: clique no local indicado, digitar CNPJ da repartição, preencher formulário da pessoa física responsável e solicitar código de acesso ligando para (83) 3218.6533 / (83) 993117684
- 3º Envie sua publicação

PARTICULARES (EMPRESAS, BANCOS, PESSOAS FÍSICAS) E CÂMARAS MUNICIPAIS

- 1º Acesse o SisPublicações (doepb.com.br)
- 2º Clique no local indicado para **Particulares**
- 3º Clique em Nova Publicação
- 4º Preencha o cadastro com os dados do solicitante e do documento para publicação
- 5º Envie sua publicação no Word ou pdf (desde que o layout já esteja dentro das formatações exigidas)
 - Formatação do DOE (Altura 28,5cm / Largura 24,9cm / fonte Times Roman 8/9)
 - Formatação do Jornal (Altura 52cm / Largura 29,5cm / fonte até 6)
- 6º Será gerado o orçamento e código de acompanhamento
- 7º Clique no código de acompanhamento
- 8º Emita o DAR e gere boleto para pagamento
- 9º Efetue o pagamento no BB através do código de barras
- 10º Transforme o comprovante de pagamento em pdf, salve e nomeie o arquivo na pasta com o comprovante.
- 11º Envie seu comprovante até as 15h30 para a publicação sair no dia posterior

! Não esqueça seu código de acompanhamento!
É essencial tê-lo para acompanhar sua publicação.

 **DIÁRIO OFICIAL**
ESTADO DA PARAÍBA

 **EMPRESA
PARAIBANA DE
COMUNICAÇÃO**

 **GOVERNO
DA PARAÍBA**



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

Nº da Resenha : 502/2024
24/09/2024

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Table with 7 columns: Secretária, Nome, Matrícula, Regime, Dias, Início, Término. Lists various employees and their license details.

Table with 7 columns: Secretária, Nome, Matrícula, Regime, Dias, Início, Término. Lists various employees and their license details.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
RESENHA Nº : 480/2024 /DEREH/GS
EXPEDIENTE DO DIA: 25-09-2024

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve 11.359/2019 INDEFERIR os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL do Grupo GAJ-1700:

Table with 4 columns: Nº Processo, Matrícula, Nome, Cargo. Lists administrative processes and employee names.

MARIA DAS GRAÇAS AQUINO TELXEIRA DA ROCHA
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado da Educação

PORTARIA Nº 582 João Pessoa, 23 de setembro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 61 do Decreto Estadual nº 33.884/13.

RESOLVE designar o (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) para exercer a função de gestor e fiscal do(s) convênio(s) correspondente(s) pelo período de sua vigência.

Table with 6 columns: Nome, Matrícula, Função, Prefeitura, Nº do Convênio, Processo Administrativo. Lists staff assignments.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 589 João Pessoa, 23 de setembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e legislação correlata, RESOLVE:

Art. 1º - Designar, conforme disciplinado na Lei Federal nº 8.666 e no Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, os servidores abaixo assinalados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº 0078/2024, celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação e a Empresa COMERCIAL SPONCHIADO LTDA, cujo objeto é a aquisição de MATERIAIS HIDRÁULICOS no processo administrativo nº SEE-PRC-2024/14063, que tramita nesta Secretaria, a saber:

Table with 3 columns: FUNÇÃO, NOME, MATRÍCULA. Lists contract management roles.

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, com fundamento nos artigos 21 a 26 do Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, considera-se:

I - Gestão do contrato: a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II - Fiscalização técnica: o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com eventual auxílio da fiscalização administrativa;

JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA Nº. 1024/ GS João Pessoa, 23 de setembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que a lei lhe confere, com fulcro no Art.44 do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, SÁVIO FERREIRA DANTAS, Engenheiro Civil, matrícula nº 945.771-2, para FISCAL DE OBRAS, referente à AMPLIAÇÃO DA UPA DE CAJAZEIRAS E ADEQUAÇÕES DO HOSPITAL DE COREMAS, objeto do Contrato nº 0438/2024, Processo nº SES-PRC-2024/05503.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

PORTARIA Nº. 867/ GS João Pessoa, 21 de agosto de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que a lei lhe confere, com fulcro no Art.44 do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, FRANCISCO HUMBERLÂNIO TAVARES DE ARAÚJO, Engenheiro Civil, matrícula nº 946.108-6, para FISCAL DE OBRAS, referente à REFORMA E ADEQUAÇÃO DO HOSPITAL DE ITABAIANA/PB, objeto do Contrato nº 0357/2024, Processo nº SES-PRC-2024/09487

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

ARIMATHEUS SILVA REIS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

RESENHA Nº 004/2024

O SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º Inciso VIII do Decreto 13.582 de 27 de março de 1990 e, observando o que consta nos processos abaixo,

RESOLVE:

Deferir o pedido de Abono Permanência Previdenciário do servidor do Quadro de Pessoal Permanente desta Autarquia, constante do Quadro abaixo:

Table with 3 columns: MATRÍCULA, NOME, Nº PROCESSO. Lists a specific employee and process.

Eng.º SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 418/2024/DS João Pessoa, 11 de setembro de 2024.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear FRANCISCO WELITON FIGUEIREDO, para exercer o cargo de Chefe da 21ª CIRETRAN, localizada no município de Conceição/PB, símbolo CGF-2, do quadro de pessoal comissionado deste Departamento.

Art. 2º - Publique-se.

PORTARIA Nº 459/2024/DS João Pessoa, 20 de setembro de 2024.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13.07.22, c/c a Lei Estadual nº 8.660, publicada no Diário Oficial do Estado em 16 de setembro de 2008, que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração - PCCR e considerando os pareceres da Assessoria Jurídica desta Autarquia,

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o pedido de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL, constante no processo abaixo relacionado;

Table with 6 columns: Processo, Nome, Matrícula, Classe Funcional Atual, Classe Funcional Concedida, Parecer Assessoria Jurídica DETRAN/PB. Lists a promotion request.



Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 11 de julho de 2024.

Art. 3º - Publique-se.

PORTARIA Nº 460/2024/DS

João Pessoa, 20 de setembro de 2024.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13.07.22, c/c a Lei Estadual nº 8.660, publicada no Diário Oficial do Estado em 16 de setembro de 2008, que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração – PCCR e considerando os pareceres da Assessoria Jurídica desta Autarquia,

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o pedido de **PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL**, constante no processo abaixo relacionado;

Processo	Nome	Matrícula	Classe Funcional Atual	Classe Funcional Concedida	Parecer Assessoria Jurídica DETRAN/ PB
DTR-PRC-2024/29785	ANDRE VICTOR AGRA GALDINO DA COSTA	4150-5	C	D	DTR-DES-2024/84965

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 12 de julho de 2024.

Art. 3º - Publique-se.

PORTARIA Nº 461/2024/DS

João Pessoa, 20 de setembro de 2024.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13.07.22, c/c a Lei Estadual nº 8.660, publicada no Diário Oficial do Estado em 16 de setembro de 2008, que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração – PCCR e considerando os pareceres da Assessoria Jurídica desta Autarquia,

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o pedido de **PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL**, constante no processo abaixo relacionado;

Processo	Nome	Matrícula	Classe Funcional Atual	Classe Funcional Concedida	Parecer Assessoria Jurídica DETRAN/ PB
DTR-PRC-2024/31123	ANA ALICE FERREIRA BATISTA	4147-5	C	D	D T R - -DES-2024/84071

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 19 de julho de 2024.

Art. 3º - Publique-se.

PORTARIA Nº 462/2024/DS

João Pessoa, 20 de setembro de 2024.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13.07.22, c/c a Lei Estadual nº 8.660, publicada no Diário Oficial do Estado em 16 de setembro de 2008, que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração – PCCR e considerando os pareceres da Assessoria Jurídica desta Autarquia,

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o pedido de **PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL**, constante no processo abaixo relacionado;

Processo	Nome	Matrícula	Classe Funcional Atual	Classe Funcional Concedida	Parecer Assessoria Jurídica DETRAN/ PB
DTR-PRC-2024/35208	GISELLY AURELIO DE ARAUJO	4186-6	C	D	D T R - -DES-2024/84043

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 14 de agosto de 2024.

Art. 3º - Publique-se.

PORTARIA Nº 463/2024/DS

João Pessoa, 20 de setembro de 2024.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13.07.22, c/c a Lei Estadual nº 8.660, publicada no Diário Oficial do Estado em 16 de setembro de 2008, que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração – PCCR e considerando os pareceres da Assessoria Jurídica desta Autarquia,

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o pedido de **PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL**, constante no processo abaixo relacionado;

Processo	Nome	Matrícula	Classe Funcional Atual	Classe Funcional Concedida	Parecer Assessoria Jurídica DETRAN/ PB
DTR-PRC-2024/30154	DANIELA GOMES ARAUJO	4161-1	C	D	DTR-DES-2024/83554

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 15 de julho de 2024.

Art. 3º - Publique-se.

PORTARIA Nº 464/2024/DS

João Pessoa, 20 de setembro de 2024.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13.07.22, c/c a Lei Estadual nº 8.660, publicada no Diário Oficial do Estado em 16 de setembro de 2008, que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração – PCCR e considerando os pareceres da Assessoria Jurídica desta Autarquia,

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o pedido de **PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL**,

constante no processo abaixo relacionado;

Processo	Nome	Matrícula	Classe Funcional Atual	Classe Funcional Concedida	Parecer Assessoria Jurídica DETRAN/ PB
DTR-PRC-2024/30854	RENATA LEITAO SALLES	4216-1	C	D	D T R - -DES-2024/83553

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 18 de julho de 2024.

Art. 3º - Publique-se.

PORTARIA Nº 465/2024/DS

João Pessoa, 20 de setembro de 2024.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13.07.22, c/c a Lei Estadual nº 8.660, publicada no Diário Oficial do Estado em 16 de setembro de 2008, que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração – PCCR e considerando os pareceres da Assessoria Jurídica desta Autarquia,

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o pedido de **PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL**, constante no processo abaixo relacionado;

Processo	Nome	Matrícula	Classe Funcional Atual	Classe Funcional Concedida	Parecer Assessoria Jurídica DETRAN/ PB
DTR-PRC-2024/34864	VERA MARIA DIAS PEREIRA	4224-2	C	D	D T R - -DES-2024/83552

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 13 de agosto de 2024.

Art. 3º - Publique-se.

PORTARIA Nº 466/2024/DS

João Pessoa, 20 de setembro de 2024.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13.07.22, c/c a Lei Estadual nº 8.660, publicada no Diário Oficial do Estado em 16 de setembro de 2008, que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração – PCCR e considerando os pareceres da Assessoria Jurídica desta Autarquia,

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o pedido de **PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL**, constante no processo abaixo relacionado;

Processo	Nome	Matrícula	Classe Funcional Atual	Classe Funcional Concedida	Parecer Assessoria Jurídica DETRAN/ PB
DTR-PRC-2024/30747	JOSENILDO GOMES RIBEIRO	4198-0	C	D	DTR-DES-2024/84951

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 17 de julho de 2024.

Art. 3º - Publique-se.

PORTARIA Nº 467/2024/DS

João Pessoa, 20 de setembro de 2024.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13.07.22, c/c a Lei Estadual nº 8.660, publicada no Diário Oficial do Estado em 16 de setembro de 2008, que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração – PCCR e considerando os pareceres da Assessoria Jurídica desta Autarquia,

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o pedido de **PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL**, constante no processo abaixo relacionado;

Processo	Nome	Matrícula	Classe Funcional Atual	Classe Funcional Concedida	Parecer Assessoria Jurídica DETRAN/ PB
DTR-PRC-2024/30824	ALEX RIBEIRO DO NASCIMENTO	4144-1	C	D	DTR-DES-2024/83551

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 18 de julho de 2024.

Art. 3º - Publique-se.

PORTARIA Nº 468/2024/DS

João Pessoa, 20 de setembro de 2024.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13.07.22, c/c a Lei Estadual nº 8.660, publicada no Diário Oficial do Estado em 16 de setembro de 2008, que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração – PCCR e considerando os pareceres da Assessoria Jurídica desta Autarquia,

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o pedido de **PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL**, constante no processo abaixo relacionado;

Processo	Nome	Matrícula	Classe Funcional Atual	Classe Funcional Concedida	Parecer Assessoria Jurídica DETRAN/ PB
DTR-PRC-2024/29762	EDNALDO ALVES DA SILVA	4171-8	C	D	D T R - -DES-2024/83550

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 11 de julho de 2024.

Art. 3º - Publique-se.

PORTARIA Nº 469/2024/DS

João Pessoa, 20 de setembro de 2024.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13.07.22, c/c a Lei Estadual nº 8.660, publicada no Diário Oficial do Estado em 16 de setembro de 2008, que instituiu o Plano de Cargos, Carreira



e Remuneração – PCCR e considerando os pareceres da Assessoria Jurídica desta Autarquia,

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o pedido de **PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL**, constante no processo abaixo relacionado;

Processo	Nome	Matrícula	Classe Funcional Atual	Classe Funcional Concedida	Parecer Assessoria Jurídica DETRAN/ PB
DTR-PRC-2024/29645	RODRIGO SOARES TOMAZ	4220-0	C	D	DTR-DES-2024/83549

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 11 de julho de 2024.

Art. 3º - Publique-se.

PORTARIA Nº 470/2024/DS

João Pessoa, 20 de setembro de 2024.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13.07.22, c/c a Lei Estadual nº 8.660, publicada no Diário Oficial do Estado em 16 de setembro de 2008, que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração – PCCR e considerando os pareceres da Assessoria Jurídica desta Autarquia,

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o pedido de **PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL**, constante no processo abaixo relacionado;

Processo	Nome	Matrícula	Classe Funcional Atual	Classe Funcional Concedida	Parecer Assessoria Jurídica DETRAN/ PB
DTR-PRC-2024/34866	SAULO JOELMIR QUEIROZ DO BU	4222-6	C	D	D T R - -DES-2024/83548

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 13 de agosto de 2024.

Art. 3º - Publique-se.

PORTARIA Nº 471/2024/DS

João Pessoa, 20 de setembro de 2024.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13.07.22, c/c a Lei Estadual nº 8.660, publicada no Diário Oficial do Estado em 16 de setembro de 2008, que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração – PCCR e considerando os pareceres da Assessoria Jurídica desta Autarquia,

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o pedido de **PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL**, constante no processo abaixo relacionado;

Processo	Nome	Matrícula	Classe Funcional Atual	Classe Funcional Concedida	Parecer Assessoria Jurídica DETRAN/ PB
DTR-PRC-2024/32407	JOSE HILDEMAR PIRES FILHO	4194-7	C	D	DTR-DES-2024/83455

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 29 de julho de 2024.

Art. 3º - Publique-se.

PORTARIA Nº 472/2024/DS

João Pessoa, 20 de setembro de 2024.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13.07.22, c/c a Lei Estadual nº 8.660, publicada no Diário Oficial do Estado em 16 de setembro de 2008, que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração – PCCR e considerando os pareceres da Assessoria Jurídica desta Autarquia,

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o pedido de **PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL**, constante no processo abaixo relacionado;

Processo	Nome	Matrícula	Classe Funcional Atual	Classe Funcional Concedida	Parecer Assessoria Jurídica DETRAN/ PB
DTR-PRC-2024/34128	ANDERSON DOS SANTOS DIAS	4149-1	C	D	DTR-DES-2024/83348

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 08 de agosto de 2024.

Art. 3º - Publique-se.

PORTARIA Nº 473/2024/DS

João Pessoa, 20 de setembro de 2024.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13.07.22, c/c a Lei Estadual nº 8.660, publicada no Diário Oficial do Estado em 16 de setembro de 2008, que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração – PCCR e considerando os pareceres da Assessoria Jurídica desta Autarquia,

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o pedido de **PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL**, constante no processo abaixo relacionado;

Processo	Nome	Matrícula	Classe Funcional Atual	Classe Funcional Concedida	Parecer Assessoria Jurídica DETRAN/ PB
DTR-PRC-2024/30038	LUIS ANTHONY CARDOSO RODRIGUES	4203-0	C	D	DTR-DES-2024/82765

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 15 de julho de 2024.

Art. 3º - Publique-se.

PORTARIA Nº 474/2024/DS

João Pessoa, 23 de setembro de 2024.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº

3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o teor do Ofício nº CPM-OFN-2024/70685, dando conta da conclusão com aproveitamento do CAT – Curso de Agentes de Trânsito;

Considerando o que preceitua o artigo 280, § 4º, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Policiais Militares abaixo relacionados, para exercer a função de Agente de Autoridade de Trânsito, com jurisdição sobre o Estado da Paraíba:

MATRÍCULA	NOME
525.483-3	FELIPI PEREIRA DE SOUZA
521.945-1	FRANCINALDO ALVES DE LUCENA
521.921-3	ANTONIO GONCALVES DE OLIVEIRA JUNIOR
525.224-5	IVAN NUNES DE ALMEIDA
524.892-2	JOSÉ LENILTON GOMES DA SILVA
528.092-3	FILIPE ELTON FERNANDES LORDÃO
528.916-5	RUBENS LOPES DO NASCIMENTO
530.290-1	RANIERI COUTINHO ALVES
531.040-7	WILLAME FELICIANO DA SILVA

Art. 2º - Encaminhe-se à CIPAI para conhecimento e providências necessárias e legais.

Art. 3º - Publique-se.

PORTARIA Nº 475/2024/DS

João Pessoa, 23 de setembro de 2024.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o que consta no processo administrativo nº DTR-PRC-2024/38439. Considerando o parecer da Comissão de Credenciamento de Empresas de Vistoria, instituída pela Portaria nº 124/2022/DS;

Considerando o que dispõe a Portaria nº 102/2022/DS,

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar a NIVE NUCLEO DE INSPEÇÃO E VISTORIA VEICULAR LTDA, CNPJ: 11.572.593/0008-53, para exercer as atividades de vistoria de identificação veicular e tecnologia de segurança, no município de Patos, pelo prazo indicado no parágrafo único do art. 26, da Portaria nº 102/2022/DS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 476/2024/DS

João Pessoa, 24 de setembro de 2024.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o que consta no processo administrativo nº DTR-PRC-2024/38451. Considerando o parecer da Comissão de Credenciamento de Empresas de Vistoria, instituída pela Portaria nº 124/2022/DS;

Considerando o que dispõe a Portaria nº 102/2022/DS,

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar a NIVE NUCLEO DE INSPEÇÃO E VISTORIA VEICULAR LTDA, CNPJ: 11.572.593/0010-78, para exercer as atividades de vistoria de identificação veicular e tecnologia de segurança, no município de Sousa, pelo prazo indicado no parágrafo único do art. 26, da Portaria nº 102/2022/DS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 477/2024/DS

João Pessoa, 24 de setembro de 2024.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o que consta no processo administrativo nº DTR-PRC-2024/38437. Considerando o parecer da Comissão de Credenciamento de Empresas de Vistoria, instituída pela Portaria nº 124/2022/DS;

Considerando o que dispõe a Portaria nº 102/2022/DS,

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar a NIVE NUCLEO DE INSPEÇÃO E VISTORIA VEICULAR LTDA, CNPJ: 11.572.593/0002-68, para exercer as atividades de vistoria de identificação veicular e tecnologia de segurança, no município de Monteiro, pelo prazo indicado no parágrafo único do art. 26, da Portaria nº 102/2022/DS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 478/2024/DS

João Pessoa, 24 de setembro de 2024.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o que consta no processo administrativo nº DTR-PRC-2024/38433. Considerando o parecer da Comissão de Credenciamento de Empresas de Vistoria, instituída pela Portaria nº 124/2022/DS;

Considerando o que dispõe a Portaria nº 102/2022/DS,

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar a NIVE NUCLEO DE INSPEÇÃO E VISTORIA VEICULAR LTDA, CNPJ: 11.572.593/0014-00, para exercer as atividades de vistoria de identificação veicular e tecnologia de segurança, no município de Mamanguape, pelo prazo indicado no parágrafo único do art. 26, da Portaria nº 102/2022/DS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.



PORTARIA Nº 479/2024/DS

João Pessoa, 24 de setembro de 2024.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o que consta no processo administrativo nº DTR-PRC-2024/38431.

Considerando o parecer da Comissão de Credenciamento de Empresas de Vistoria, instituída pela Portaria nº 124/2022/DS;

Considerando o que dispõe a Portaria nº 102/2022/DS,

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar a NIVE NUCLEO DE INSPEÇÃO E VISTORIA VEICULAR LTDA, CNPJ: 11.572.593/0006-91, para exercer as atividades de vistoria de identificação veicular e tecnologia de segurança, no município de João Pessoa, pelo prazo indicado no parágrafo único do art. 26, da Portaria nº 102/2022/DS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 408/2024/DS

João Pessoa, 06 de setembro de 2024.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o que consta no processo administrativo nº DTR-PRC-2024/29869.

Considerando o parecer da Comissão de Credenciamento de Empresas de Vistoria, instituída pela Portaria nº 124/2022/DS;

Considerando o que dispõe a Portaria nº 102/2022/DS,

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar a empresa TREMEA SERVIÇO DE VISTORIA LTDA, CNPJ: 45.448.882/0002-71, com endereço na Rod. BR 230, nº 14162, bairro Nova Morada, no município de Cabedelo-PB, para exercer as atividades de vistoria de identificação veicular e tecnologia de segurança, pelo prazo indicado no parágrafo único do art. 26, da Portaria nº 102/2022/DS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

*Publicada no DOE do dia 10/09/2024.

República por incorreção.

PORTARIA Nº 449/2024/DS

João Pessoa, 19 de setembro de 2023.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13.07.22, c/c a Lei Estadual nº 8.660, publicada no Diário Oficial do Estado em 16 de setembro de 2008, que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração – PCCR e mediante parecer da Comissão de Progressão Funcional Horizontal desta Autarquia,

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o pedido de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL, constante nos processos abaixo relacionados;

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	Classe Funcional Atual	Classe Funcional Concedida
DTR-PRC-2024/18088	ADSON CICERO SOUZA DE MENEZES	4141-6	II	III
DTR-PRC-2024/28078	ANDERSON DOS SANTOS DIAS	4149-1	II	III
DTR-PRC-2024/17759	ANITA LOPES DA SILVA	4111-4	VI	VII
DTR-PRC-2024/28079	CARLOS EDSON DE ARAUJO GOMES	4155-6	II	III
DTR-PRC-2024/11900	DANIEL MAIA LACERDA	4160-2	II	III
DTR-PRC-2024/03972	DANIEL NASCIMENTO SOUZA	4223-4	II	III
DTR-PRC-2024/30131	DENIELE APOLINARIO BAZILIO DA SILVA	4163-7	II	III
DTR-PRC-2024/03588	DENILSON ARAUJO DA SILVEIRA	4164-5	II	III
DTR-PRC-2024/19444	DENISON GUEDES LIMA CALHEIROS	4255-2	II	III
DTR-PRC-2024/15161	DIANA MABELA SOUZA DA SILVA	4165-3	II	III
DTR-PRC-2024/14144	EDESIO MOREIRA DO NASCIMENTO	4169-6	II	III
DTR-PRC-2024/15796	EDJEFFERSON ROSAL FREIRE DE SANTAN	4170-0	II	III
DTR-PRC-2024/14215	ERIDEY WYD HENRIQUE OMENA FERREIRA DA SILVA	4177-7	II	III
DTR-PRC-2024/08414	ERNANE PEREIRA DE SOUZA	4248-0	II	III
DTR-PRC-2024/17246	EUGENIO PACELLI GUERRA SANTOS	4178-5	II	III
DTR-PRC-2024/03615	FELIPE DA SILVA FRAGOSO	4174-2	II	III
DTR-PRC-2024/27747	FERNANDO SOUZA DA SILVA MELO	4182-3	II	III
DTR-PRC-2024/13193	GABRIEL CHARLES FREIRE DINIZ	4110-6	VI	VII
DTR-PRC-2024/13986	JAMISON ARAUJO DAS NEVES	4187-4	II	III
DTR-PRC-2024/14112	JOAO CLAUDIO DE ARAUJO CASTRO	4258-7	II	III
DTR-PRC-2024/30380	JORGE DE MOTA SOARES	4229-3	II	III
DTR-PRC-2024/27949	JORGE LUIZ DE CARVALHO	4087-8	VI	VII
DTR-PRC-2024/17926	JOSE FELIPE DA COSTA SOUZA	4193-9	II	III

DTR-PRC-2024/12743	JOSE MARCONE ALVES DE JESUS	4195-5	II	III
DTR-PRC-2024/34911	GREYCE HELLEN SANTOS	4262-5	II	III
DTR-PRC-2024/14512	LEONARDO FRANCELINO DOS SANTOS	4200-5	II	III
DTR-PRC-2024/18718	LUIS ANTHONY CARDOSO RODRIGUES	4203-0	II	III
DTR-PRC-2024/23055	MARCONE SAMUEL DE SOUSA	4257-9	II	III
DTR-PRC-2024/16331	PAULO EDUARDO PIMENTEL SOARES	4212-9	II	III
DTR-PRC-2024/19725	PEDRO JANSEN DE SOUSA	4214-5	II	III
DTR-PRC-2024/14140	RIVANIA DE SOUSA BARROS DA SILVA	4246-3	II	III
DTR-PRC-2024/08468	RODRIGO SOARES TOMAZ	4220-0	II	III
DTR-PRC-2024/13657	SAULLO SOARES RUFINO LEITE	4251-0	II	III
DTR-PRC-2024/15801	SAULO JOELMIR QUEIROZ DO BU	4222-6	II	III
DTR-PRC-2024/132023	THIAGO DIAS DE SOUZA	4143-2	II	III

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publicada no DOE do dia 20/09/2024.

República por incorreção.

ISAIAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
Diretor Superintendente

Empresa Paraibana de Comunicação - S/A - EPC

PORTARIA Nº 46 DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

A DIRETORA-PRESIDENTE DA EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO.S.A.-EPC, jornalista NANÁ GARCEZ DE CASTRO DÓRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28, inciso V e XI, do Estatuto Social da empresa,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 dias corridos, o grupo de trabalho instituído através da Portaria Nº 41/2024, que objetiva realizar estudo e elaboração de procedimento para estimativa de perda de créditos de liquidação duvidosa, estabelecendo os critérios a serem adotados e os responsáveis por cada etapa de sua implementação. Analisando e normalizando a questão contábil e fiscal de classificação dos créditos.

Art. 2º- O grupo de trabalho mantém a mesma composição, formada pelos colaboradores da Empresa Paraibana de Comunicação a seguir dispostos:

A) Marília Gabriela Hermínio Machado, Gerente de Planejamento, Orçamento e Finanças, Matrícula nº xxx.x37-5 (Presidente);

B) Fernanda Pereira Holanda, Subgerente de Faturamento e Cobrança, Matrícula nº xxx.x47-3 (Membro);

C) Julyane Kleymer Gomes Pinto, Coordenadora Técnica Normativa e de Controle Interno, Matrícula nº xxx.x83-3 (Membro);

D) Vidal Jeano Soares, Analista de Sistemas, Matrícula nº xxx.x41-6 (Membro);

E) Hérica Almeida de Andrade, Analista de Empresa Pública de Comunicação – Perfil 1, Matrícula nº xxx.x76-9 (Membro);

F) Augusta Gisele Pereira de Melo, Analista Contábil, Matrícula nº xxxx73-8 (Membro).

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NANÁ GARCEZ DE CASTRO DÓRIA
Diretora Presidente

Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba

PORTARIA Nº 085/2024-GCG/QCG

João Pessoa-PB, 24 de setembro de 2024

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 13 do Regulamento de Competência dos Órgãos da PMPB, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.505, de 3 de fevereiro de 1978, em conformidade com o artigo 72 da Lei Complementar nº 191/2024, bem como considerando o que dispõe o inciso XVI, do artigo 4º e do inciso VI, do parágrafo 3º, do artigo 15, ambos da Lei Complementar nº 191/2024; o artigo 6º da Lei Estadual nº 9.625, de 27 de dezembro de 2011; e as alterações dispostas na nova Lei Estadual nº 12.678, de 12 de junho de 2023, **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a **NORMA TÉCNICA Nº 026/2024 – CBMPB**, elaborada pela Diretoria de Atividades Técnicas da Corporação, que dispõe sobre Segurança contra Incêndio - Urbanístico.

Art. 2º Determinar aos Órgãos de Atividades Técnicas e aos Órgãos de Execução da Corporação a adoção das medidas necessárias para o fiel cumprimento das prescrições contidas na Norma Técnica objeto desta portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Publique-se e cumpra-se.

MARCELO AUGUSTO DE ARAÚJO BEZERRA – CEL QOBM
COMANDANTE-GERAL DO CBMPB

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA

(Portaria nº 085/2024 - GCG, publicada em DOE nº _____ de ____ de _____ de 2024)

NORMA TÉCNICA Nº 26/2024

Segurança contra Incêndio - Urbanístico

SUMÁRIO

1. Objetivo
2. Aplicação
3. Referências normativas e bibliográficas
4. Definições
5. Procedimentos

ANEXO

A. Tipos de retorno

1. OBJETIVO

Estabelecer condições para o deslocamento de viaturas de bombeiros nas vias públicas, possibilitando o acesso para as operações do Corpo de Bombeiros Militar, nas edificações e áreas de risco do Estado da Paraíba.

2. APLICAÇÃO

Esta Norma Técnica (NT) é recomendatória.

3. REFERÊNCIAS NORMATIVAS E BIBLIOGRÁFICAS

Instrução Técnica nº 05/2019 do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo – Segurança contra incêndio – urbanística;

4. DEFINIÇÕES

Para os efeitos desta Norma Técnica, aplicam-se as definições constantes na norma técnica específica de Terminologia de segurança contra incêndio.

5. PROCEDIMENTOS

5.1. Via urbana

- a) Possuir largura mínima de 6 m.
- b) O piso deve suportar viaturas com peso de 25 toneladas distribuídas em dois eixos.
- c) Altura livre mínima deve ser de 4,5 m.
- d) A via urbana que exceda 45 m de comprimento deve possuir retorno circular (Figura 1), retorno em formato de “Y” (Figura 2) ou retorno em formato de “T” (Figura 3), respeitadas as medidas mínimas indicadas.

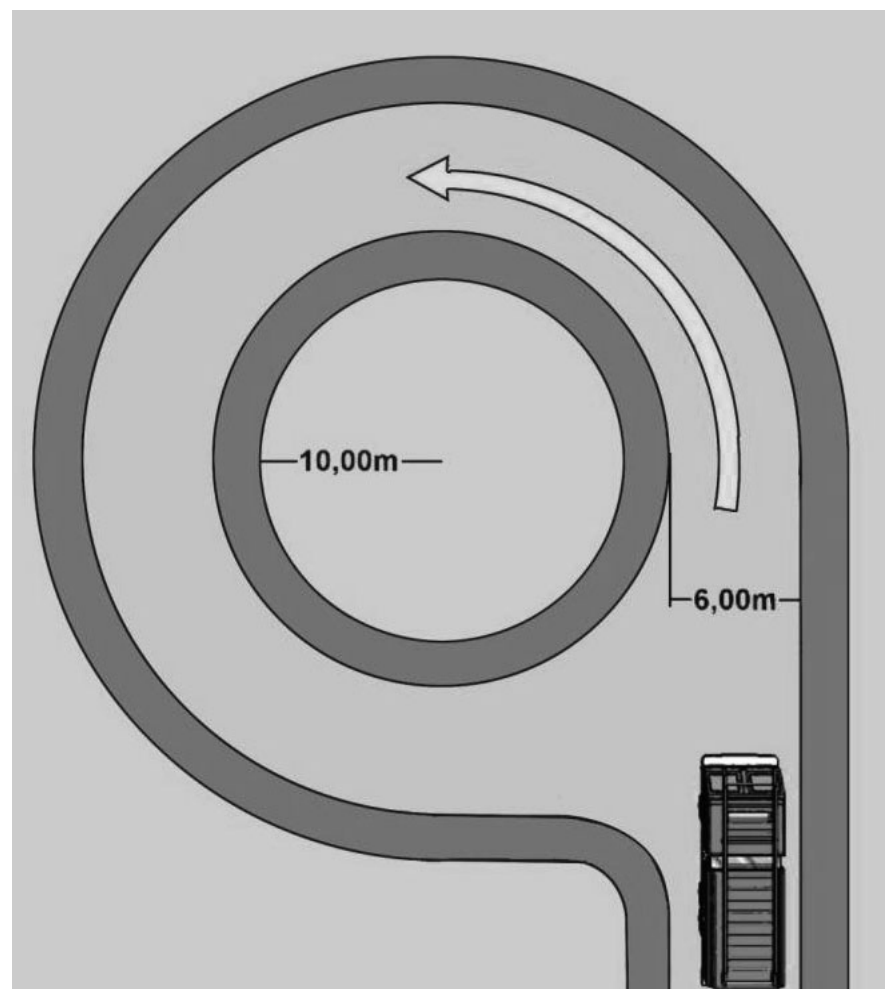
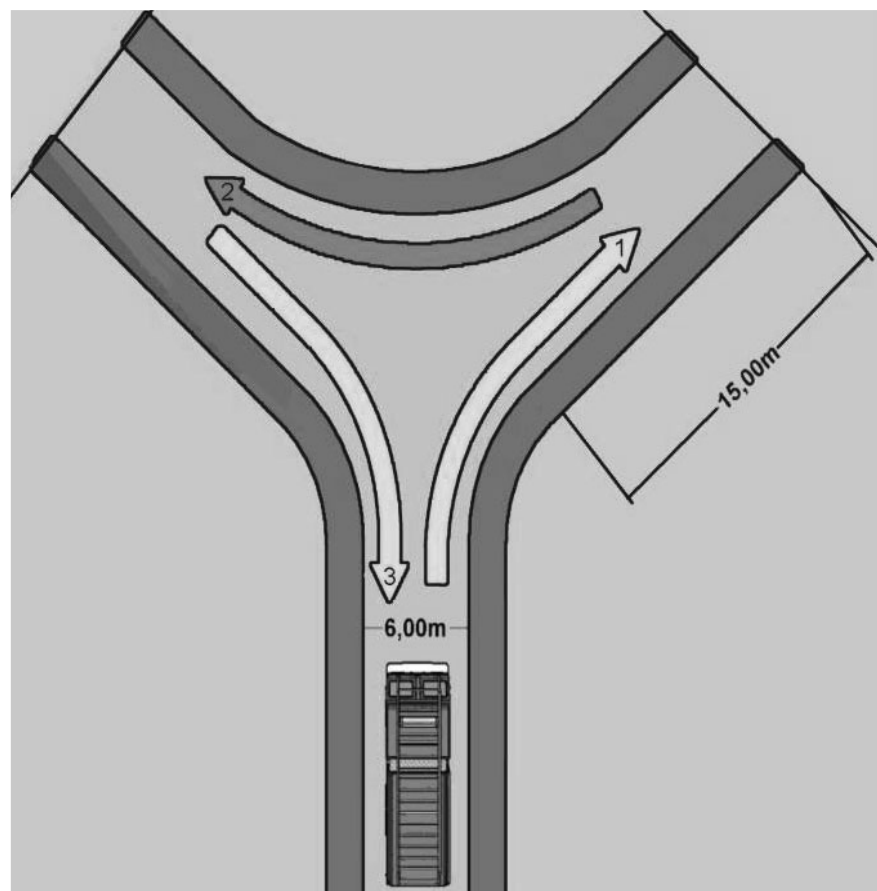
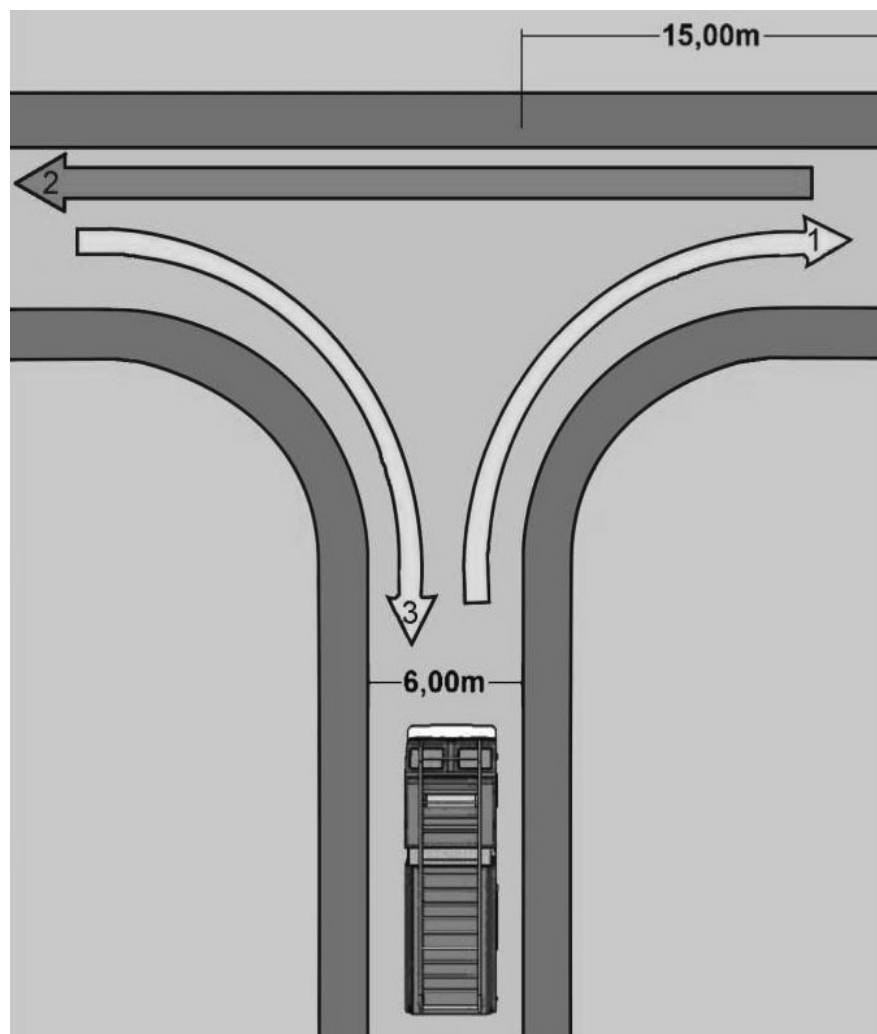
Nota: São aceitos outros tipos de retornos, que não os especificados acima, mas que garantam a entrada e a saída de viaturas, desde que atendam aos itens 5.1.1, 5.1.2 e 5.1.3, desta NT.

5.2. Passagens subterrâneas e viadutos

- a) possuir largura mínima de 5 m.
- b) suportar viaturas com peso de 25 toneladas distribuídas em dois eixos.
- c) ser desobstruída em toda a largura e com altura livre mínima de 4,5 m.

5.3. Passarelas

- a) possuir altura livre mínima de 4,5 m.

ANEXO A**Tipos de retornos****Figura 1: Retorno circular****Figura 2: Retorno em formato de “Y”****Figura 3: Retorno em formato de “T”**



Loteria do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 028, 25 DE SETEMBRO DE 2024

O Superintendente da Loteria do Estado da Paraíba – LOTEP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VIII do artigo 9º da Lei Estadual nº 12.703, de 28 de junho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo dos trabalhos da Comissão Técnica de Avaliação de Soluções Tecnológicas, designada pela Portaria nº 033, de 23 de agosto de 2023, publicada no D.O.E. em 26/08/2023, abaixo relacionada, com representantes da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPLAG, da Companhia de Processamento de Dados – CODATA e da Loteria do Estado da Paraíba – LOTEP, especialmente formada para conduzir, sob a presidência do primeiro, o processo administrativo licitatório para contratação de empresas especializadas nos serviços de: (i) gestão eletrônica de atividades lotéricas / gerenciamento do fluxo financeiro dos operadores lotéricos; (ii) sistema de processamento de pagamento / meio de pagamento; e, (iii) sistema eletrônico utilizado por operadores que vierem a ser credenciados junto à LOTEP, relativo à exploração da atividade lotérica na modalidade apostas de quota fixa.

1. Douglas Brandão do Nascimento – Matrícula nº 175.641-9 (SEPLAG).
2. Lillian Palmeira Costa – Matrícula nº 177.324-1 (SEPLAG).
3. Francisco de Assis Costa de Albuquerque Junior – Matrícula nº 175.325-8 (CODATA).
4. Gabriel de Souza Rolim – Matrícula nº 700.490-1 (CODATA).
5. Rafael Maia Muniz da Cunha – Matrícula nº 830.111-0 (LOTEP).
6. Fillipi Correia Gomes de Oliveira – Matrícula nº 176.721-6 (LOTEP).
7. Bruno Henrique Ferreira Ferpa – Matrícula nº 830.127-6 (LOTEP).

Art. 2º Os servidores especificados nesta portaria desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos a partir da publicação deste ato, até o dia 30 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado a critério da administração pública.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO PETRÔNIO DE OLIVEIRA ROLIM
SUPERINTENDENTE

Hospital Regional de Queimadas

PORTARIA Nº 018/2024-DG/HRQ

Designação para gestão de contratos.

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS – DR. PATRÍCIO LEAL DE MELO, no uso da competência que lhe foi outorgada pela PORTARIA do Ato Governamental nº 0299/2023, publicação no dia 06 de fevereiro de 2023. **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de contratos correspondentes pelo período de sua vigência.

Art. 2º. Os servidores designados nesta Portaria se responsabilizarão pela fiscalização e acompanhamento dos Contratos, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços e mercadorias, além de exercer e deter controle rigoroso na execução dos contratos.

CONTRATO	OBJETO	FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CPF
0016/2024	Prestação de Serviço de Locação, Instalação e Manutenção de Software de Gerenciamento Hospitalar	Gestor	Marcos Túlio de A. Barbosa	181.386-2	091.132.894-44
		Fiscal	Luís Henrique Nascimento Nóbrega	919.780-0	090.165.984-30

Art. 3º. Deverão, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução dos Contratos, a teor do art. 117, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º. Revogar as decisões contrárias a esta portaria.

Publique-se e cumpra-se.

Queimadas/PB, 23 de setembro de 2024.

ANA RITA RIBEIRO DA CUNHA
DIRETORA-GERAL
MAT.: 186.678-8

Hospital e Maternidade Dr. Peregrino Filho

PORTARIA Nº 12/2024/MDPF/DG

Patos, 25 de setembro de 2024

Designação para gestão de contratos.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL E MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 8º do Decreto n.º 43.975, de 08 de agosto de 2023, c/c o Artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Gestor e Fiscal de contratos correspondentes pelo período de sua vigência.

CONTRATO	OBJETO	FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CPF
Nº 020/2024	Aquisição de Nutrição Parenteral	Gestor	MIRELLA ABRANTES DE OLIVEIRA MARTINS CA-ETANO	908.980-2	090.659.984-97
		Fiscal	ANA CARLA RIBEIRO DA SILVA	909.070-3	082.353.264-00

Art. 2º. Os servidores designados nesta Portaria se responsabilizarão pela fiscalização e acompanhamento dos Contratos, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços e mercadorias, além de exercer e deter controle rigoroso na execução dos contratos.

Art. 3º. Deverão, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução dos Contratos.

Art. 4º. O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria poderá acarretar aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Cívicos do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.



Polícia Militar do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº GCG/280/2024-CG

Cabedelo - PB, 25 de setembro de 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII do art. 12 da Lei Complementar Nº 87, de 02 de dezembro de 2008, c/c o caput do art. 11 da Lei Nº 7.605, de 28 de junho de 2004, e tendo em vista o que dispõem o **Item 15.3 do Edital Nº 001/2023 – CFSd PM/BM 2023, RESOLVE:**

1. **CONVOCAR** os candidatos, abaixo referenciados, para se apresentarem no dia **30 de setembro de 2024, às 07h00min**, no Gabinete do **Diretor do Centro de Educação da Polícia Militar**, sito na Rua Dr. Francisco de Assis Veloso – Mangabeira VII, na Cidade de João Pessoa - PB, a fim de assegurar suas matrículas no Curso de Formação de Soldados - CFSd PM/2023 (1ª TURMA), em cumprimento aos itens **15.1 e 15.3 do Edital Nº 001/2023 – CFSd PM/BM 2023**

CPRM - AMPLA CONCORRÊNCIA
1ª TURMA (03 VAGAS)

Nº	OPÇÃO	NOME	NOTA EI	POSIÇÃO EI
1	SD PM - (QPC) - CPRM	VINICIUS VITAL SANTOS OLIVEIRA	88.6	273
2	SD PM - (QPC) - CPRM	MATHEUS DIONISIO DIAS	88.5	274
3	SD PM - (QPC) - CPRM	RUAN JOSE RODRIGUES ALMEIDA	88.5	276

CPRM - AMPLA CONCORRÊNCIA (SUB JUDICE)
1ª TURMA (01 VAGA)

Nº	OPÇÃO	NOME	PROCESSO
1	SD PM - (QPC) - CPRM	MAURICIO DA ROCHA NASCIMENTO	0834618-18.2024.8.15.2001

CPR-I - AMPLA CONCORRÊNCIA
1ª TURMA (02 VAGAS)

Nº	OPÇÃO	NOME	NOTA EI	POSIÇÃO EI
1	SD PM - (QPC) - CPR-I	RODRIGO BEZERRA DE OLIVEIRA LUCENA	88.7	145
2	SD PM - (QPC) - CPR-I	GABRIEL SILOE DE SOUZA TAVARES	88.7	148

CPR-II - AMPLA CONCORRÊNCIA
1ª TURMA (01 VAGA)

Nº	OPÇÃO	NOME	NOTA EI	POSIÇÃO EI
1	SD PM - (QPC) - CPR-II	JOAO EUCLIDES FELICIANO FERREIRA DA SILVA	89.4	114

CPR-III - AMPLA CONCORRÊNCIA
1ª TURMA (01 VAGA)

Nº	OPÇÃO	NOME	NOTA EI	POSIÇÃO EI
1	SD PM - (QPC) - CPR-III	JOÃO PAULO DA CRUZ	87.6	85

CPRIII - AMPLA CONCORRÊNCIA (SUB JUDICE)
1ª TURMA (01 VAGA)

Nº	OPÇÃO	NOME	PROCESSO
1	SD PM - (QPC) - CPR-III	LAISE DA SILVA TRAJANO	0800832-05.2024.8.15.9010

2. **RECOMENDAR** aos Candidatos que frequentemente consultem o endereço eletrônico da Polícia Militar (www.pm.pb.gov.br), para verificar as informações que lhe são pertinentes, referentes à execução do Concurso Público.

3. **PUBLICAR** a presente Portaria e **DISPONIBILIZAR** no site da PMPB através do endereço eletrônico (www.pm.pb.gov.br).

SÉRGIO FONSECA DE SOUZA - GEL. QOC
Comandante-Geral

Universidade Estadual da Paraíba

RESENHA/UEPB/SODS/029/2024

A Presidenta do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, **deferiu** a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO	EMENTA
RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/021/2024	Aprova as alterações no Calendário Acadêmico do período letivo 2024.2, nos turnos diurno e noturno.

Informamos que a Resolução estão disponíveis, na íntegra, na Página Institucional, no link dos Conselhos Superiores da UEPB, conforme segue descrito: <http://transparencia.uepb.edu.br/institucional/conselhos-superiores/>, conforme Registros e publicações necessárias.
Campina Grande - PB, 25 de setembro de 2024.

Célia Regina Diniz
Reitora da UEPB
Mat. 122.514-4

PBPrev - Paraíba Previdência

RESENHA/PBPREV/GP/ N° 712/2024

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art.11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003 **DEFERIU A ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA(s)** processo (s) abaixo relacionado (s)

01	4472.24	CARMEZIA ALVES CARDOSO	142.149-2	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
02	3864.24	CORINA TORRES DA SILVA	80.915-2	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
03	4244.24	KILMA BEZERRA DE ASSIS GONÇALVES	984.992-1	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
04	3960.24	MARIA DE LOURDES SOUSA FREITAS	19.209-1	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
05	4501.24	MARIA DO SOCORRO DE SOUZA FERNANDES	64.166-9	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
06	4522.24	MARIA MADIELEINE DE OLIVEIRA LIMA	77.397-2	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.

João Pessoa, 18 de setembro de 2024

RESENHA/PBPREV/GP/ N° 714/2024

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art.11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003

INDEFERIU A ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA(s) processo (s) abaixo relacionado (s)

01	4030.24	ERIVAN MARIANO SILVA	986.258-7	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
02	3910.24	HILDEBERTA GOMES DE ARAÚJO	56.229-7	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.

João Pessoa, 18 de setembro de 2024

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
PRESIDENTE DA PBPREV

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado da Administração

CONVOCAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao que determina a **Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos, **RESOLVE:**

CONVOCAR o Servidor Público Estadual, abaixo relacionado, para que no prazo de **05 (cinco) dias**, apresente **DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA** que ratifique uma opção apresentada e/ou legítima o encerramento do(s) vínculo(s) indicado(s), sob pena de prosseguimento do processo administrativo

disciplinar, que poderá ensejar a **demissão do cargo ocupado, destituição do cargo em comissão ou cassação da aposentadoria**, com a caracterização de **improbidade administrativa** e o consequente **ressarcimento dos valores recebidos indevidamente**, com a respectiva **Restituição Salarial**.

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC

Bloco 3 - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração

Avenida João da Mata, s/n – Bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.

Telefone (83) 3208-9828

Email: acumulacaocargospb@gmail.com

Email: ceac@sead.pb.gov.br

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
1.	SAD-PSE-2024/13108	919.641-2	EDGLEY ALMEIDA NÓBREGA

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos.

João Pessoa, 25 de setembro de 2024.

THIAGO CÉSAR CAVALCANTI DE MIRANDA COELHO
PRESIDENTE

Superintendência de Administração do Meio Ambiente

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 137/2024

A **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº08.329.849/0001-15, com arrimo nos arts. 37 e 225 da Constituição Federal e art. 227 da Constituição Estadual, assim como na Lei Federal 9605/98, informa aos abaixo relacionados que após análise dos Autos de Infração, **procedemos com o arquivamento e baixa dos referidos processos, sendo realizado o registro em caso de reincidência.**

Informamos ainda que a reincidência da prática infracional poderá acarretar as consequências previstas no Decreto Federal 6.514/08.

Caso persistam dúvidas, a Procuradoria Jurídica da SUDEMA encontra-se à disposição nos números (83) 99907-1336 e (83) 3690-1955, ou através do endereço de email: juridicosudema@gmail.com.

	CLIENTE	AUTO DE INFRAÇÃO	CNPJ/CPF	Nº PROCESSO
01	CRISTIANE FÉLIX DE ARAÚJO	25849/2023	039.614.774-77	2023-09400
02	DISTRIBUIDORA DE MADEIRA E MATERIAIS DE CONSTRUCAO PIRANHENSE LTD (JOSÉ INALDO DE LIRA)	23444/2024	21.108.118/0001-08	2024-01413

João Pessoa, 24 de setembro de 2024.

MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
DIRETOR-SUPERINTENDENTE

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 138/2024

A **SUDEMA- Superintendência de Administração do Meio Ambiente** - pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº08.329.849/0001-15, com arrimo no Lei Federal 9.605/1998; arts. 37 e 225 da Constituição Federal e art. 227 da Constituição Estadual, vem tornar público o Processo Administrativo nº 2023-01523, em nome de **LEONARDO DO NASCIMENTO XAVIER**, CPF nº074.355.464-70, informando-o que embora conste nos registros da Superintendência de Administração do Meio Ambiente (SUDEMA) a quitação do débito referente ao processo em epígrafe (com a aplicação dos descontos legais), **não foi realizado o Curso de Boas Práticas Ambientais, requisito fundamental, conforme previsto na Deliberação nº 3970 do COPAM.**

Assim, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento deste edital para inscrever-se no próximo Curso de Boas Práticas Ambientais, através do e-mail: ceda.sudema.jp@gmail.com, com e apresentar, posteriormente, o certificado, sob pena de aplicação das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

O atendimento presencial na SUDEMA é realizado apenas mediante agendamento no site da Autarquia: <https://sigma.pb.gov.br>. Caso persistam dúvidas, a Procuradoria Jurídica da SUDEMA encontra-se a disposição através do número (83)99907-1336, ou ainda, no seguinte e-mail: juridicosudema@gmail.com.

João Pessoa, 24 de setembro de 2024.

MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
DIRETOR-SUPERINTENDENTE

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 139/2024

A **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente** - pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº08.329.849/0001-15, com arrimo no Lei Federal 9.605/1998; arts. 37 e 225 da Constituição Federal e art. 227 da Constituição Estadual, vem tornar público o Processo Administrativo nº 2022-03709, em nome de **PAULA SILVA DE MIRANDA HENRIQUES**, CPF nº 010.542.904-07, convocando-a no prazo de 05(cinco) dias, **para quitação do débito remanescente e a devolução dos bens apreendidos**, o não cumprimento deste edital implicará em ajuizamento de medida judicial cabível.

O atendimento presencial na SUDEMA é realizado apenas mediante agendamento no site da Autarquia: <https://sigma.pb.gov.br>. Caso persistam dúvidas, a Procuradoria Jurídica da SUDEMA encontra-se a disposição através do número (83)99907-1336, ou ainda, no seguinte e-mail: juridicosudema@gmail.com.

João Pessoa, 24 de setembro de 2024.

MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
DIRETOR-SUPERINTENDENTE

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 140/2024

A SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº08.329.849/0001-15, com arrimo nos arts. 37 e 225 da Constituição Federal e art. 227 da Constituição Estadual, assim como na Lei 9.605/98, convoca os abaixo relacionados a comparecerem a esta Autarquia no prazo de 05(cinco) dias para quitação do débito.

Em caso de não concordância com a decisão, fica aberto o prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de recurso administrativo, a partir da data de recebimento do presente edital, sob pena de negativação no Serviço de Proteção ao Crédito – SPC e no lançamento do débito na Dívida Ativa para posterior cobrança judicial e consequente execução.

O atendimento presencial na SUDEMA é realizado apenas mediante agendamento no site da Autarquia: <https://sigma.pb.gov.br>.

A protocolização de documentos diversos pode ser realizada através do e-mail: protocolo@sudema.pb.gov.br.

Nº	CLIENTE	CNPJ/CPF	Nº PROCESSO
01	JOSÉ VALMIR DE OLIVEIRA	033.119.384-10	2022-13194
02	RENAN PEREIRA DA SILVA	017.594.304-47	2022-06244
03	PAULO MANOEL MARTINS DE FARIAS	019.578.048-11	2022-08154
04	JOALISSON AUGUSTO VANDERLEI CRUZ	052.161.934-30	2022-12811
05	THOR NORDESTE GRANITOS LTDA	06.635.285/0004-66	2022-01125
06	HEVERTON THIAGO DA ROCHA PEREIRA	016.181.854-46	2023-02244
07	JUVENILDO RODRIGUES DOS SANTOS	338.029.634-15	2023-02458
08	CONDOMÍNIO LAGOS COUNTRY E RESORT	14.974.826/0001-66	2023-01745
09	SORAYA MARGARETH MARIZ DE MELO - Pousada dos Mundos II	12.407.004/0001-78	2023-00126
10	LEONIDES CAMPOS FERREIRA	339.781.234-87	2023-02866

João Pessoa, 24 de setembro de 2024.

MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
DIRETOR-SUPERINTENDENTE

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 141/2024

A SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº08.329.849/0001-15, com arrimo nos arts. 37 e 225 da Constituição Federal e art. 227 da Constituição Estadual, assim como no Decreto Estadual 44.889/24 e na Lei Estadual nº 6.757/99, convoca os abaixo relacionados a comparecerem a esta Autarquia no prazo de 05(cinco) dias para quitação do débito.

Em caso de não concordância com a decisão, fica aberto o prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa administrativa e consequente julgamento do auto de infração.

O atendimento presencial na SUDEMA é realizado apenas mediante agendamento no site da Autarquia: <https://sigma.pb.gov.br>.

A protocolização de documentos diversos pode ser realizada através do e-mail: protocolo@sudema.pb.gov.br.

Nº	CLIENTE	CNPJ/CPF	Nº PROCESSO
01	AUTO POSTO PETRÓLEO LTDA	08.930.223/0001-60	2022-14067
02	JARDIM AMÉRICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	19.825.159/0001-73	2023-09902
03	COMBULK MARÍTIMA LTDA	36.343.169/0003-53	2024-00832

João Pessoa, 24 de setembro de 2024.

MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
DIRETOR-SUPERINTENDENTE

Fundação Centro Integrado de Apoio à Pessoa com Deficiência

NOTIFICAÇÃO

FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 001/2024

OBJETO: ATRASO DE ENTREGA DO PRODUTO – NOTA DE EMPENHO Nº 00100/2024

À Empresa, LRF DISTRIBUIDORA LTDA.

Representada por: Leticia Rabêlo Ferreira

Rua André Vidal de Negreiros, Loja 1, nº 565, Bairro São José, Garanhuns/PE

A Fundação Centro Integrado de Apoio à Pessoa com Deficiência - FUNAD, pessoa jurídica de direito público privado, por meio de sua Presidente, vem por meio desta notificá-la pelo atraso na entrega do produto objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2023, nos autos do PROCESSO Nº 22.208.000003.2023, no qual vossa empresa sagrou-se vencedora para fornecimento de material de expediente, em relação ao qual essa empresa figura como empresa contratada para fornecer a esta Fundação 10 (dez) caixas CONJUNTO de lápis profissionais para aquarela 72 lápis de cor. Lápis solúveis em água, 72 cores sem duplicação. Com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Cod 61279; Marca: Leonora e 50 (cinquenta) unidades de PAPEL crepel, ligeiramente enrugado em cor aproximadamente 1,38 largura, 0,26 mm de espessura, rolo com 50 m. Cod 128616; Marca: Realcer.

O edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2023 consta de maneira clara as obrigações e deveres a serem cumpridos pelo fornecedor vencedor.

Conforme previsão editalícia, consta do Termo de Referência que o objeto deverá ser entregue na sede desta Fundação, e no item 4.1 constou o prazo de entrega de 30 dias, a contar do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor. Porém, o prazo findou-se sem a entrega dos produtos. Por isso, considerando que o descumprimento está gerando graves transtornos à FUNAD, que necessita dos produtos para as suas atividades diárias de reabilitação junto aos usuários da Fundação e assim prestar o serviço público à população estadual.

E considerando que a não entrega do produto sujeita a empresa notificada às sanções administrativas

previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993 e art. 7º da Lei Federal n.º 10.520, de 2002, conforme expressa previsão no item 21 do edital, sem prejuízo de eventuais implicações cíveis e penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal, bem como da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual e da inclusão da contratada no Cadastro de Fornecedores Impedidos de licitar e Contratar com o Estado da Paraíba-CAFIL/PB.

Em razão disso, **RESOLVE NOTIFICAR** a empresa **LRF DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ 49.464.926/0001-27, situada na Rua ANDRÉ VIDAL DE NEGREIROS, LOJA 1, Nº 565, BAIRRO SÃO JOSE, GARANHUS/PE, CEP: 55.295-200, representada pela Sra. **Leticia Rabêlo Ferreira**, para que no prazo de **03 (três) dias** a partir do recebimento desta notificação para que cumpra o contrato e faça a entrega do material solicitado, sob pena de abertura de processo disciplinar para aplicação das sanções legais cabíveis.

Após o decurso do citado prazo, caso não haja a entrega do produto, será imediatamente aberto o processo administrativo em face da notificada.

Atenciosamente,

SIMONE JORDÃO ALMEIDA
PRESIDENTE FUNAD

Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado da Paraíba - Procon-PB

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA (PROCON/PB).

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 16/2024

A Superintendência da Autarquia Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON/PB), na forma da lei e no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber a todos que o presente edital viem, ou dele tiverem conhecimento e interessar, que nesta Autarquia, tramitam-se os seguintes processos administrativos:

Número do Processo	Reclamante/Consumidor	Reclamado/ Empresa	CNPJ	Data da audiência
24.06.0107.002.00717-3	CAMILA RODRIGUES NEVES DE ALMEIDA	GISELE PEIXOTO BARROS & CIA LTDA	19.235.402/0001-01	10 de outubro de 2024 às 15:00;
24.06.0107.002.00204-3	SONINHA MARIA FERREIRA GRZYB	SOFTFLEX INDUSTRIA DE COLCHOES E ESPUMAS LTDA	11.140.997/0001-00	10 de outubro de 2024 às 11:00;
24.07.0107.002.00471-3	LUANDSON HENRIQUE LEITE BARBOSA	EXPRESS ECOMMERCE IMPORTACAO EXPORTACAO DE FERRAMENTAS LTDA	47.071.226/0001-47	10 de outubro de 2024 às 10:00;
24.07.0107.002.01074-3	THAISA SANTOS MACIEL DINIZ	ACESSE COM. DE VEIC.E INTERMEDIACAO	40.798.299/0001-96	10 de outubro de 2024 às 10:00;
24.05.0107.002.01072-3	ARTUR JUNIOR BEZERRA DA COSTA	AVANT SERVICOS ADMINISTRATIVOS E EMPRESARIAIS LTDA	52.883.257/0001-32	10 de outubro de 2024 às 09:30;
24.07.0107.002.00755-3	BRUNO PEREIRA FERREIRA	WELLINGTON FERNANDO GREGORIO	37.955.139/0001-07	10 de outubro de 2024 às 14:00;
24.07.0107.002.00894-3	JODSON BORBA DE LIMA	AVC AUTO PECAS E SERVICOS LTDA	00.429.010/0001-47	10 de outubro de 2024 às 15:30;
24.07.0107.002.01023-3	INAYARA GOMES DA SILVA	GS PRO LTDA	45.852.502/0001-89	11 de outubro de 2024 às 10:00;
24.07.0107.002.00612-3	HEITOR AUGUSTO DA ROCHA LOUREIRO	D F S COMERCIO DE VEICULOS LTDA	46.728.318/0001-94	10 de outubro de 2024 às 10:00;
24.08.0107.008.00031-3	SEVERINO CEZARIO BATISTA DA SILVA	MCAFAEE BRASIL COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA	26.454.717/0001-05	21 de outubro de 2024 às 11:00;

E que é expedido o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, nos termos do artigo 46, parágrafo único da Lei nº 10.463/2015, tendo em vista que o consumidor e as empresas reclamadas se encontram em locais ignorados, incertos ou não sabidos, cientificando que deverão encaminhar solicitação para participação na audiência através dos endereços eletrônicos: mediacao@procon.pb.gov.br.

Outrossim, ficam notificadas ainda para, querendo, nos termos do artigo 47 da mesma legislação, apresentar defesa administrativa. Ademais, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento ou erro, será o presente EDITAL afixado no local de costume, na sede deste órgão, que funciona à Avenida Almirante Barroso, nº 693, Centro, em João Pessoa/PB.

João Pessoa/PB, 25 de setembro de 2024.

Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba

EDITAL E AVISO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ

EXTRATO DO EDITAL SEAFDS/SECTIES/FAPESQ/PB Nº 45/2024

PROCESSO SELETIVO PARA EQUIPE TÉCNICA DO PROGRAMA PARAÍBA PRODUTIVA
A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ/PB), em parceria com a Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e Desenvolvimento do Semiárido da Paraíba (SEAFDS/PB) e a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior da Paraíba (SECTIES/PB),



torna público as normas para a realização de Edital de seleção para Equipe Técnica do PROGRAMA PARAÍBA PRODUTIVA.

SUMÁRIO DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS

1. O presente Edital destina-se a selecionar pesquisadores para preenchimento de vagas nas funções de Especialista em Arranjo Produtivo Local da Avicultura; Especialista para atuar no Arranjo Produtivo Local da Bovinocultura (Leites e Derivados); Especialista para atuar no Arranjo Produtivo Local do Arroz Vermelho; Técnico em Tecnologia da Informação e Técnico em Projetos Arquitetônicos. Poderão participar da seleção os candidatos que atenderem aos requisitos de habilitação previstos no edital.

2. A seleção para as funções de que trata este edital compreenderá duas Etapas. A primeira etapa responderá à análise documental (homologação). A segunda etapa classificatória consistirá na avaliação curricular e de um vídeo de até 02 (dois) minutos com apresentação dos motivos pelos quais o candidato acredita ter perfil adequado para essa vaga, compreendendo o máximo de 150 pontos (soma da pontuação do currículo e da análise do vídeo).

3. As inscrições para este Edital deverão ser realizadas por meio do Formulário de Inscrição Online disponível no sistema SIGFAPESQ no endereço eletrônico <https://sigfapesq.ledes.net> no período indicado no Cronograma Geral (item 16 do Edital). Para realizar a inscrição, é necessário primeiro realizar cadastro no SIGFAPESQ, seguindo as orientações do Manual do Usuário, no endereço eletrônico http://fapesq-prod.codata.pb.gov.br/portal_fapesq/manual/manualparacadastrodepesquisadornosigfapesq.pdf/view. Recomenda-se o envio de toda documentação listada no Edital, de forma legível e com prudente antecedência, uma vez que a FAPESQ não se responsabilizará por aqueles não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos. Todas as instruções encontram-se no site www.fapesq.rpp.br.

4. A divulgação dos resultados preliminar e final será disponibilizada no site da Fapesq (www.fapesq.rpp.br), conforme previsto no Cronograma Geral (item 16 do Edital).

5. A qualquer tempo a presente chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

6. Dúvidas relativas ao Edital podem ser obtidas no e-mail paraibaprodutiva@seafds.pb.gov.br, das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30h.

Campina Grande, 25 de setembro de 2024.

ANTÔNIO GUEDES RANGEL JUNIOR
PRESIDENTE DA FAPESQ

Secretaria de Estado da Saúde

EDITAL E AVISO

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DA PARAÍBA

EDITAL ESP-PB Nº 08/2024

A Secretaria de Estado da Saúde, por meio da Escola de Saúde Pública - ESP/PB torna público para conhecimento dos interessados a realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTUDANTES** para o CURSO SAÚDE, CUIDADO E RESPEITO ÀS DIFERENÇAS que o curso objetiva o fortalecimento do SUS na prevenção as IST/AIDS/Hepatites Virais e na redução das vulnerabilidades e tem o intuito de formar estudantes de nível médio para fortalecimento da Política de IST/HIV/Aids na prevenção, diagnóstico precoce e tratamento ao HIV/Aids e olhar ampliado diante do respeito as diversidades de gênero, sexuais, raça e religiosa junto aos seus pares.

1. OBJETO

Processo Seletivo Simplificado para o preenchimento de vagas e a formação de Cadastro de Reserva para Estudantes do ensino médio da rede estadual da Paraíba.

Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado preencherão eventuais vagas existentes, bem como formarão cadastro de reserva, cuja convocação estará condicionada à vacância futura por desistência, cancelamento da matrícula ou outras situações similares, dentro do prazo de validade desta seleção. O objetivo da seleção é capacitar estudantes da rede estadual da Paraíba que estão no 2º ano do ensino médio para desenvolver um olhar ampliado e inclusivo, respeitando as diversidades de gênero, sexuais, raça e religiosa, fortalecendo assim as ações educativas junto aos pares e à comunidade.

A utilização do cadastro de reserva obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final publicada no Diário Oficial do Governo do Estado da Paraíba.

O curso Saúde, Cuidado e Respeito às Diferenças não prevê custeio para despesas de transporte, alimentação, hospedagem ou qualquer outra despesa decorrente da participação dos estudantes no curso.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital e executado pela Escola de Saúde Pública - ESP/PB, localizado na Av. Dom Pedro II, nº 1826, Torre - João Pessoa-PB, CEP: 58.040.440.

O presente certame será acompanhado por uma Comissão Organizadora designada pela diretoria da ESP/PB, que representará a Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba.

O Processo Seletivo Simplificado disponibiliza 250 vagas para estudantes do CURSO SAÚDE, CUIDADO E RESPEITO ÀS DIFERENÇAS.

O público-alvo constitui-se, prioritariamente, estudantes da rede estadual da Paraíba que estejam no 2º ano do ensino médio.

O Processo Seletivo Simplificado seguirá o cronograma, conforme ANEXO I.

3. DO CURSO

O CURSO SAÚDE, CUIDADO E RESPEITO ÀS DIFERENÇAS acontecerá na modalidade EAD, com carga horária total de 200h (80 horas de acesso ao moodle e 120 de atividades de dispersão), tendo dois momentos presenciais (aula inaugural e a finalização do curso).

Terão dois momentos presenciais que acontecerão nas dependências da Escola de Saúde Pública - ESP/PB, localizado na Av. Dom Pedro II, nº 1826, Torre - João Pessoa-PB, CEP: 58.040.440, caso haja mudança, os estudantes serão comunicados via e-mail disponibilizados no ato da inscrição.

O curso Saúde, Cuidado e Respeito às Diferenças não custeia despesas de transporte, alimentação ou outras relacionadas à participação dos estudantes.

O curso está previsto para acontecer no período de 08 meses. Será considerado concluinte do curso o estudante que obtiver a frequência mínima de 75% das aulas e com o conceito APTO ao final do curso. Será expedido, pela ESP/PB, diploma do CURSO SAÚDE, CUIDADO E RESPEITO ÀS DIFERENÇAS ao estudante que obtiver êxito nos critérios de avaliação abordados no item 3.4 deste edital.

4. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO CURSO

O inscrito no CURSO SAÚDE, CUIDADO E RESPEITO ÀS DIFERENÇAS deverá:

Ser estudante do 1º ou 2º ano do ensino médio da rede de ensino estadual da Paraíba, devidamente comprovado via declaração emitida pela escola ao qual pertence;

Ter conhecimentos mínimos de informática e acesso à internet;

5. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições acontecerão **ON-LINE** através do formulário <https://forms.gle/3VtFFgcrEtyFXUqC9>, conforme o cronograma (ANEXO I).

Não serão admitidas inscrições fora do prazo estabelecido.

A veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

A inscrição do candidato só será efetivada com o preenchimento correto de todos os itens obrigatórios. Estes serão indicados pelo símbolo (*) - asterisco.

No **ATO DA INSCRIÇÃO** o candidato deverá anexar os seguintes documentos em **ARQUIVO ÚNICO - PDF** no formulário *on-line*:

a) RG, CPF ou CNH;

b) Declaração emitida pela escola a qual está vinculado especificando o ano que estuda;

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS

O Processo de Seleção será realizado virtualmente e será por ordem de inscrição.

As vagas serão preenchidas, desde que atendam aos pré-requisitos deste edital, respeitando os seguintes critérios, na ordem que seguem:

Estudantes da rede estadual da Paraíba que estejam no 1º ou 2º ano do ensino médio.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate, serão classificados:

a) Por ordem de inscrição;

b) Persistindo o empate, o candidato com mais idade, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741/2003).

8. DO RECURSO

Caberá recurso administrativo ao resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado na data estabelecida, conforme o cronograma do presente edital, devendo o mesmo ser enviado para o seguinte link:

<https://forms.gle/wjGz7p9pZJJXgojU9>

O recurso interposto fora do prazo estabelecido não será aceito, sendo considerada, para tanto, a data e hora do recebimento do formulário.

9. DA MATRÍCULA

Após a publicação do resultado final, os estudantes selecionados serão acionados para encaminhar virtualmente através do link <https://forms.gle/PVrMHLsCaEvSgJEE7> com a finalidade de efetivar a matrícula, deverá preencher o formulário, conforme cronograma em anexo I.

Caso não entregue no período de matrícula, a vaga será destinada ao candidato subsequente.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado, contidas neste Edital.

É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado no portal do Governo do Estado (<http://www.saude.pb.gov.br>), no Diário Oficial do Estado da Paraíba e/ou Site da ESP/PB (<https://esp.pb.gov.br/>).

A ESP/PB não se responsabilizará por informações que não estejam vinculadas aos meios de comunicação oficiais (supracitados) deste Processo Seletivo Simplificado e/ou eventualmente sejam prestadas por telefone, ou qualquer outro meio de comunicação.

Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de outro edital, ou, excepcionalmente, por meio de Errata ao presente edital.

A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos para a seleção ou a prática de falsidade ideológica em prova documental, acarretará cancelamento da classificação do candidato, sua eliminação no respectivo Processo Seletivo Simplificado e **anulação** de todos os atos com respeito a ele praticados pela ESP/PB, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do Resultado Final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo, para tal fim, a publicação do resultado final e homologação em divulgação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

Dúvidas e questionamentos sobre este Edital poderão ser dirimidos por meio do e-mail: nfpesppb@gmail.com e do telefone 3211-9831, das 09h até às 16h, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira.

João Pessoa, 24 de setembro de 2024.

ARIMATHEUS SILVA REIS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTUDANTES DO CURSO PROJETO: SAÚDE, CUIDADO E RESPEITO ÀS DIFERENÇAS	
INSCRIÇÃO	26/09/2024 (A partir das 08h) a 10/10/2024 (Até às 16 horas)
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO	Publicação pelo site da ESP até dia 11/10/2024. (Data Prevista sujeita a alteração)
PRAZO PARA RECURSO	02 (dois) dias úteis, após publicação do resultado no Site da ESP/PB (Das 08 horas até às 16 horas)
RESULTADO FINAL PÓS PERÍODO DE RECURSO	16/10/2024 (Data Prevista sujeita a alteração)
MATRÍCULA	16/10/2024 a 18/10/24- Serão convocados via site da ESP com o link de formulário de matrícula. (Data Prevista sujeita a alteração)
INÍCIO DAS AULAS	22/10/2024

QUER SABER SE UMA PUBLICAÇÃO É LEGAL? CONSULTE O DIÁRIO OFICIAL.

A publicação na imprensa oficial é obrigatória para obter efeito legal em leis, decretos, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, atas, editais e outros.

As edições, a partir de 2003, estão disponíveis para consultas e pesquisas, na versão digital.

Acesse: auniao.pb.gov.br

 **DIÁRIO OFICIAL**
ESTADO DA PARAÍBA

 **EMPRESA
PARAIBANA DE
COMUNICAÇÃO**

 **GOVERNO
DA PARAÍBA**

Secretaria de Estado da Administração

LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024- UASG 925302
PROCESSO Nº 19.000.000016.2024
COMPRAS.GOV.BR Nº 900202024

Comunicamos a quem interessar que o respectivo procedimento licitatório, cujo objeto consiste no **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE ARCONDICIONADO TIPO SPLIT, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E/OU MATERIAL**, destinado à **POLÍCIA MILITAR DA PARAÍBA - PMPB**, com abertura agendada para o dia 26/09/2024 às 09h00, fica **ADIADO** para o dia 10/10/2024 às 09h00. Para mais informações, acompanhar o certame através dos sites www.centraldecompras.pb.gov.br e www.gov.br/compras.
CADASTRO CGE Nº24-01508-1

João Pessoa, 25 de setembro de 2024.

DIEGO ALMEIDA SANTOS
GERENTE EXECUTIVO DE LICITAÇÃO

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO

Extrato de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 24-80813-0

Nº do Instrumento 0023/2024

Concedente SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRACAO

Conveniente ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES APOSENTADOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

Objeto CONCESSÃO DE DESCONTO CONSIGNADO EM FOLHA PESSOAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DA PARAÍBA.

Valor 0,00

Período da Vigência do Instrumento 24/9/2024 A 23/9/2025

Data da Assinatura 24/9/2024

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA

EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SMH-PRC-2024/00100

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA

Contratada: NORT FRUT LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIRO - CAAT

NOTA DE EMPENHO: 00997/2024

Data da Nota de Empenho: 24/09/2024

Unidade Orçamentária: 10101.14.422

Fonte Recurso: 500

Programa Trabalho: 5296.2118

Elemento Despesa: 339030

Classificação: 546

RO: 244/2024

Valor: R\$1.206,25 (Um mil, duzentos e seis reais e vinte e cinco centavos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SMH-PRC-2024/00100

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA

Contratada: NORT FRUT LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIRO – CRIS NAGÔ

NOTA DE EMPENHO: 00998/2024

Data da Nota de Empenho: 24/09/2024

Unidade Orçamentária: 10101.14.422

Fonte Recurso: 500

Programa Trabalho: 5296.6000

Elemento Despesa: 339030

Classificação: 564

RO: 245/2024

Valor: R\$ 1.228,05 (Um mil, duzentos e vinte e oito reais e cinco centavos).

Republicado por incorreção

Gestora do Contrato: CAMILA MARIA LIRA DE SOUSA

LÍDIA DE MOURA SILVA BARBOSA - SECRETÁRIA DE ESTADO

Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

LICITAÇÕES

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

AVISO DE REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO
REGISTRO NA CGE Nº 24-01633-5

A Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, através do(a) Pregoeiro(a), torna público que no dia 10 de outubro de 2024, às 14:00 horas (horário de Brasília), realizará o Pregão Eletrônico LRE Nº 063/2024. Objeto: Aquisição de Conexões e Tubos soldáveis em PVC de diversos diâmetros e Registros de 1", destinadas ao estoque do Almoxarifado Central. Todas novas e originais, de primeiro uso, recomendadas pelos fabricantes específicos e normatizadas, a serem utilizadas em toda abrangência da CAGEPA, subsidiando a manutenção de toda a infraestrutura hidráulica operada pela companhia, seja através das equipes de manutenção própria ou contratos específicos de manutenção de linhas e de redes de distribuição e coleta de esgotos, estações elevatórias, entre outros sistemas de abastecimento de água no âmbito das Gerências Regionais, Adquirir o edital ou obter informações na CAGEPA, Central, localizada a Av. Feliciano Cirne, 220, bairro de Jaguaribe, na cidade de João Pessoa, estado da Paraíba. Fone/fax: (83) 3218-1292 – E-mail: [pregoeiro@cagepa.pb.gov.br](mailto:pregoeiro@ Cagepa.pb.gov.br). O Edital poderá ser retirado nos sites www.cagepa.pb.gov.br e www.licitacoes-e.com.br no Banco do Brasil Licitação - ID Nº. 1056151.

João Pessoa, 25 de setembro de 2024.

LEANDRO DA SILVA CARVALHO
PREGOEIRO

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
REGISTRO NA CGE Nº 24-00293-2

De acordo com o Relatório Final da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Decisão PRE 034/2023 de 26 de dezembro de 2023, HOMOLOGO o procedimento da LICITAÇÃO PRESENCIAL LRE Nº 007/2024, destinada a Execução serviços de engenharia para Emissão de Laudo Técnico, classificação de grau de risco e Projeto de Recuperação Estrutural dos Reservatórios, de acordo com o Projeto Básico e seus anexos, as Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e ADJUDICO o objeto em favor da empresa: PETRUS CONSULTORIA & ASSESSORIA LTDA EPP, CNPJ 05.452.742/0001-71, com proposta no valor global de R\$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais) Recursos: PRÓPRIOS.

João Pessoa, 20 de setembro de 2024.

MARCUS VINÍCIUS FERNANDES NEVES
DIRETOR PRESIDENTE

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
REGISTRO NA CGE Nº 24-00049-1

De acordo com o Relatório Final do(a) Pregoeiro(a), designado(a) pela Decisão PRE Nº 035/2023. HOMOLOGO o procedimento do Pregão Eletrônico LRE Nº 064/2023. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados, com dedicação exclusiva de mão de obra, de Limpeza, Auxiliar de Carga e Descarga de mercadorias, Auxiliar de Serviços Gerais/Prediais, Pedreiro, Eletricista, Encarregado e Jardineiro, nas dependências da Sede Administrativa, Gerências Regionais e Unidades Operacionais da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, modelo de contrato por desempenho/resultados, e ADJUDICO o seu objeto em favor da empresa AGAPE CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA para o LOTE 1, sob CNPJ nº 07.990.965/0001-18, com proposta no valor global de R\$ 14.333.528,40 (quatorze milhões, trezentos e trinta e três mil, quinhentos e vinte e oito reais e quarenta centavos). Recursos Próprios.

João Pessoa, 19 de setembro de 2024.

MARCUS VINÍCIUS FERNANDES NEVES
DIRETOR PRESIDENTE

EXTRATO

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0193/2024

CONTRATO Nº: 0266/2024

CONTRATANTE: CAGEPA – COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA.

CONTRATADO: ELENET - SERVIÇOS TECNICOS LTDA

Objeto: Prestação de serviço de engenharia nas Estações Elevatórias de Esgotos (EEE) Bairro São José II (UC 1133885) e IV (não possui UC), no Bairro São José, João Pessoa do Sistema (Integrado) de Coleta e tratamento de Esgotos da Gerência Regional do Litoral, para atender às necessidades da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA, de acordo com o Termo de Referência/Projeto Básico e seus anexos. Processo Administrativo nº CGP-PRC-2024/21680.

Valor: R\$ 97.825,00 (noventa e sete mil, oitocentos e vinte e cinco reais)

Vigência: 25/09/2024 a 24/12/2024

Data da Assinatura: 25/09/2024

Gestor do Contrato: MÁRCIA MIRANDA CÓRDULA, matrícula: 7809-3

MARCUS VINÍCIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE



Secretaria de Estado da Saúde

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES

Nº DO CADASTRO: 24-10787-0

Nº DO CONTRATO: 0461/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES

CONTRATADO: JK CLINICA E HOME CARE

OBJETO: A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇOS DE HOME CARE COM EQUIPE MULTIPROFISSIONAL, PARA ATENDER A DETERMINAÇÃO JUDICIAL EM FAVOR AO USUÁRIO LUIZ JOSÉ DIOGO

VALOR (ORIGINAL): R\$ 431.976,00

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 2024.25.101.10.302.5007.2950.0000287.3390.91.00.50

PERÍODO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11/09/2024 A 11/09/2025

DATA DA ASSINATURA: 11/09/2024

GESTOR CONTRATO: MARIA IZABEL FERREIRA SARMENTO - 182731-6

AUTORIDADE COMPETENTE: ARIMATHEUS SILVA REIS

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-02761-8

Nº do Contrato 019//2024

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Contratado JACI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ITEM 03 DO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, QUAL SEJA, 15 (QUINZE) UNIDADES DO ADAPTADOR MONITOR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES INERENTES À UGP DO PROJETO DE APRIMORAMENTO DO MODELO DE ATENÇÃO NA REDE DE SAÚDE - AMAR.

Valor 390,00

Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.1996.0287.4490.52.634.0.2.0000.19

Período da Vigência do Contrato 19/9/2024 A 18/12/2024

Data da Assinatura 19/9/2024

Gestor do Contrato KROL JANIO - Mat.: 188.922-2

ARIMATHEUS SILVA REIS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-02762-6

Nº do Contrato 0449/2024

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Contratado VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, COM INSTALAÇÃO, COM VISTAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES.

Valor 274.546,00

Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.2950.0287.4490.52.601.0.2.0000.002

5.101.10.305.5007.2225.0287.4490.52.601.0.2.0000.00

Período da Vigência do Contrato 26/8/2024 A 31/12/2024

Data da Assinatura 26/8/2024

Gestor do Contrato KEYLLA GARCIA DE SOUSA - Mat.: 187.937-5

ARIMATHEUS SILVA REIS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-02771-5

Nº do Contrato 020//2024

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Contratado M. ALCIONE DOS SANTOS GONÇALVES

Objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NOS ITENS 02, 11, 13 E 16 DO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, QUAIS SEJAM, RESPECTIVAMENTE, 16 (DEZESSEIS) UNIDADES DO CABO HDMI 2.0; 03 (TRÊS) UNIDADES DE TECLADO E MOUSE SEM FIO; 08 (OITO) UNIDADES DE TECLADO PADRÃO USB; E 02 (DUAS) UNIDADES DO APONTADOR LASER, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES INERENTES À UGP DO PROJETO DE APRIMORAMENTO DO MODELO DE ATENÇÃO NA REDE DE SAÚDE - AMAR.

Valor 780,40

Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.1996.0287.4490.52.634.0.2.0000.19

Período da Vigência do Contrato 19/9/2024 A 18/12/2024

Data da Assinatura 19/9/2024

Gestor do Contrato KROL JANIO - Mat.: 188.922-2

ARIMATHEUS SILVA REIS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-02772-3

Nº do Contrato 021//2024

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Contratado A J ALVES DIAS - ALFA COMÉRCIO E SERVIÇOS

Objeto A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ITEM 15 DO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, QUAL SEJA, 16 (DEZESSEIS) UNIDADES DO SUPORTE MESA LAPTOP, VISANDO

ATENDER AS NECESSIDADES INERENTES À UGP DO PROJETO DE APRIMORAMENTO DO MODELO DE ATENÇÃO NA REDE DE SAÚDE - AMAR.

Valor 798,40

Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.1996.0287.4490.52.634.0.2.0000.19

Período da Vigência do Contrato 19/9/2024 A 18/12/2024

Data da Assinatura 19/9/2024

Gestor do Contrato KROL JANIO - Mat.: 188.922-2

ARIMATHEUS SILVA REIS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-02773-1

Nº do Contrato 022//2024

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Contratado R1 COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA.

Objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NOS ITENS 01, 04, 05, 08, 12 E 17 DO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, QUAIS SEJAM, RESPECTIVAMENTE, 12 (DOZE) UNIDADES DE MONITORES LED DE 22" WIDESCREEN; 03 (TRÊS) UNIDADES DE SUPORTE DE MONITORES; 04 (QUATRO) UNIDADES DE LAPTOP; E 02 (DUAS) UNIDADES DE DISPOSITIVOS MÓVEIS SMARTPHONES; 08 (OITO) UNIDADES DE MOUSE; E 01 (UMA) UNIDADE DE TELA DE PROJEÇÃO 100", VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES INERENTES À UGP DO PROJETO DE APRIMORAMENTO DO MODELO DE ATENÇÃO NA REDE DE SAÚDE - AMAR

Valor 30.790,00

Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.1996.0287.4490.52.634.0.2.0000.19

Período da Vigência do Contrato 19/9/2024 A 18/12/2024

Data da Assinatura 19/9/2024

Gestor do Contrato KROL JÂNIO PALITOT REMÍGIO - Mat.: 188.922-2

ARIMATHEUS SILVA REIS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-02774-0

Nº do Contrato 0481/2024

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Contratado MÓVEIS ANDRADE -INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE CAMA ELÉTRICA PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Valor 332.880,00

Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.2950.0287.4490.52.601.0.1.0000.00

Período da Vigência do Contrato 20/9/2024 A 31/12/2024

Data da Assinatura 20/9/2024

Gestor do Contrato ADRIELLY ROSANA DA COSTA LIMA - Mat.: 1911686

ARIMATHEUS SILVA REIS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-03798-5

Nº do Contrato 0343/2022

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Contratado ATLAS CONSTRUCAO E COMERCIO EIRELI

Valor Original do Contrato 10.407.856,27

Nº do Aditivo 02

Objeto do aditivo MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAL E MÃO DE OBRA. (2ª E 3ª MACREORREGIÕES)

Valor do aditivo 0,00

Período da Vigência do Contrato 20/9/2022 A 20/9/2025

Data da Assinatura do aditivo 16/8/2024

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 12.668.197,47

Gestor do Contrato KEYLLA GARCIA DE SOUSA - Mat.: 187.937-5

ARIMATHEUS SILVA REIS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 24-01039-1

Nº do Contrato 0104/2024

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Contratado R.C MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES

Valor Original do Contrato 488.000,00

Nº do Aditivo 01

Objeto do aditivo AQUISIÇÃO DE CARROS MACA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GERÊNCIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Valor do aditivo 96.000,00

Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.2950.0287.4490.52.799.0.1.1002.00

Período da Vigência do Contrato 17/4/2024 A 31/12/2024

Data da Assinatura do aditivo 13/8/2024

Gestor do Contrato VANESSA OLIVEIRA COSTA SILVA - Mat.: 182.285-3

ARIMATHEUS SILVA REIS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA

TERMOS DE AJUSTE

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 183/2024

Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES

Contratado: EUROMED

Data da Assinatura: 24.09.2024

Vigência: 31.12.2024

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4067.0000000287.33903900.60000.9.1.0000



Reserva: 13686
 Valor Global: R\$ 59.878,95 (CINQUENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)
 OBJETO:
 O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – DEC QUANTO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR,REFERENTE AO MÊS DE JULHO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2265/2024.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 177/2024
 Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES
 Contratado: CONTERRA
 Data da Assinatura: 24.09.2024
 Vigência: 31.12.2024
 Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
 Reserva: 13309
 Valor Global: R\$ 52.925,40 (CINQUENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

OBJETO:
 O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – DEC QUANTO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL,REFERENTE AO MÊS DE MAIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2231/2024.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 161/2024
 Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES
 Contratado: LG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 Data da Assinatura: 24.09.2024
 Vigência: 31.12.2024
 Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903900.60000.9.1.0000
 Reserva: 13683
 Valor Global: R\$ 516.401,92 (QUINHENTOS E DEZESSEIS MIL, QUATROCENTOS E UM REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)

OBJETO:
 O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – DEC QUANTO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR,REFERENTE AO MÊS DE MAIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2079/2024.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 187/2024
 Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES
 Contratado: VM PONTO
 Data da Assinatura: 24.09.2024
 Vigência: 31.12.2024
 Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903900.50000.9.1.0000
 Reserva: 13572
 Valor Global: R\$ 1.436,00 (MIL QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS)

OBJETO:
 O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – DEC QUANTO À LOCAÇÃO DE PONTO ELETRÔNICO BIOMÉTRICO,REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2274/2024.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 166/2024
 Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES
 Contratado: CORIOLANO ANTÔNIO LEMOS DE SÁ
 Data da Assinatura: 24.09.2024
 Vigência: 31.12.2024
 Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903900.50000.9.1.0000
 Reserva: 13570
 Valor Global: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)

OBJETO:
 O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – DEC QUANTO À MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO SISTEMA PACS,REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2083/2024.

Secretaria de Estado da Cultura

LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 199/2024

RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE, em conformidade com o Artigo 74, III da lei 14.133/2021, com base no Parecer nº 294/2024 da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da SECULT-PB,

para pagamento no valor de **R\$6.000,00 (seis mil)**, em favor da empresa **RIMART ENTRETENIMENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ nº 47.165.213/0001-37**, referente a apresentação do **Poeta Nonato Neto**, no Evento: Cajazeiras Moto Fest 2024, a ser realizado nos dias 27 e 28 de Setembro, na cidade de Cajazeiras - PB, em conformidade com o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2024/01753.

João Pessoa, 25 de setembro de 2024.

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
 SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA

Companhia Estadual de Habitação Popular

LICITAÇÕES

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 020/2024 CONTRATOS Nº 043/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CHP-PRC-2024/01587

Objeto: Contratação de empresa para aquisição anual de material de serviços gerais (CEHAP).

Tipo: Menor Valor por item.

Valor: R\$ 11.584,00

Respaldo no inciso II, do artigo 29 da Lei Federal nº 13.303, de 30/06/2016, **RATIFICO** a dispensa de licitação reconhecida na Justificativa Técnica e Parecer Jurídico nº 173/2024, desta Companhia, para contratar a empresa **CASA E CONSTRUCAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 02.723.354/0001-90, objetivando a contratação de serviço de fornecimento anual de material de serviços gerais.

Ante o exposto, **DETERMINO** a publicação da presente ratificação nos meios necessários para divulgação dos atos oficiais para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

João Pessoa-PB, 25 de setembro de 2024.

EMÍLIA CORREIA LIMA
 PRESIDENTE

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 018/2024

CONTRATOS Nº 040/2024, 041/2024 E 042/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CHP-PRC-2024/01574

Objeto: Contratação de empresa para aquisição anual de material de expediente (CEHAP).

Tipo: Menor Valor por item.

Valor: R\$ 27.065,30.

Respaldo no inciso I, do artigo 29 da Lei Federal nº13.303, de 30/06/2016, **RATIFICO** a dispensa de licitação reconhecida naJustificativa Técnica e Parecer Jurídico nº 17X/2024, desta Companhia, paracontratar as empresas: **COMERCIAL MEDEIROS LTDA**, inscrita no CNPJ sobo nº 04.654.716/0001-63; **JR COMERCIO DE UTILIDADES LTDA**, inscrita noCNPJ sob o nº 35.044.590/0001-39, **SOTECA SOCIEDADE TECNICACIENTIFICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.098.872/0001-09 objetivandoo aquisição de material de expediente.

Ante o exposto, **DETERMINO** a publicação da presente ratificação nos meios necessários para divulgação dos atos oficiais para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

João Pessoa-PB, 25 de setembro de 2024.

EMÍLIA CORREIA LIMA
 PRESIDENTE

EXTRATO

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 24-01790-6

Nº do Contrato 0015/2024

Contratante COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

Contratado B DANIEL INFORMÁTICA

Valor Original do Contrato 108.123,49

Nº do Aditivo 01

Objeto do aditivo ACRESCENTAR 6 (SEIS) MESES A VIGÊNCIA ORIGINAL DO CONTRATO

Valor do aditivo 0,00

Período da Vigência do Contrato 29/5/2024 A 26/3/2025

Data da Assinatura do aditivo 19/9/2024

Gestor do Contrato ROMULO FRANCISCO DE MENDONÇA FERREIRA - Mat.: 600.025-8

EMILIA CORREIA LIMA - DIRETORA PRESIDENTE

LICENÇA

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP – CNPJ/CPF Nº 09.111.618/0001-01 Torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, EMITIU A **LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 3299/2024** em João Pessoa, 24 de setembro de 2024 – Prazo: 730 dias. Para a atividade de: Condomínio horizontal – Cidade Madura, com 40 unidades habitacionais com sistema de esgotamento sanitário interligado à Rede da CAGEPA. Município: **BAYEUX**, Processo: **2023-005831/TEC/LO-0409**.



Fundação Paraibana de Gestão em Saúde - PBSAÚDE

LICITAÇÕES

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PBSAÚDE

ERRATA

PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/02137
SELEÇÃO DE FORNECEDORES 0525/2024
REGISTRO CGE Nº 24-01658-4
COMPRAS GOV Nº 90525/2024 - UASG 930404

A Fundação Paraibana de Gestão em Saúde – PBSAÚDE, no uso de suas atribuições, fundamentando-se no RICCS, por intermédio de seu Agente de Contratação **Emanuel Reis Gonçalves**, designada pela Portaria nº 078/2024, torna público ao conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO do edital 525/2024, de objeto **Contratação de Empresa Especializada na área de Engenharia e Arquitetura para a Realização de Reforma e Adequação do Hospital Metropolitano Dom José Maria Pires (HMDJMP)**, referente à alteração dada de realização do Pregão na Plataforma do ComprasGov: **onde se lê data da sessão dia 09/10/2024, às 9h, leia-se data da sessão dia 10/10/2024, às 9h**. Todos os demais termos e condições estabelecidos no edital de Licitação e seus anexos permanecem inalterados. Esta errata está disponível no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

João Pessoa, 25 de setembro de 2024.

EMANUEL REIS GONÇALVES
MATRÍCULA Nº 00024
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PBSAÚDE

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA
PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/01869
SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 318/2024
COMPRAS GOV 90318/2024 - UASG 930404
REGISTRO CGE Nº- 24-01657-6

INÍCIO DA DISPUTA: 09/10/2024, às 09:00h.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA HABILITAÇÃO DAS UCI'S DO HMDJMP A FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE, Fundação Pública de Direito Privado, por meio do Agente de Contratação, **Emanuel Reis Gonçalves**, designado pela Portaria nº 78/2024, torna público para conhecimento dos interessados a realização de Seleção de Fornecedores, na modalidade Pregão do tipo Eletrônico, sob o critério de menor preço, nos termos do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS).

O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente no portal da PB SAÚDE através do link <https://pbsaude.pb.gov.br/regulamento-proprio> ou no endereço eletrônico do portal <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Em caso de dúvidas, consultas com o(a) Agente de Contratação no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 16h30min, nos telefones: (83) 3229-9576, ou pelo e-mail: licita02@pbsaude.pb.gov.br.

João Pessoa, 25 de setembro de 2024.

EMANUEL REIS GONÇALVES
MATRÍCULA Nº 00024
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PBSAÚDE

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA
PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/02710
SELEÇÃO DE FORNECEDORES 471/2024
COMPRAS GOV Nº 90471/2024 - UASG 930404
REGISTRO CGE Nº 24-01669-1

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 09/10/2024 às 09h.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE OPME (Órteses, Próteses e Materiais Especiais) SUS ou Extra SUS, para realização de procedimentos cardiológicos

A FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE, Fundação Pública de Direito Privado, por meio de sua Agente de Contratação, **Marília Quirino de Almeida**, designada pela Portaria nº 078/2024, torna público para conhecimento dos interessados, a realização da sessão de Seleção de Fornecedores, na modalidade **Pregão do tipo Eletrônico**, sob o critério de **menor preço**, nos termos do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS).

O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente no portal da PB SAÚDE através do link <https://pbsaude.pb.gov.br/regulamento-proprio> ou no endereço eletrônico do portal <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Em caso de dúvidas, consultas com a Agente de Contratação no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 16h30min, nos telefones: (83) 3229-9576, ou pelo e-mail: licita05@pbsaude.pb.gov.br.

João Pessoa, 25 de setembro de 2024.

MARÍLIA QUIRINO DE ALMEIDA
MATRÍCULA Nº 000021
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PBSAÚDE

AVISO DE ADIAMENTO DE SESSÃO PÚBLICA
PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/01529
SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 367/2024
REGISTRO CGE Nº 24-01163-6
COMPRAS.GOV 98367/2024 UASG:930404

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAPAS PARA MICROSCÓPIO ESTERILIZADAS

A FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE, Fundação Pública de Direito Privado, por meio de seu Agente de Contratação, **Emanuel Reis Gonçalves**, designado pela Portaria nº

078/2024, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública de Seleção de Fornecedores nº 367/2024, inicialmente marcada para 26/09/2024, às 14h, fica adiada para 09/10/2024, às 14h. **Justificativa:** necessidade de ajustes na plataforma COMPRAS GOV.

Em caso de dúvidas, consultas com o Agente de Contratação no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 16h30min, no telefone: (83) 3229-9576, ou pelo e-mail: licita02@pbsaude.pb.gov.br.

João Pessoa, 25 de setembro de 2024.

EMANUEL REIS GONÇALVES
MATRÍCULA Nº 000024
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PBSAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/02222
SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 376/2024
(art. 42, IV, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)
REGISTRO CGE Nº 24-01293-0

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PROCEDIMENTO CARDIOLÓGICO OPME EXTRA -SUS - PACIENTE: CASSIO VIEIRA DE ARAÚJO

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base nos elementos constantes nos autos, no Relatório de Análise do Procedimento e no Parecer Jurídico Nº 0915/2024 – AEAJ e, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da seleção de fornecedores em favor da **Novos Materiais Cirúrgicos e Hospitalares** 12.305.398/0001-53 no valor total de R\$ 74.036,13 (setenta e quatro mil, trinta e seis reais e treze centavos). Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS fica convocada a empresa acima mencionada para a assinatura do contrato

João Pessoa, 25 de setembro de 2024

ALEXANDRE BENTO DE FARIAS
DIRETOR SUPERINTENDENTE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PBSAÚDE

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA
PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/02559
SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 487/2024
COMPRAS GOV 90487 - UASG 930404
REGISTRO CGE Nº -24-01656-7

INÍCIO DA DISPUTA: 14/10/2024, às 09:00h.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTINUADOS DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE - RSS, INFECTANTES (CLASSE A), QUÍMICOS (CLASSE B), E PERFUROCORANTES (CLASSE E), para atender às necessidades das unidades de saúde gerenciadas pela Fundação Paraibana de Gestão em Saúde (PB SAÚDE).

A FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE, Fundação Pública de Direito Privado, por meio de seu Agente de Contratação, **Emanuel Reis Gonçalves**, designada pela Portaria nº 078/2024, torna público para conhecimento dos interessados, realização da sessão de Seleção de Fornecedores, na modalidade **Pregão do tipo Eletrônico**, sob o critério de **menor preço**, nos termos do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS).

O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente no portal da PB SAÚDE através do link <https://pbsaude.pb.gov.br/regulamento-proprio> ou no endereço eletrônico do portal <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Em caso de dúvidas, consultas com o Agente de Contratação no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 16h30min, nos telefones: (83) 3229-9576, ou pelo e-mail: licita02@pbsaude.pb.gov.br.

João Pessoa, 25 de setembro de 2024.

EMANUEL REIS GONÇALVES
MATRÍCULA Nº 00024
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PBSAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/00274
SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 192/2024
(art. 42, IV, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)
REGISTRO CGE Nº 24-00711-9

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base nos elementos constantes nos autos, no Relatório de Análise do Procedimento e no Parecer Jurídico Nº 0918/2024 – AEAJ, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da seleção de fornecedores em favor da **CENTER LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA** 26.474.579/0001-18 no valor total de R\$ 131,40 (cento e trinta e um reais e quarenta centavos). **KLUX COMERCIO E ENGENHARIA LTDA** 35.678.429/0001-17 no valor total de R\$ 8.697,71 (oito mil, seiscentos e noventa e sete reais e setenta e um centavos). **LICITARN COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA** 31.742.923/0001-42 no valor total de R\$ 22.867,00 (vinte e dois mil, oitocentos e sessenta e sete reais). **RRW LICITA LTDA** 27.466.469/0001-77 no valor total de R\$ 2.131,02 (dois mil, cento e trinta e um reais e dois centavos). **SANEADE COMERCIO DE PRODUTOS DE SANEAMENTO LTDA** 07.847.453/0001-05 no valor total de R\$ 22.220,00 (vinte e dois mil e duzentos e vinte reais). **SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA** 26.469.541/0001-57 no valor total de R\$ 4.931,63 (quatro mil, novecentos e trinta e um reais e sessenta e três centavos). **TACIEL DA SILVA SANTOS** 37.639.423/0001-66 no valor total de R\$ 7.034,74 (sete mil, trinta e quatro reais e setenta e quatro centavos). **VOGLIO IMPORTADORA, EXPORTADORA E REPRESENTACOES LTDA** 47.171.447/0001-97 no valor total de R\$ 4.439,40 (quatro mil, quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta centavos). Perfazendo o valor de R\$ 72.452,90 (setenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos). Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS fica convocada a empresa acima mencionada para a assinatura do contrato

João Pessoa, 25 de setembro de 2024

ALEXANDRE BENTO DE FARIAS
DIRETOR SUPERINTENDENTE

**EXTRATOS****FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE****Extrato de Contrato**

Nº do Cadastro 24-02754-5
 Nº do Contrato 0743/2024
 Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
 Contratado L B COMERCIO DE FERRAGENS LTDA
 Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA O HSGER
 Valor 684,00
 Período da Vigência do Contrato 23/9/2024 A 23/9/2025
 Data da Assinatura 23/9/2024
 Gestor do Contrato VÂNIA GOMES CABRAL - Mat.: 3987
 ALEXANDRE BENTO DE FARIAS - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-02763-4
 Nº do Contrato 0744/2024
 Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
 Contratado MADEIREIRA ALVES & CIA LTDA
 Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA O HSGER
 Valor 1.986,00
 Período da Vigência do Contrato 23/9/2024 A 23/9/2025
 Data da Assinatura 23/9/2024
 Gestor do Contrato VÂNIA GOMES CABRAL - Mat.: 3987
 ALEXANDRE BENTO DE FARIAS - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-02764-2
 Nº do Contrato 0745/2024
 Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
 Contratado NORDESTE POTENCIAL LICITACOES LTDA
 Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA O HSGER
 Valor 5.865,00
 Período da Vigência do Contrato 23/9/2024 A 23/9/2025
 Data da Assinatura 23/9/2024
 Gestor do Contrato VÂNIA GOMES CABRAL - Mat.: 3987
 ALEXANDRE BENTO DE FARIAS - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-02765-1
 Nº do Contrato 0748/2024
 Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
 Contratado S VASCONCELOS ROSAS
 Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA O HSGER
 Valor 840,00
 Período da Vigência do Contrato 23/9/2024 A 23/9/2025
 Data da Assinatura 23/9/2024
 Gestor do Contrato VÂNIA GOMES CABRAL - Mat.: 3987
 ALEXANDRE BENTO DE FARIAS - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-02766-9
 Nº do Contrato 0833/2024
 Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
 Contratado CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA
 Objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DO TIPO TOMÓGRAFO COMPUTADORIZADO 64 CANAIS PARA ATENDER O HOSPITAL DO SERVIDOR GENERAL EDSON RAMALHO.
 Valor 3.300.000,00
 Período da Vigência do Contrato 17/9/2024 A 17/9/2025
 Data da Assinatura 17/9/2024
 Gestor do Contrato JONATHAN MARTINS CANUTO FERREIRA - Mat.: 01884
 ALEXANDRE BENTO DE FARIAS - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Secretaria de Estado da Educação**LICITAÇÃO****SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA ARMADA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado - SEE, torna público para conhecimento dos interessados que realizará uma **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento o **menor preço em conformidade ao exposto na Lei no 14.133/2021 em seu art. 75, inciso VIII**, com o objetivo de abrir um processo administrativo, isonômico, na qual a administração seleciona a proposta mais vantajosa, menos onerosa e com a melhor qualidade possível, para contratação do objeto em tela. O recebimento das propostas ocorrerá **impreterivelmente até as 17h00 (dezessete horas) - horário de Brasília, até o 3º dia útil a contar a data da publicação**, por meio eletrônico através do endereço de e-mail: setordepesquisasgelic@see.pb.gov.br. O Termo de Referência pode ser solicitado através do mesmo e-mail de envio das Propostas. Diante do exposto, solicito a publicação no Diário Oficial do Estado - DOE.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail institucional: gelic@see.pb.gov.br. A Secretaria de Estado da Educação - SEE está localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco I, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa - PB.

EXTRATOS**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO****Extrato de Aditivo de CONVÊNIO**

Nº do Cadastro 22-81038-2
 Nº do Instrumento 0394/2022
 Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
 Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
 Valor Original do Instrumento 526.865,74
 Nº do Aditivo 03
 Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO ACRESCEER O VALOR DO CONVÊNIO PARA R\$ 580.790,61 (QUINHENTOS E OITENTA MIL, SETECENTOS E NOVENTA REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS), SENDO UTILIZADO O VALOR DO RENDIMENTO NO MONTANTE DE R\$ 53.924,87 (CINQUENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), CONFORME ARROLADO AO PROCESSO SEE-PRC-2024/11695.
 Valor do aditivo 53.924,87
 Período da Vigência do Instrumento 1/7/2022 A 30/6/2025
 Data da Assinatura do aditivo 20/9/2024
 JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETÁRIO

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-02757-0
 Nº do Contrato 0066/2024
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
 Contratado TRINCA ESPORTES LTDA
 Objeto O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE CONTRATO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS PARA ATENDER AS ESCOLAS ESTADUAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL DO PREGÃO IDENTIFICADO NO PRE-ÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA, CONSTANTE NO PROCESSO SEE-PRC-2024/26597.
 Valor 551.330,00
 Classificação Funcional-Programática 22.101.12.362.5006.2146.0287.3390.30.540.0.1.0000.00
 Período da Vigência do Contrato 13/9/2024 A 31/12/2024
 Data da Assinatura 13/9/2024
 Gestor do Contrato CHRISTIAN BRUNO MARTINS - Mat.: 622.859-3
 JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-02758-8
 Nº do Contrato 0073/2024
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
 Contratado EMPRESA PLANTEK SERVICOS LTDA
 Objeto O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, EM APARELHO DE AR CONDICIONADO, QUE SERÃO PRESTADOS NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
 Valor 570.120,00
 Classificação Funcional-Programática 22.101.12.122.5046.4216.0287.3390.39.500.0.1.1001.00
 Período da Vigência do Contrato 18/9/2024 A 18/9/2025
 Data da Assinatura 18/9/2024
 Gestor do Contrato EMANUELLA DE LACERDA BARBOSA - Mat.: 622.905-1
 JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-02759-6
 Nº do Contrato 0074/2024
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
 Contratado RECOL - ENGENHARIA & SERVIÇOS LTDA
 Objeto O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, EM APARELHO DE AR CONDICIONADO, QUE SERÃO PRESTADOS NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEE/PB, CONFORME PROCESSO SEE-PRC-2024/25271.
 Valor 1.198.344,00
 Classificação Funcional-Programática 22.101.12.122.5046.4216.0287.3390.39.500.0.1.1001.00
 Período da Vigência do Contrato 18/9/2024 A 18/9/2025
 Data da Assinatura 18/9/2024
 Gestor do Contrato LEONARDO KAIO DA SILVA - Mat.: 622.964-6
 JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Hospital de Clínicas de Campina Grande**TERMOS DE AJUSTE****HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE****TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**

Contratante: HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE
 Contratado: EMBRAESTER - EMPRESA BRASILEIRA DE ESTERILIZAÇÕES LTDA
 CNPJ n.º 10.287.853/0001-00



Objeto:SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO
Data da Assinatura: 17/09/2024
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4828.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva:136281
Valor Global:R\$ 113.145,34(cento e treze mil cento e quarenta e cinco reais e trinta e quatro centavos)
OBJETO:
 O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE PROCESSO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE AO SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO, REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante:HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE
Contratado: SERVMED COMERCIO E SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ n.º 11.758.108/0001-64
Objeto:LOCAÇÃO DE FOCOS CIRÚRGICOS
Data da Assinatura: 13/09/2024
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4828.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva:13440
Valor Global:R\$ 34.000,00(trinta e quatro mil).
OBJETO:
 OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE A LOCAÇÃO DE FOCO CIRÚRGICO, REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE-PB

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante:HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE
Contratado:CIRURTECH COMERCIO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA
CNPJ n.º 18.836.913/0001-08
Objeto: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE INSTRUMENTAL PARA CENTRO CIRÚRGICO
Data da Assinatura: 13/09/2024
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4828.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 13467
Valor Global:R\$50.000,00 (cinquenta mil reais)
OBJETO:
 OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE AO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE INSTRUMENTAL PARA CENTRO CIRÚRGICO, REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante:HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE
Contratado: RD HOSPITALAR MANUTENÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA
CNPJ n.º: 10.464.359/0001-73
Objeto: LOCAÇÃO DE DIGITALIZADOR DE IMAGENS - CR
Data da Assinatura: 13/09/2024
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4828.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva:13610
Valor Global:R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).
OBJETO:
 OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE PROCESSO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE LOCAÇÃO DE DIGITALIZADOR DE IMAGENS - CR, REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante:HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE
Contratado:POLAR NORDESTINA LTDA
CNPJ n.º 28.211.344/0001-69
Objeto:SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO
Data da Assinatura: 13/09/2024
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4828.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva:13524
Valor Global:R\$ 16.855,00 (dezesesseis mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais)
OBJETO:
 O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE PROCESSO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE MANUTENÇÃO EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante:HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE
Contratado: SOMA SERVIÇO HOSPITALARES LTDA
CNPJ n.º 50.318.072/0001-50
Objeto:LOCAÇÃO DE APARELHO DE ANESTESIA

Data da Assinatura: 13/09/2024
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4828.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva:13503
Valor Global:R\$ 21.900,00 (vinte e um mil e novecentos reais)
OBJETO:
 O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE PROCESSO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE AO LOCAÇÃO DE APARELHO DE ANESTESIA, REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante:HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE
Contratado:RD HOSPITALAR MANUTENÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA
CNPJ n.º 10.464.359/0001-73
Objeto:LOCAÇÃO DE UM APARELHO DE ARCO CIRÚRGICO
Data da Assinatura: 13/09/2024
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4828.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva:13605
Valor Global:R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais)
OBJETO:
 O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE PROCESSO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE AO LOCAÇÃO DE UM APARELHO DE ARCO CIRÚRGICO, REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante:HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE
Contratado: RD HOSPITALAR MANUTENÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA
CNPJ n.º: 10.464.359/0001-73
Objeto: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA REALIZAÇÃO DOS EXAMES DE COLANGIO-PANCREATOGRAFIA RETRÓGRADA ENDOSCÓPIA
Data da Assinatura: 19/09/2024
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4828.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva:13872
Valor Global:R\$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais)
OBJETO:
 OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE PROCESSO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA REALIZAÇÃO DOS EXAMES DE COLANGIO-PANCREATOGRAFIA RETRÓGRADA ENDOSCÓPIA, REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2024, PARA ATENDER

Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS

LICITAÇÃO

COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS - PBGÁS

AVISO DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 011/2024
(LEI Nº 13.303/2016)
REGISTRO CGE Nº. 24-01662-4

OBJETO: Execução de serviços de recuperação da faixa de servidão do gasoduto tronco São Miguel de Taipu (SMT) até Campina Grande (CG), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

RETIRADA DO EDITAL: Exclusivamente através dos sites <http://www.pbgas.com.br> e <http://www.licitacoes-e.com.br/>.

Informações podem ser obtidas pelos interessados, de segunda a sexta-feira, em horário de expediente externo (das 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min), no escritório da PBGÁS, sito na R. Antônio Rabelo Júnior, nº 161, 19º andar, Edifício Eco Business Center, Miramar, João Pessoa - PB.
LOCAL (SITE): Plataforma eletrônica do Banco do Brasil S.A <<http://www.licitacoes-e.com.br/>>
ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: A partir da divulgação do Edital até as 10h00min (horário de Brasília) do dia 22/10/2024.

ABERTURA: Dia 22/10/2024, às 10h15min (horário de Brasília).

SEVERINO AUGUSTO BARROS SOUSA
AGENTE DE LICITAÇÃO

Hospital E Maternidade Dr. Peregrino Filho/FESEP

TERMO DE AJUSTE

MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 135/2024
Contratante: SÉFORA CÂNDIDA MEIRA DE VASCONCELOS - MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO/ESTADO DA PARAÍBA



Contratado: JD SERVICOS DE RECEPCAO E APOIO LTDA- CNPJ40.729.834/0001-57
Data da assinatura: 25/09/2024
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4061.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 13388
Valor Global: R\$ 55.000,00
Objeto: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE AO SERVIÇO DE RECEPÇÃO E PORTARIADURANTE O PERÍODO DO MÊS DE AGOSTO DO CORRENTE ANO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO.

Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 32/2024 JUSTIFICATIVA

ENTIDADE: Associação Paraibana dos Criadores de Caprinos e Ovinos - APACCO, CNPJ 09.307.596/0001-41.
VALOR TOTAL DA PARCERIA: R\$ 84.155,00
OBJETO DA PARCERIA: Apoio para Realização do Circuito de Exposições APACCO – Exposição de Caprinos e Ovinos da Paraiba – 4º FESTIVAL DO QUEIJO – Exposição de Caprinos e Ovinos da Paraiba, que será realizada nos dias 27 a 29 de setembro de 2024, no Município de Soledade/PB.
VIGÊNCIA: 60 dias da data da assinatura do termo de fomento.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 31 e art. 32 da Lei Federal nº. 13.019/2014.
JUSTIFICATIVA Visando a Realização do **Circuito de Exposições APACCO 2024** – Exposição de Caprinos e Ovinos da Paraiba – 4º FESTIVAL DO QUEIJO – que será realizada nos dias 27 a 29 de setembro de 2024, no Município de Soledade/PB, ante a urgência e natureza singular do evento, torna-se inexigível a realização do chamamento público, com base nos artigos 31 e 32 da Lei 13.019/2014, autorizando a contratação, observadas as demais cautelas legais.
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DA AUTORIDADE COMPETENTE: Ratifico a justificativa e autorizo a formalização do Termo de Colaboração através de Inexigibilidade de Chamamento Público, recomendando ainda a observância das demais providências legais pertinentes.
 Publique-se o extrato da justificativa, e ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para firmar a parceria.

João Pessoa – PB, 25 de setembro de 2024.

Atenciosamente,

JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO
 SECRETÁRIO DE ESTADO
 SEDAP

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO TERMO DE FOMENTO 25/2024

SEDAP/ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DOS CRIADORES DE CAPRINOS E OVINOS - APACCO. Trata-se de processo destinado a celebrar Termo de Fomento com a Associação Paraibana dos Criadores de Caprinos e OVINOS, nos termos da Lei 13.019/2014, sem realização prévia de chamamento público. O processo fora encaminhado à Procuradoria Geral do Estado, para análise e parecer sobre o procedimento. Em parecer fundamentado acostado aos autos, a Procuradoria Geral opina no sentido de que é inexigível o chamamento público, com fundamento no inciso II do art. 31 da Lei 13.019/2014 e suas alterações, haja vista as condições preceituadas no mencionado inciso terem sido preenchidas. Ante o exposto, e considerando que destes autos consta, acolho e aprovo o parecer da Procuradoria Geral e, por via de consequência RATIFICO a Inexigibilidade de chamamento público publicada em 25 de setembro de 2024 no Diário Oficial. Atendendo ao que dispõe o § 1º do art. 32 da Lei 13.019/2014 e suas alterações, determino que seja publicado na imprensa oficial, como condição para eficácia dos atos, a RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO.
 SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENV AGROPECUÁRIA E PESCA

Extrato de CONVÊNIO
Nº do Cadastro 24-80822-9
Nº do Instrumento 0011/2024
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DE DESENV AGROPECUÁRIA E PESCA
Conveniente SEBRAE

Objeto O PRESENTE CONVÊNIO TEM POR OBJETO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS POR PARTE DA CONCEDENTE À CONVENIENTE, COM VISTAS PARA REALIZAÇÃO 14º FESTIVAL DO MEL, A SER REALIZADO NO PERÍODO DE 20 A 22 DE SETEMBRO, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS/PB, CONFORME MELHOR DETALHADO NO PLANO DE TRABALHO, ANEXO AO PRESENTE CONVÊNIO, O QUAL CONSTITUI PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE INSTRUMENTO CONVENIAL, INDEPENDENTEMENTE DE SUA TRANSCRIÇÃO NO CORPO DESTA.

Valor 100.000,00
Classificação Funcional-Programática 32.101.20.608.5002.1314.0287.3350.41.501.0.1.0000
Período da Vigência do Instrumento 20/9/2024 A 20/11/2024
Data da Assinatura 20/9/2024
JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEDAP

Hospital Regional de Cajazeiras

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 147/2024
Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS – HRC
Contratado: N HONORATO ALEXANDRE - ME
CNPJ n.º 42.268.108/0001-00.
Data da Assinatura: 20 de setembro de 2024.
Vigência: AGOSTO de 2024.
Classificação Orçamentária: 25101.10.302.5007.4063.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Código Classificação: 1816
Reserva: 12961
Valor Global: R\$ 15.452,00 (quinze mil quatrocentos e cinquenta e dois reais)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE IMPRESORAS MULTIFUNCIONAIS E MONOCROMÁTICAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRC-2024/26327.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 148/2024
Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS – HRC
Contratado: AMAURY BEZERRA NOBREGA JUNIOR.
CNPJ n.º 15.085.199/0001-75.
Data da Assinatura: 20 de setembro de 2024.
Vigência: AGOSTO de 2024.
Classificação Orçamentária: 25101.10.302.5007.4063.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Código Classificação: 1816
Reserva: 12874
Valor Global: R\$ 1.460,00 (mil quatrocentos e sessentareais)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DA ÁREA DE INFORMÁTICA EM DESENVOLVIMENTO/ COMERCIALIZAÇÃO DE SOFTWARE INTEGRADO DE GESTÃO HOSPITALAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRC-2024/25774.

Hospital e Maternidade Santa Filomena

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA
Contratado: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLOGICO-SORO
CNPJ: 31.187.918/0001-15
Data da Assinatura: 23/09/2024
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
Reserva: 13885
Valor Global: R\$10.771,20 (DEZ MIL SETECENTOS E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS).
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM Nº ADMINISTRATIVO 302/2024 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLOGICO-SORO, REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA
Contratado: EUROMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR
CNPJ: 27.985.664/0001-03
Data da Assinatura: 23/09/2024
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
Reserva: 13888
Valor Global: R\$ 7.354,80 (SETE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM Nº ADMINISTRATIVO 304/2024 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA
Contratado: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA

**Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLOGICO-MEDICAMENTOS**

CNPJ:31.187.918/0001-15

Data da Assinatura: 23/09/2024

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática:

25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

Reserva:13881**Valor Global: R\$ 21.059,60 (VINTE E UM MIL CINQUENTA E NOVE REAIS SESENTA CENTAVOS)****OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM N° ADMINISTRATIVO 301/2024 REFERENTE AAQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLOGICO-MEDICAMENTOS, REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA

Contratado: EUROMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO-MEDICAMENTOS

CNPJ: 27.985.664/0001-03

Data da Assinatura:23/09/2024

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática:

25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

Reserva: 13886**Valor Global: R\$ 44.574,90 (QUARENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)****OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM N° ADMINISTRATIVO 303/2024 REFERENTE AAQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO-MEDICAMENTOS, REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA

Contratado:ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR

CNPJ:31.187.918/0001-15

Data da Assinatura: 23/09/2024

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática:

25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

Reserva:13880**Valor Global: R\$ 21.126,80 (VINTE E UM MIL CENTO E VINTE E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)****OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM N° ADMINISTRATIVO 299/2024 REFERENTE AAQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA

Contratado:JP SALUS SERVIÇOS EM SAUDE

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTO HOSPITALAR

CNPJ:30.608.544/0001-00

Data da Assinatura: 23/09/2024

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática:

25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

Reserva:13893**Valor Global: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL).****OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM N° ADMINISTRATIVO 318/2024 REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTO HOSPITALAR, REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA**Unidade de Pronto Atendimento - UPA Guarabira****TERMO DE AJUSTE**

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 0098/2024**UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA/PB**, neste ato representada por sua representante legal a Diretora Geral Thaisa Maria Cardeal Cirqueira - **Matrícula n° 187.842-5**.Empresa: **REALITY BIO SANEANTES C. V. LTDA.**CNPJ n.º **36.972.476/0001-31**Data da Assinatura: **24/09/2024**

Classificação Funcional Programática:

25101.10.302.5007.4832.00000000273.33903000.50000.9.1.1002

Reserva n° 13790/2024

Valor Total: **R\$ 23.683,00 (VINTE TRÊS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS)**Processo Administrativo n.º **SES-PRC-2024/26694****OBJETO:** TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE FIRMAM A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA – UPA GUARABIRA/PB E **REALITY BIO SANEANTES C. V. LTDA.**, CNPJ N.º **36.972.476/0001-31**, REFERENTE AO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA HOSPITALAR À UPA-GUARABIRA/PB, REALIZADO NOS MESES DE **MAIO/2024, JUNHO/2024, JULHO/2024 E AGOSTO/2024**, NO VALOR TOTAL ACIMA INDICADO E EXPRESSO.***Replicação por erro material na indicação do n° do Processo Administrativo.****MARCO AURÉLIO M. MEDEIROS****ATN – UPA-GUARABIRA/PB****MATRÍCULA 189.936-8****Companhia Docas da Paraíba****LICITAÇÃO**

COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

AVISO DE LICITAÇÃO**PROCESSO LICITATÓRIO N° 009/2024 – DOCAS/PB****PROCESSO N° 31.203.0000067.2024 – SGC****REGISTRO CGE N° 24.01665-8****A COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA– DOCAS/PB**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 02.343.132/0001-41, com sede na Rua Presidente João Pessoa, s/n°, Centro, Cabedelo/PB, CEP: 58.100-100, torna público que fará realizar, através da Comissão Permanente de Licitação (COPELI), **no dia 11 de novembro de 2024 às 10:00 (horária de Brasília)**, o procedimento licitatório do tipo **MELHOR CONTEÚDO ARTÍSTICO (art. 63, V, RILC)** cujo objeto é a contratação, para prestação de serviço de Artista Visual, Escultor e Designers para a eventual contratação dos profissionais que atendam às exigências especificadas, visando à realização de intervenções artísticas, englobando releitura do Farol da Pedra Seca (escultura) e pintura de painéis, em cerâmica e em relevo, na fachada em frente ao bloco dos órgãos anuentes, localizado no Porto Organizado de Cabedelo/PB, prevista no Termo de Referência. Demais informações e o Edital, podem ser buscadas no endereço eletrônico da Companhia Docas da Paraíba (www.portodecabedelo.pb.gov.br) na aba “LICITAÇÕES”.

Cabedelo, 25 de setembro de 2024.

VERÔNICA DANIEL DE SOUZA**PRESIDENTE DA COPELI****Assembleia Legislativa****LICITAÇÃO**

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N° 01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1723/2024

Na publicação do Aviso de Licitação, referente a **Concorrência n° 01/2024 - UASG 929909**, conforme evidencia-se na página 24, da Edição n° 18.195 do Diário Oficial do Estado da Paraíba, do dia 25/09/2024, **onde se lê: Data da sessão de abertura 13/11/2024, leia-se 18/11/2024.** Motivo: erro de digitação. Ratificação: Ratificam-se as demais informações contidas na publicação originária do Aviso realizado na data acima supracitada, permanecendo inalterado o horário da sessão.

João Pessoa/PB, 25 de setembro de 2024.

RENATO CALDAS LINS JUNIOR**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO ESPECIAL****Polícia Militar do Estado da Paraíba****LICITAÇÃO**

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA

COMANDO GERAL

AGÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO N° 15.000.000085.2024

INEXIGIBILIDADE N° 0010/2024-AC

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n° 87, de 02/12/2008, publicada no Diário Oficial do Estado n° 13.970, do dia 03/12/2008, em cumprimento ao artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei n° 14.133/2021 e suas alterações, e com base no Parecer n° 0240.1/2024 da Assessoria Especial Administrativa da Polícia Militar da Paraíba, **HOMOLOGA E ADJUDICA** o Processo n° 15.000.000085.2024, Inexigibilidade n° 0010/2024-AC, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE PLATAFORMA DE TREINAMENTO EAD**, em favor da empresa **GRUPO AJ CONSULTORIA, PROJETOS E EDUCAÇÃO LTDA**, CNPJ n° 11.802.794/0001-23, no valor de R\$



50.684,40 (cinquenta mil seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos) e, em consequência, fica a proponente convocada para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do caput do artigo 90, da Lei nº 14.133/2021.

Cabedelo-PB, 25 de setembro de 2024.

SÉRGIO FONSECA DE SOUZA – CEL QOC
COMANDANTE-GERAL DA PMPB
MATRÍCULA: 520.650-1

Fundo Estadual de Assistência Social

EXTRATOS

FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Extrato de TERMO DE FOMENTO (Lei nº 13.019/2014) (EMENDAS IMPOSITIVAS)

Nº do Cadastro 24-80814-8
Nº do Instrumento 0126/2024
Concedente FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Conveniente CONGREGAÇÃO HOLÍSTICA DA PARAÍBA ESCOLA VIVA OLHO DO TEMPO

Objeto CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO DE FOMENTO TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS À OSC, CUJO OBJETO É A REALIZAÇÃO DO PROJETO PALHAÇARIA E CONTAÇÃO DE HISTÓRIA: CIDADANIA, LAZER E CULTURA NO SCFV, ATRAVÉS DE ATIVIDADES COMO OFICINAS, REALIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS E APRESENTAÇÕES CULTURAIS PARA 540 CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 06 A 17 ANOS, DE ACORDO COM AS METAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PLANO DE TRABALHO QUE INTEGRA E ESTÁ ANEXO A ESTE TERMO DE FOMENTO.

Valor 30.000,00
Classificação Funcional-Programática 27.902.08.243.5008.2847.0287.3350.43.799.0.1.0000
Período da Vigência do Instrumento 2/9/2024 A 28/2/2025
Data da Assinatura 2/9/2024

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO

Extrato de TERMO DE FOMENTO (Lei nº 13.019/2014) (EMENDAS IMPOSITIVAS)

Nº do Cadastro 24-80815-6
Nº do Instrumento 0132/2024
Concedente FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Conveniente ASSOCIAÇÃO METROPOLITANA DE ARRECADAÇÃO DAMENDICANCIA AMEN

Objeto CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO DE FOMENTO A EXECUÇÃO DO “PROJETO MAIS SAÚDE”, QUE CONSISTE NAS AÇÕES ASSISTENCIAIS PARA A MANUTENÇÃO DA AMÉM, VISANDO O APOIO FINANCEIRO MEDIANTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E ALIMENTAÇÃO, ATENDIMENTO DE 40 (QUARENTA) IDOSOS RESIDENTES NA INSTITUIÇÃO, QUE NECESSITAM DE ASSISTÊNCIA 24 HORAS, VISANDO UM MELHOR ATENDIMENTO E QUALIDADE DE VIDA, CONFORME DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO PLANO DE TRABALHO QUE INTEGRA E ESTÁ ANEXO A ESTE TERMO DE FOMENTO

Valor 50.000,00
Classificação Funcional-Programática 27.902.08.243.5008.2847.0287.3350.43.799.0.1.0000
Período da Vigência do Instrumento 11/9/2024 A 31/8/2025
Data da Assinatura 11/9/2024

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO

Extrato de TERMO DE FOMENTO (Lei nº 13.019/2014) (EMENDAS IMPOSITIVAS)

Nº do Cadastro 24-80816-4
Nº do Instrumento 0133/2024
Concedente FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Conveniente AÇÃO EVANGÉLICA SOCIAL - ACEV SOCIAL

Objeto CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO DE FOMENTO É A EXECUÇÃO DO “PROGRAMA AÇÃO EDUCAR”, QUE CONSISTE NA CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY COM GRAMA SINTÉTICA, AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA CONSTRUÇÃO DO CONTRAPISO, DE MATERIAIS PARA FABRICAÇÃO DO ALAMBRADO, REDES DE PROTEÇÃO, MATERIAL DE ILUMINAÇÃO E TRAVES DE FUTEBOL SOCIETY, CONFORME DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO PLANO DE TRABALHO QUE INTEGRA E ESTÁ ANEXO A ESTE TERMO DE FOMENTO.

Valor 122.738,53
Classificação Funcional-Programática 27.902.08.243.5008.2847.0287.4450.52.799.0.1.0000
Período da Vigência do Instrumento 15/9/2024 A 31/8/2025
Data da Assinatura 15/9/2024

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO

Extrato de TERMO DE FOMENTO (Lei nº 13.019/2014) (EMENDAS IMPOSITIVAS)

Nº do Cadastro 24-80817-2
Nº do Instrumento 0134/2024
Concedente FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Conveniente ASSOC. DE PAIS/AMIGOS EXCEPCIONAIS APAE/JOÃO PESSOA

Objeto CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO DE FOMENTO REESTRUTURAR O PROGRAMA DE ESPORTES NA APAE - JP PARA PROMOVER OPORTUNIDADES DE ACESSO AO ESPOR-

TE, DE FORMA GRATUITA, COM A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA EXECUÇÃO DO PROJETO, DE ACORDO COM AS METAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PLANO DE TRABALHO QUE INTEGRA E ESTÁ ANEXO A ESTE TERMO DE FOMENTO

Valor 60.000,00
Classificação Funcional-Programática 27.902.08.243.5008.2847.0287.3350.43.799.0.1.0000
Período da Vigência do Instrumento 12/9/2024 A 28/2/2025
Data da Assinatura 12/9/2024
YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO

Extrato de TERMO DE FOMENTO (Lei nº 13.019/2014) (EMENDAS IMPOSITIVAS)

Nº do Cadastro 24-80818-1
Nº do Instrumento 0135/2024
Concedente FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Conveniente ASSOC. DE PAIS E AMIGOS EXEPICIONAIS DE CAMPINA GRANDE
Objeto CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO DE FOMENTO TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS À OSC, CUJO OBJETIVO É A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA REALIZAR A MANUTENÇÃO DAS PASTILHAS CERÂMICAS DOS AMBIENTES DE ATENDIMENTO DA APAE - CAMPINA GRANDE, GARANTINDO A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DE QUALIDADE OFERTADO, DE ACORDO COM AS METAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PLANO DE TRABALHO QUE INTEGRA E ESTÁ ANEXO A ESTE TERMO DE FOMENTO

Valor 55.000,00
Classificação Funcional-Programática 27.902.08.243.5008.2847.0287.3350.43.799.0.1.0000
Período da Vigência do Instrumento 4/9/2024 A 28/2/2025
Data da Assinatura 4/9/2024

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO

Extrato de TERMO DE FOMENTO (Lei nº 13.019/2014) (EMENDAS IMPOSITIVAS)

Nº do Cadastro 24-80819-9
Nº do Instrumento 0136/2024
Concedente FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Conveniente ASSOCIAÇÃO ÂNGELUS - MISSÃO ÉS FIEL
Objeto CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO DE FOMENTO A AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PARA AMPLIAR O ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL DO PROJETO COLO DE MÃE, CONFORME DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO PLANO DE TRABALHO QUE INTEGRA E ESTÁ ANEXO A ESTE TERMO DE FOMENTO

Valor 60.000,00
Classificação Funcional-Programática 27.902.08.243.5008.2847.0287.4450.52.799.0.1.0000
Período da Vigência do Instrumento 15/9/2024 A 28/2/2025
Data da Assinatura 15/9/2024

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO

Extrato de TERMO DE FOMENTO (Lei nº 13.019/2014) (EMENDAS IMPOSITIVAS)

Nº do Cadastro 24-80820-2
Nº do Instrumento 0137/2024
Concedente FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Conveniente INSTITUIÇÃO SOCIAL O RESGATE CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS - O RESGATE

Objeto CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO DE FOMENTO A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELA INSTITUIÇÃO, DE ACORDO COM AS METAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PLANO DE TRABALHO QUE INTEGRA E ESTÁ ANEXO A ESTE TERMO DE FOMENTO

Valor 25.000,00
Classificação Funcional-Programática 27.902.08.243.5008.2847.0287.3350.43.799.0.1.0000
Período da Vigência do Instrumento 15/9/2024 A 31/8/2025
Data da Assinatura 15/9/2024

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO

Extrato de TERMO DE FOMENTO (Lei nº 13.019/2014) (EMENDAS IMPOSITIVAS)

Nº do Cadastro 24-80821-1
Nº do Instrumento 0138/2024
Concedente FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Conveniente FUNDAÇÃO SÃO PADRE PIO DE PIETRELCINA

Objeto CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO DE FOMENTO TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS À OSC, CUJO OBJETIVO É A CAPTAÇÃO DE RECURSOS POR MEIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO QUE SERÁ DESTINADO AO CUSTEIO DE DESPESAS COM PAGAMENTOS DE FUNCIONÁRIOS QUE COMPÕE O CORPO TÉCNICO DA INSTITUIÇÃO, DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORES DE SERVIÇOS, BEM COMO: ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE, MANUTENÇÃO E REPAROS (PEQUENOS CONCERTOS E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS) E GÁS (COZINHA), DE ACORDO COM AS METAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PLANO DE TRABALHO QUE INTEGRA E ESTÁ ANEXO A ESTE TERMO DE FOMENTO

Valor 120.000,00
Classificação Funcional-Programática 27.902.08.243.5008.2847.0287.3350.43.799.0.1.0000
Período da Vigência do Instrumento 11/9/2024 A 30/9/2025
Data da Assinatura 11/9/2024

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO

**Secretaria de Estado da Fazenda****EXTRATO****SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA****Extrato de Contrato**

Nº do Cadastro 24-02760-0
 Nº do Contrato 0019/2024
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
 Contratado GARTNER DO BRASIL SERVIÇOS DE PESQUISAS LTDA
 Objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE PESQUISA E ACONSELHAMENTO IMPARCIAL EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES, NA FORMA DE ASSINATURAS PARA ACESSO A BASE CONHECIMENTOS CONTENDO PESQUISAS PRIMÁRIAS E INTERPRETAÇÃO DE TENDÊNCIAS
 Valor 1.785.900,00
 Classificação Funcional-Programática 20.902.04.122.5292.1673.0287.4490.40.754.0.1.0000.03
 Período da Vigência do Contrato 23/9/2024 A 22/9/2025
 Data da Assinatura 23/9/2024
 Gestor do Contrato MARCELO RICARDO CÂMARA DA SILVA - Mat.: 1611712
 MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

Complexo Hospitalar Dr. Clementino Fraga**EXTRATO****COMPLEXO HOSPITALAR DR. CLEMENTINO FRAGA****Extrato de Contrato**

Nº do Cadastro 24-02752-9
 Nº do Contrato 0147/2024
 Contratante COMPLEXO HOSPITALAR DR. CLEMENTINO FRAGA
 Contratado DISTRIBUIDORA VL FARM LTDA
 Objeto AQUISIÇÃO DE CURATIVOS ESPECIAIS
 Valor 6.750,00
 Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4052.0287.3390.30.600.9.1.0000.1
 Período da Vigência do Contrato 23/9/2024 A 31/12/2024
 Data da Assinatura 23/9/2024
 Gestor do Contrato ROSEANA ARAÚJO RAMOS MEIRELES - Mat.: 667.577-8
 KARINE GARCIA DE SOUSA BEZERRA - DIREÇÃO GERAL

Universidade Estadual da Paraíba**EXTRATO****UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA****Extrato de Aditivo de Contrato**

Nº do Cadastro 23-03099-2
 Nº do Contrato 0217/2023
 Contratante UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
 Contratado RAMIRO DE ALMEIDA FILHO
 Valor Original do Contrato 50.400,00
 Nº do Aditivo 01
 Objeto do aditivo 1. PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 217/2023, POR 12 MESES, DE ACORDO COM A CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO, NOS TERMOS DO ART. 107 DA LEI N. 14.133/202. 2. REAJUSTAR O VALOR DO CONTRATO SEGUNDO A VARIAÇÃO DO IPCA - ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO, CONFORME A CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO ORIGINAL.
 Valor do aditivo 52.129,20
 Classificação Funcional-Programática 35.204.12.122.5046.4216.0287.3390.39.500.0.1.1001.00
 Período da Vigência do Contrato 1/11/2023 A 31/10/2025
 Data da Assinatura do aditivo 24/9/2024
 Gestor do Contrato KARINNE SOUZA MONTEIRO VIANA - Mat.: 101.916-3
 CÉLIA REGINA DINIZ - REITORA

Fundação Espaço Cultural da Paraíba**EXTRATO****FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA****Extrato de Contrato**

Nº do Cadastro 24-02755-3

Nº do Contrato 0368/2024
 Contratante FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA
 Contratado S & A EVENTOS LTDA
 Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CAMARIM, ATENDENDO ESPECIFICAMENTE A GERÊNCIA EXECUTIVA DE EVENTOS.
 Valor 44.850,00
 Classificação Funcional-Programática 33.201.13.122.5046.4216.0287.3390.39.500.0.1.0000.74
 Período da Vigência do Contrato 18/9/2024 A 18/11/2024
 Data da Assinatura 18/9/2024
 Gestor do Contrato MARIA AUXILIADORA FIGUEREDO - Mat.: 800.515-1
 BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA - PRESIDENTE DA FUNESC

Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraíba**EXTRATO****CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS****Extrato de Contrato**

Nº do Cadastro 24-02768-5
 Nº do Contrato 0032/2024
 Contratante FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS
 Contratado RESGATÉCNICA COMÉRCIO DE EQUIP. DE RESGATE LTDA.
 Objeto AQUISIÇÃO DE BOTAS DE COMBATE A INCÊNDIO PARA O CBMPB
 Valor 2.026.580,00
 Classificação Funcional-Programática 23.901.06.182.5005.4393.0287.3390.30.759.0.1.0000.00
 Período da Vigência do Contrato 20/9/2024 A 31/12/2024
 Data da Assinatura 20/9/2024
 Gestor do Contrato WALTER FREIRE VALENTIM - Mat.: 523.589-8
 GUSTAVO ROLIM DE FIGUEIREDO - COMANDANTE GERAL DO CBMPB

Projeto Cooperar do Estado da Paraíba**EXTRATO****PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAÍBA****Extrato de Aditivo de Contrato**

Nº do Cadastro 23-02136-5
 Nº do Contrato 0018/2023
 Contratante PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAIBA
 Contratado HYDROGEO PROJETO E SERVIÇOS LTDA
 Valor Original do Contrato 10.761.579,53
 Nº do Aditivo 03
 Objeto do aditivo PRORROGAR POR MAIS 60 DIAS, PARA QUE HAJA A EXECUÇÃO PLENA DO OBJETO.
 Valor do aditivo 0,00
 Período da Vigência do Contrato 3/7/2023 A 20/10/2024
 Data da Assinatura do aditivo 18/8/2024
 Gestor do Contrato FRANCISCO DE ASSIS DELGADO VASCONCELOS - Mat.: 1872559
 OMAR JOSÉ BATISTA GAMA - COORDENADOR GERAL

Centro Especializado de Diagnóstico do Câncer**EXTRATO****CENTRO ESPECIALIZADO DE DIAGNÓSTICO DO CÂNCER****Extrato de Aditivo de Contrato**

Nº do Cadastro 20-03772-4
 Nº do Contrato 0001/2020
 Contratante CENTRO ESPECIALIZADO DE DIAGNOSTICO DO CANCER
 Contratado GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS LTDA
 Valor Original do Contrato 122.531,52
 Nº do Aditivo 04
 Objeto do aditivo SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MAMÓGRAFO DIGITAL DA MARCA GE.
 Valor do aditivo 147.860,17
 Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4777.0287.3390.39.600.9.1.0000.39
 Período da Vigência do Contrato 23/9/2020 A 23/9/2025
 Data da Assinatura do aditivo 18/9/2024
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 264.704,76
 Publicado no DOE em 21/9/2024 - REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
 Gestor do Contrato CAROLINNE BARROS NUNES DE QUEIROZ - Mat.: 178.201-1
 ROSEANE SOARES DA NÓBREGA MACHADO - DIRETORA GERAL

**Secretaria de Estado
da Segurança e da Defesa Social****EXTRATO**

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

Extrato de Contrato

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

Nº do Cadastro: 24-10453-9

Nº do Contrato: 0061/2024

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

Contratado: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS

Objeto: aquisição de munições para atender as necessidades do serviço operacional da Polícia Militar da Paraíba, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Valor (Original): R\$ 1.948.050,00

Classificação Funcional-Programática: 2024.26.101.06.121.5005.4505.0000287.3390.30.00.70

2024.26.101.06.121.5005.4505.0000287.3390.30.00.70

Período da vigência do Contrato: 23/08/2024 a 31/12/2024

Data da assinatura: 23/08/2024

Gestor Contrato: ALFEU DE ARAUJO SILVA - 524.351-3

Autoridade competente: JEAN FRANCISCO BEZERRA NUNES

**Departamento de
Estradas de Rodagem****EXTRATO**

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 23-03898-5

Nº do Contrato 0050/2023

Contratante DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Contratado VIEIRA INFRAESTRUTURA LTDA.

Valor Original do Contrato 16.124.538,88

Nº do Aditivo 01

Objeto do aditivo ADITIVO PARA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA RAZÃO SOCIAL.

Valor do aditivo 0,00

Período da Vigência do Contrato 6/11/2023 A 30/11/2024

Data da Assinatura do aditivo 16/9/2024

Gestor do Contrato ANTÔNIO MARCOS DE ARAÚJO GOUVEIA - Mat.: 9500-1

CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

QUER SABER SE UMA PUBLICAÇÃO É LEGAL? CONSULTE O DIÁRIO OFICIAL.

A publicação na imprensa oficial é obrigatória para obter efeito legal em leis, decretos, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, atas, editais e outros.

As edições, a partir de 2003, estão disponíveis para consultas e pesquisas, na versão digital.

Acesse: auniao.pb.gov.br

 **DIÁRIO OFICIAL**
ESTADO DA PARAÍBA

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

EXTRATO

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 23-02113-6

Nº do Contrato 0051/2023

Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado ARKETON ENGENHARIA LTDA

Valor Original do Contrato 1.229.245,98

Nº do Aditivo 04

Objeto do aditivo TERMO ADITIVO DE PRAZO, COM SUAS VIGÊNCIAS DE EXECUÇÃO DA OBRA, COMO TAMBÉM CONTRATUAL, PRORROGADAS POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS.

Valor do aditivo 0,00

Período da Vigência do Contrato 26/6/2023 A 17/11/2024

Data da Assinatura do aditivo 18/9/2024

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.429.135,08

Gestor do Contrato DENISON PALMEIRA RAMOS - Mat.: 770.552-2

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

EXTRATOS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-02753-7

Nº do Contrato 0133/2024

Contratante DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado MOC SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto NTRATAÇÃO DE SERVIÇO, SOB DEMANDA, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS COMUNS DE ENGENHARIA, SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, INERENTES À MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA.

Valor 412.758,14

Classificação Funcional-Programática 26.201.06.122.5046.4194.0287.3390.39.753.0.1.0000.00

Período da Vigência do Contrato 19/9/2024 A 18/9/2025

Data da Assinatura 19/9/2024

Gestor do Contrato GENIVAL FERREIRA DA SILVA JUNIOR - Mat.: 3747-8

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-02767-7

Nº do Contrato 0005/2024

Contratante DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado VIASOFT SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS S/A

Objeto TERMO A LICENÇA DE USO DO SOFTWARE DENOMINADO IDS (DORAVANTE REFERIDO COMO "SOFTWARE")

Valor 0,00

Período da Vigência do Contrato 29/7/2024 A 28/7/2026

Data da Assinatura 29/7/2024

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-02769-3

Nº do Contrato 0134/2024

Contratante DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado GERATRIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES LTDA

Objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO, SOB DEMANDA, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS COMUNS DE ENGENHARIA, SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, INERENTES À MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, BEM COMO, CONSERVAÇÃO DE INSTALAÇÕES PREDIAIS

Valor 1.609.292,22

Classificação Funcional-Programática 26.201.06.122.5046.4194.0287.3390.39.753.0.1.0000.00

Período da Vigência do Contrato 19/9/2024 A 18/9/2025

Data da Assinatura 19/9/2024

Gestor do Contrato GENIVAL FERREIRA DA SILVA JUNIOR - Mat.: 3747-8

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-02770-7

Nº do Contrato 0135/2024

Contratante DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado L ANDRADE CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO, SOB DEMANDA, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS COMUNS DE ENGENHARIA, SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, INERENTES À MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, BEM COMO, CONSERVAÇÃO DE INSTALAÇÕES PREDIAIS

Valor 240.479,64

Classificação Funcional-Programática 26.201.06.122.5046.4194.0287.3390.39.753.0.1.0000.00

Período da Vigência do Contrato 19/9/2024 A 18/9/2025

Data da Assinatura 19/9/2024

Gestor do Contrato GENIVAL FERREIRA DA SILVA JUNIOR - Mat.: 3747-8

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba

PLANILHAS

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

REGISTRO ESPECIAL CGE Nº: 1912/2024

PLANILHA Nº: 1912/2024

Nº PRIMEIRO TERMO: 141/2023

Nº DO ÚLTIMO TERMO: 997/2024

QUANTIDADE DE TERMOS: 04

VALOR TOTAL TERMOS: R\$ 215.500,00

Nº PRIMEIRO TERMO ADITIVO: 1163/2021

Nº DO ÚLTIMO TERMO ADITIVO: 208/2024

QUANTIDADE DE TERMOS ADITIVOS: 02

VALOR TOTAL TERMO ADITIVO: R\$ 40.700,00

Nº PRIMEIRO TERMO DE CANCELAMENTO: 1537/2023

Nº DO ÚLTIMO TERMO DE CANCELAMENTO: 1933/2023

QUANTIDADE DE TERMOS DE CANCELAMENTO: 02

VALOR TOTAL CANCELAMENTO: 0,00

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 35101.12.364.5006.6064.0287/35210.19.573.5011.4516/35101.19.573.5011.6069.0287/35210.12.573.5011.1998

ELEMENTO DA DESPESA: 3390.18/3390.20

Nº	NOME DO(A) PESQUISADORA(A)	QUALIFICAÇÃO	INTERVENIENTE	TERMO	OBJETO (TÍTULO DO PROJETO)	PRAZO DE VIGÊNCIA		FONTE	VALOR TOTAL POR FONTE	INST. DE FOMENTO	Nº DO INSTRUMENTO
						INÍCIO	FIM				
1	AMILCAR RABELO DE QUEIROZ	BLD-EPE/B	-	995/2024	Projeto BINGO/ABOUBUS	01/09/2024	31/03/2025	500	35.000,00	PROTOCOLO SECTES/FAPESQ	0001/2023
2	WENDYAN ANDERSON DE JESUS RODRIGUES	BLD-ADT/G2	-	996/2024	IMPLEMENTAÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO - COORDENAÇÃO	01/09/2024	31/03/2025	501	14.000,00	CONTRATO SECTES/FAPESQ	0116/2023
3	SAMUEL DE MORAES LIMA	BPH/US	-	997/2024	PARQUE TECNOLÓGICO DA INOVAÇÃO - INOVAÇÃO VITARIA	01/08/2024	31/12/2026	500	72.500,00	CONTRATO SECTES/FAPESQ	TERMO DE PROTOCOLO 08/2024
4	ELEIYANE LAYANE MEDEIROS DE ARAUJO	BLD-DPP DOUTORADO NO PÓS	-	1163/2021	CONCESSÃO DE QUOTAS DE BOLSAS DE MESTRADO, DOUTORADO E PÓS-DOUTORADO ACADÊMICOS	01/09/2024	31/08/2025	500	37.200,00	EDITAL SECTES/FAPESQ	007/2021
5	ELEN DE MORAIS BRITO	BLD-ADT/H	-	208/2024	IMPLEMENTAÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO - COORDENAÇÃO	01/09/2024	31/03/2025	500	3.500,00	PROTOCOLO SECTES/FAPESQ	0001/2023
6	MARCELLA FREIRE BATISTA	BLD-ADT/G2	-	1537/2023	IMPLEMENTAÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO - COORDENAÇÃO	01/09/2024	31/03/2025	501	0,00	CONTRATO SECTES/FAPESQ	0116/2023
7	ISABELA SARAH TRIGUEIRO CUSTODIO DE BRITO	BLD-MSP MESTRADO NO PÓS	-	1933/2023	CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICOS	01/09/2024	30/09/2025	500	0,00	SECTES/FAPESQ	EDITAL Nº 08/2023
8	JANNERSON CESAR XAVIER DE PONTES*	BLD-DPP DOUTORADO NO PÓS	-	141/2023	CONCESSÃO DE QUOTAS DE BOLSAS DE MESTRADO, DOUTORADO E PÓS-DOUTORADO ACADÊMICOS	01/03/2023	31/08/2025	500	93.000,00	EDITAL SECTES/FAPESQ	EDITAL Nº 16/2022

*INCORREÇÃO 25/04/2023

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

REGISTRO ESPECIAL CGE Nº: 1913/2024

PLANILHA Nº: 1913/2024

Nº PRIMEIRO TERMO: 1012/2024

Nº DO ÚLTIMO TERMO: 1012/2024

QUANTIDADE DE TERMOS: 01

VALOR TOTAL TERMOS: R\$ 100.000,00

Nº PRIMEIRO TERMO ADITIVO: -

Nº DO ÚLTIMO TERMO ADITIVO: -

QUANTIDADE DE TERMOS ADITIVOS: -

VALOR TOTAL TERMO ADITIVO: -

Nº PRIMEIRO TERMO DE CANCELAMENTO: 2069/2023

Nº DO ÚLTIMO TERMO DE CANCELAMENTO: 035/2024

QUANTIDADE DE TERMOS DE CANCELAMENTO: 02

VALOR TOTAL CANCELAMENTO: R\$ 0,00

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 35101.12.364.5006.6063

ELEMENTO DA DESPESA: 3390.20

Nº	NOME DO(A) PESQUISADORA(A)	QUALIFICAÇÃO	INTERVENIENTE	TERMO	OBJETO (TÍTULO DO PROJETO)	PRAZO DE VIGÊNCIA		FONTE	VALOR TOTAL POR FONTE	INST. DE FOMENTO	Nº DO INSTRUMENTO
						INÍCIO	FIM				
1	ANA CLAUDIA DA SILVA RODRIGUES	COORDENADOR/PESQUISADOR	-	1012/2024	ÁREA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA - POTENCIALIZAÇÃO DE PRODUÇÃO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA PARA FOMENTO DA CENSA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E LEMNO - INOVEMO	01/09/2024	31/12/2024	500	100.000,00	TERMO DE PROTOCOLO SECTES/FAPESQ	NP 0001/2023
2	MANUELA DA SILVA MORAIS	BLD-DPP DOUTORADO NO PÓS	-	2069/2023	CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICOS	01/10/2024	31/07/2027	500	0,00	SECTES/FAPESQ	EDITAL Nº 08/2023
3	CELINE DIÓN PEREIRA DE BRITO	BLD-ITI-A1	-	035/2024	PROGRAMA LIMITE DO VISUÁL-ESTUDIANTE	01/09/2024	28/02/2026	500	0,00	SECTES/FAPESQ	EDITAL 01/2024

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 023/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019

PROCESSO: 001.2024.077141

OBJETO: O presente instrumento visa a rescisão amigável do Contrato nº 023/2019 – Pregão Presencial nº 021/2019, cujo objeto trata da prestação de serviços de telefonia e dados móveis, com tecnologia que permita fazer e receber ligações e conexão 4G ou superior, nos termos do Art. 79, Inciso II da Lei federal nº 8666/93.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado da Paraíba/PJG.

CONTRATADO: Claro S.A.

DATA DA ASSINATURA: 23/09/2024.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

João Pessoa, 25 de Setembro de 2024

ANTÔNIO HORTÊNCIO ROCHA NETO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

Prefeitura Municipal de João Pessoa

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAVE CGM Nº: LXRFB-7L1H-5PZA-85XU
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06.046/2024 - LEI Nº 14.133/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11.581/2024

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de pisos flutuantes em quadras esportivas, para atender as necessidades dos órgãos/entidades demandantes.



Tipo: Menor Preço Global por Lote.
Método De Disputa: Aberto/Fechado
Data de Abertura: 09 de Outubro de 2024 às 09h00m. (Horário de Brasília - DF).
Local da Disputa: <https://seadlicitacao.joaopessoa.pb.gov.br>. Disponibilidade do Edital: <https://seadlicitacao.joaopessoa.pb.gov.br>, <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/licitacoes>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Outras informações através do telefone: (83) 3213 5010.

João Pessoa, 25 de Setembro de 2024

DALPES SILVEIRA DE SOUZA
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.025/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.473/2024
CHAVE CGM: KCSQ-5BMW-04BW-C44W

Modalidade: Concorrência pública nº 11.025/2024

Tipo: Menor Preço

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Engenharia para a Execução de Drenagem e Pavimentação em Paralelepípedos de 21 Ruas nos Bairros: Cidade dos Colibris, Jardim Cidade Universitária e João Paulo II, em João Pessoa – Lote VIII-BN

Tendo transcorrido regulamente o processo licitatório em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com fundamentação na Lei nº 14.133/2021, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo, homologo e adjudico o procedimento desta Concorrência pública, declarando vencedora da licitação à empresa ÍCARO GUEDES ALCOFORADO COSTA LTDA CNPJ: 36.563.839/0001-85 com proposta no valor de R\$ 5.819.418,00 (Cinco milhões, oitocentos e dezenove mil, quatrocentos e dezoito reais).

João Pessoa, 24 de Setembro de 2024

RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA /PMJP

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAVE GGM: 3GA8-6D4A-TSH4-B728
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06. 047 /2024 – LEI Nº 14.133/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.727/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (“TIC”) PARA PROVER PLATAFORMA CORPORATIVA INTELIGENTE DE AVALIAÇÃO CONTINUADA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, DIAGNÓSTICO DE PROBLEMAS, PROVIMENTO DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS, ESTATÍSTICAS MULTIDIMENSIONAIS PARA TOMADA DE DECISÕES, GESTÃO E OPERAÇÃO DAS AÇÕES DE CORREÇÕES, BUSINESS INTELLIGENCE (BI), DASHBOARDS E COCKPITS GERENCIAIS, COM SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, CONSULTORIA, OPERACIONALIZAÇÃO, ANÁLISE, INTEGRAÇÃO, MANUTENÇÃO, EVOLUÇÃO E CUSTOMIZAÇÕES PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, CONFORME REGULADO POR ESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, PROMOVENDO CAPACIDADE PARA MELHORIA CONTÍNUA E MONITORAMENTO DA QUALIDADE DO ATENDIMENTO AOS CIDADÃOS.

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

Método De Disputa: ABERTO/FECHADO

Data de Abertura: 9 de outubro de 2024 às 09h00m. (Horário de Brasília - DF). Local da Disputa: <https://seadlicitacao.joaopessoa.pb.gov.br>

Disponibilidade do Edital: <https://seadlicitacao.joaopessoa.pb.gov.br> ou <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/licitacoes>. Outras informações através do telefone: (83) 3213-5010.

João Pessoa, 25 de Setembro de 2024

LUCÉLIA ALVES SILVA
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAVE CGM: ASV5-YI8X-35D7-2VKU
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11.038/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº19.144/2024
UASG: 982051

Nº DA LICITAÇÃO NO COMPRAS.GOV: 91138/2024

OBJETO: Construção das Praças Colinas do Sul, Gauchinha, Esperança, Funcionários II e Comunidade Marinês, nos bairros Gramame, Costa e Silva, Ernani Sátiro, Funcionários II e Gramame, respectivamente, na Cidade de João Pessoa/PB.

A Secretaria de Infraestrutura do Município de João Pessoa, através do Agente de Contratação, torna público que realizará licitação, na modalidade Concorrência Eletrônica, cuja sessão pública ocorrerá através do site: www.compras.gov.br. O acolhimento das propostas ocorrerá através do site www.compras.gov.br/ a partir do dia 26/09/2024. A abertura das propostas ocorrerá no dia 04/11/2024, às 10:00hs. A cópia do edital pode ser adquirida pelos sites www.compras.gov.br/ UASG: 982051 Nº da Licitação 91138/2024 e <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/licitacoes>, a partir de 25 de setembro de 2024.

PETRÔNIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO E
PREGOEIRO OFICIAL DA SEINFRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06.045 /2024

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE JOÃO PESSOA, através da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 06-045/2024, tipo Menor Preço Global por Lote, cujo objeto é o “ REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDES.”, foi FRACASSADA.

João Pessoa, 25 de Setembro de 2024

LUCÉLIA ALVES SILVA
PREGOEIRA

Prefeitura Municipal
de Aguiar

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2024

A Prefeitura Municipal de Aguiar-PB, através da pregoeira oficial, torna público para conhecimento dos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2024, previsto para o dia 10/10/2024 às 09:00 horas fica ADIADO para o dia 15/10/2024 às 09:00 horas, por motivo de correções no termo de referência. Demais informações encontram-se a disposição dos interessados, no horário das 08:00 às 12:00 horas, contato por email: cpl@aguiar.pb.gov.br.

Aguiar - PB, 24 de Setembro de 2024

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS
PREGOEIRA OFICIAL

Prefeitura Municipal
de Araruna

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 00088/2024

Pelo presente instrumento, de um lado Prefeitura Municipal de Araruna - Rua Professor Moreira, 21 - Centro - Araruna - PB, CNPJ nº 08.927.105/0001-00, neste ato representada pelo Prefeito Vital da Costa Araújo, Brasileiro, Casado, Advogado, residente e domiciliado na Rua Francisco Fialho, S/N - Casa - Centro - Araruna - PB, CPF nº 379.827.104-68, Carteira de Identidade nº 866.660 SSDS/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO nº 00088/2024 COM A EMPRESA CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA - R OLIVACY RODRIGUES DE FREITAS, 17 - AEROPORTO - MOSSORÓ - RN, CNPJ Nº 44.460.306/0001-04, NESTE ATO REPRESENTADO POR JOAO RICARDO DE OLIVEIRA GONCALVES, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA FELIPE CAMARÃO, 853, CASA - CENTRO - MOSSORÓ - RN, CPF Nº 055.622.814-65. CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 1868404 SSP/RN, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 00009/2024, realizado por essa Prefeitura. Esta rescisão ocorre unilateralmente, em razão dos efeitos decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, nos termos do art. 137, inciso I c/c art. 138 inciso I da Lei nº 14133/2021.

Araruna/PB, 17 de Setembro de 2024

VITAL DA COSTA ARAÚJO
PREFEITO
CPF: 379.827.104-68

Prefeitura Municipal
de Alcantil

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00045/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. São José, S/N - Centro - Alcantil - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de material esportivo e recreação para a Secretaria de Educação destinado as escolas do município de Alcantil-PB. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 09 de Outubro de 2024. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 09 de Outubro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 98825-0703. E-mail: cplalcantil-pb@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Alcantil - PB, 25 de Setembro de 2024

PEDRO HENRIQUE MORAIS MIRANDA
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00046/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. São José, S/N - Centro - Alcantil - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de material de mobília, permanente, cozinha e eletrodomésticos para atender a demanda das secretarias deste município. Abertura da sessão pública: 11:00 horas do dia 09 de Outubro de 2024. Início da fase de lances: 11:01 horas do dia 09 de Outubro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 98825-0703. E-mail: cplalcantil-pb@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Alcantil - PB, 24 de Setembro de 2024

PEDRO HENRIQUE MORAIS MIRANDA
PREGOEIRO OFICIALPrefeitura Municipal
de Aroeiras

CHAMAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00002/2024

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de serviço objetivando: Contratação de profissionais médicos com comprovação de experiência de atuação, para o atendimento de urgência e emergência, de forma complementar, em regime de atendimentos ambulatoriais, cirurgias, pareceres médicos, plantões presenciais e/ou sobreaviso, procedimentos ambulatoriais e visita clínicas, para desempenharem suas atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Aroeiras, pelo período de até 12 (doze) meses. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 11:00 horas do dia 25 de Outubro de 2024, no endereço: Gideão de Souza Andrade, 01 - Centro - Aroeiras - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3396-1020. E-mail: licitacaopmaroeiras@gmail.com. Edital: <https://www.aroeiras.pb.gov.br/home>; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Aroeiras - PB, 25 de Setembro de 2024

MAGNO FERREIRA DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃOPrefeitura Municipal
de Boa Ventura

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃOAVISO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0013/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA/PB. ENDEREÇO ELETRÔNICO ONDE SERÁ REALIZADO O PREGÃO: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DO DIA 26/09/2024, ÀS 16H00MIM; ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 09/10/2024, ÀS 08H59MIM; ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/10/2024 ÀS 09H00MIM; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09/10/2024 ÀS 09H10MIM. O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER OBTIDOS NOS SEGUINTE ENDE-REÇOS: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR E [HTTP://BOAVENTURA.PB.GOV.BR/ACESSO-A-INFORMACAO/LICITACOES](http://BOAVENTURA.PB.GOV.BR/ACESSO-A-INFORMACAO/LICITACOES).

BOA VENTURA/PB, 24 DE SETEMBRO DE 2024

LÍVIA MONIELY DE ALMEIDA DEODATO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRAPrefeitura Municipal
de Caaporã

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
SETOR DE CONTRATAÇÃOAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00038/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Salomão Veloso, 49 - Centro - Caaporã - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação

modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 10 de Outubro de 2024. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 10 de Outubro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 035/2023/23; Decreto Municipal nº 039/2023/23; Decreto Municipal nº 058/2023/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3113-8200. E-mail: licitacaocaapora2017@gmail.com. Edital: www.caapora.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Caaporã - PB, 25 de Setembro de 2024

MARIA LUIZA CÉSAR DE MOURA
PREGOEIRA OFICIALPrefeitura Municipal
de Cabaceiras

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

AVISO DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 08/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Coronel Maracajá, 07 - Centro - Cabaceiras - PB, por meio PRESENCIAL, licitação modalidade CONCORRÊNCIA PRESENCIAL, do tipo menor preço, para: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO CENTRO SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS - PB. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 10:00 HORAS DO DIA 11 DE OUTUBRO DE 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; conforme o art. 176 da lei 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33561117. E-mail: cpl.cabaceiras17@hotmail.com. Edital: www.cabaceiras.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br;

Cabaceiras - PB, 25 de Setembro de 2024

JOSÉ DJANILSON GALDINO DE FARIAS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00024/2024

A Prefeitura Municipal de Cabaceiras manifesta o interesse em obter propostas de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: **AQUISIÇÃO DE GELADEIRAS E FREEZERS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS-PB**. Os interessados poderão obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Agente de Contratação, no Setor de Licitação, sediada na Rua Coronel Maracajá, 07 - Centro - Cabaceiras - PB, ou pelo e-mail: cpl.cabaceiras17@hotmail.com. Os documentos de habilitação e as propostas deverão ser enviados por e-mail até as 12:00hs do dia 01 de outubro de 2024. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33561117.

Cabaceiras - PB, 25 de setembro de 2024.

JOSÉ DJANILSON GALDINO DE FARIAS
AGENTE DE CONTRATAÇÃOPrefeitura Municipal
de Cajazeiras

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV90009/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV90009/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE RESTAURANTE PARA O SERVIÇO DE COFFEE BREAK E LANCHES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE CAJAZEIRAS; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CHURRASCARIA BOI NA BRASA LTDA - R\$ 39.700,00.

Cajazeiras - PB, 19 de Agosto de 2024

JOSÉ ALDEMIR DE MEIRELES ALMEIDA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV90009/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE RESTAURANTE PARA O SERVIÇO DE COFFEE BREAK E LANCHES PARA

ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE CAJAZEIRAS. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 19/08/2024.

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE RESTAURANTE PARA O SERVIÇO DE COFFE BREAK E LANCHES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE CAJAZEIRAS. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV90009/2024. VIGÊNCIA: até 19/08/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e: CT Nº 00193/2024 - 19.08.24 - CHURRASCARIA BOI NA BRASA LTDA - R\$ 39.700,00.

Prefeitura Municipal de Caturité

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Queiroga, 44 - Centro - Caturité - PB, por meio do site WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEICULOS DE GRANDE E MÉDIO PORTE PARA O MUNICÍPIO DE CATURITÉ. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 08 de Outubro de 2024. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 08 de Outubro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Decreto Municipal nº 002/2024/24; Decreto Municipal nº 008/2024/24; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33451073. E-mail: licitacaturite@gmail.com. Edital: <https://www.caturite.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br/; WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR/; www.gov.br/pncp.

Caturité - PB, 25 de Setembro de 2024

DENISE BARBOSA FERREIRA DA SILVA
PREGOEIRA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Queiroga, 44 - Centro - Caturité - PB, por meio do site WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS E MANUNTENÇÃO DOS VEICULOS DE GRANDE E MÉDIO PORTE DO MUNICÍPIO DE CATURITÉ. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 10 de Outubro de 2024. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 10 de Outubro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Decreto Municipal nº 002/2024/24; Decreto Municipal nº 008/2024/24; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33451073. E-mail: licitacaturite@gmail.com. Edital: <https://www.caturite.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br/; WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR/; www.gov.br/pncp.

Caturité - PB, 25 de Setembro de 2024

DENISE BARBOSA FERREIRA DA SILVA
PREGOEIRA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Queiroga, 44 - Centro - Caturité - PB, por meio do site WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE MUNICIPAL DE CATURITÉ. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 08 de Outubro de 2024. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 08 de Outubro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Decreto Municipal nº 002/2024/24; Decreto Municipal nº 008/2024/24; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33451073. E-mail: licitacaturite@gmail.com. Edital: <https://www.caturite.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br/; WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR/; www.gov.br/pncp.

Caturité - PB, 25 de Setembro de 2024

DENISE BARBOSA FERREIRA DA SILVA
PREGOEIRA OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cubati

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

EXTRATO DE ADITIVO

11.º EXTRATO DE VALOR DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0035/2019

Origem: Tomada de Preço nº 001/2019

Objeto: Execução de Obras para Conclusão da Construção de Uma Escola com 6 (seis) Salas de Aulas, no Município de Cubati/PB.

Ao valor do Contrato n.º 0035/2019, que importa em R\$ 911.846,07 (Novecentos e Onze Mil Oitocentos e Quarenta e Seis Reais e Sete Centavos), fica acrescido o valor de R\$ 182.583,33 (Cento e Oitenta e Dois Mil Quinhentos e Oitenta e Três Reais e Trinta e Três Centavos), passando o valor final do Contrato para R\$ 1.094.429,40 Hum Milhão Noventa e Quatro Mil Quatrocentos e Vinte e Nove Reais e Quarenta Centavos), tudo de acordo com os dados constante na Justificativa Técnica da engenharia que passa a fazer parte integrante do Contrato n.º 0035/2019, conforme preceitua o art. 65, I, alínea b, da Lei 8.666/93, alterações, e este termo aditivo.

Contratante: Prefeitura Municipal de Cubati
Contratada: LUMAR ENGENHARIA LTDA.

Cubati - PB, 29 de Maio de 2024

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Cuité

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua 15 de Novembro, 159 - Centro - Cuité - PB, por meio do site <https://www.licitanet.com.br/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DIDÁTICOS PARA AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, POR MEIO DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DO FNDE/MEC. Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 14 de Outubro de 2024. Início da fase de lances: 14:01 horas do dia 14 de Outubro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 0. E-mail: licitacaocuite@gmail.com. Edital: www.licitanet.com.br/; www.cuite.pb.gov.br e www.tce.pb.gov.br/; <https://www.licitanet.com.br/>; www.gov.br/pncp.

Cuité - PB, 25 de Setembro de 2024

BRUCE DA SILVA SANTOS
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua 15 de Novembro, 159 - Centro - Cuité - PB, por meio do site <https://www.licitanet.com.br/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO PROGRAMA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 15 de Outubro de 2024. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 15 de Outubro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 1.950/24; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 0. E-mail: licitacaocuite@gmail.com. Edital: www.licitanet.com.br/; www.cuite.pb.gov.br e www.tce.pb.gov.br/; <https://www.licitanet.com.br/>; www.gov.br/pncp.

Cuité - PB, 25 de Setembro de 2024

BRUCE DA SILVA SANTOS
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua 15 de Novembro, 159 - Centro - Cuité - PB, por meio do site <https://www.licitanet.com.br/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM APARELHO DE RAIO X PANORÂMICO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 16 de Outubro de 2024. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 16 de Outubro de 2024. Referência: horário



de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 1.950/24; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 0. E-mail: licitacaocuite@gmail.com. Edital: www.licitanet.com.br; www.cuite.pb.gov.br e www.tce.pb.gov.br; https://www.licitanet.com.br/; www.gov.br/pncp.

Cuité - PB, 25 de Setembro de 2024

BRUCE DA SILVA SANTOS
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua 15 de Novembro, 159 - Centro - Cuité - PB, por meio do site https://www.licitanet.com.br/, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS E FILTROS DESTINADOS AOS VEÍCULOS (OFICIAIS E LOCADOS) PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ. Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 16 de Outubro de 2024. Início da fase de lances: 14:01 horas do dia 16 de Outubro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 1.950/24; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 0. E-mail: licitacaocuite@gmail.com. Edital: www.licitanet.com.br; www.cuite.pb.gov.br e www.tce.pb.gov.br; https://www.licitanet.com.br/; www.gov.br/pncp.

Cuité - PB, 25 de Setembro de 2024

BRUCE DA SILVA SANTOS
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua 15 de Novembro, 159 - Centro - Cuité - PB, por meio do site https://www.licitanet.com.br/, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA AS SECRETARIAS E PROGRAMAS DESTA PREFEITURA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 17 de Outubro de 2024. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 17 de Outubro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 1.950/24; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 0. E-mail: licitacaocuite@gmail.com. Edital: www.licitanet.com.br; www.cuite.pb.gov.br e www.tce.pb.gov.br; https://www.licitanet.com.br/; www.gov.br/pncp.

Cuité - PB, 25 de Setembro de 2024

BRUCE DA SILVA SANTOS
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua 15 de Novembro, 159 - Centro - Cuité - PB, por meio do site https://www.licitanet.com.br/, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo maior desconto, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 14 de Outubro de 2024. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 14 de Outubro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 1.950/24; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 0. E-mail: licitacaocuite@gmail.com. Edital: www.licitanet.com.br; www.cuite.pb.gov.br e www.tce.pb.gov.br; https://www.licitanet.com.br/; www.gov.br/pncp.

Cuité - PB, 25 de Setembro de 2024

BRUCE DA SILVA SANTOS
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal
de Dona Inês

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00004/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00004/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA REALIZAR A COSTRUÇÃO DA: SEGUNDA FASE DO MEMORIAL CRUZ DA MENINA NESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: A. R. DE SOUSA JUNIOR - R\$ 319.400,00.

Dona Inês - PB, 28 de Agosto de 2024

ANTONIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00006/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00006/2024, que objetiva: Contratação de empresa especializada para realizar a construção do novo Centro de Treinamento de Professores, na Rua José Paulino, Zona Urbana deste município; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: A. R. DE SOUSA JUNIOR - R\$ 970.471,99.

Dona Inês - PB, 03 de Setembro de 2024

ANTONIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
PREFEITO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA REALIZAR A COSTRUÇÃO DA: SEGUNDA FASE DO MEMORIAL CRUZ DA MENINA NESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00004/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 15.695.0537.1012 (17063110/17100000) – CONSTRUIR/RECUP/AMPLIAR MEMORIAL CRUZ DA MENINA. 44905199 – Obras e Instalações. VIGÊNCIA: até 27/12/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Dona Inês e: CT Nº 00542/2024 - 29.08.24 - A. R. DE SOUSA JUNIOR - R\$ 319.400,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar a construção do novo Centro de Treinamento de Professores, na Rua José Paulino, Zona Urbana deste município. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00006/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 06.060 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO– 12.361.2007.1033– construção do Centro de Treinamento dos Professores – 4490.51.99 – Obras e Instalações. VIGÊNCIA: até 04/03/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Dona Inês e: CT Nº 00548/2024 - 05.09.24 - A. R. DE SOUSA JUNIOR - R\$ 970.471,99.

Prefeitura Municipal
de Gado Bravo

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00023/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS TOTAIS E PARCIAIS SUPERIORES OU INFERIORES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: MACARIO SILVA BARBOSA - R\$ 57.931,92.

Gado Bravo - PB, 12 de Setembro de 2024

MARCELO PAULINO DA SILVA
PREFEITO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00001/2024, Clausula Terceiro do Contrato Primitivo, Arts. 104, Inc I, 124 e 125, da Lei 14.133/2021. ADITAMENTO: Acréscimo de Valor do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Gado Bravo e: CT Nº 00405/2024–MAIOR CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS EIRELI - 1º Aditivo –acréscimo de valor – R\$ 145.483,50 (Cento e quarenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos), o que equivale a 24,99 % (vinte e quatro virgula noventa e nove) por cento, passando o referido contrato ao valor total de R\$ 727.604,80 (Setecentos e vinte e sete mil seiscentos e quatro reais e oitenta centavos).

Gado Bravo - PB, 25 de Setembro de 2024

MARCELO PAULINO DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL



EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS TOTAIS E PARCIAIS SUPERIORES OU INFERIORES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00023/2024. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE GADO BRAVO: 05.005 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10 301 1004 2022 MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 3390.39 99 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Gado Bravo e: CT Nº 09001/2024 - 25.09.24 - MACARIO SILVA BARBOSA - R\$ 57.931,92.

Prefeitura Municipal de Guarabira

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00076/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00076/2024, que objetiva: Aquisição de ferros, cantoneiras, chapas e outros para confecção de grades, portões e similares para melhor atender as demandas da administração Municipal; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: ROAMA CELLY PESSOA URBANO - R\$ 234.622,00.

Guarabira - PB, 23 de Setembro de 2024

**MARCUS DIOGO DE LIMA
PREFEITO**

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de ferros, cantoneiras, chapas e outros para confecção de grades, portões e similares para melhor atender as demandas da administração Municipal. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00076/2024. DOTAÇÃO: MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.01. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Guarabira e: CT Nº 00356/2024 - 23.09.24 - ROAMA CELLY PESSOA URBANO - R\$ 234.622,00.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA MELHOR ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE (ITENS REMANESCENTES /FRACASSADOS). FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00071/2024. DOTAÇÃO: X. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde da Guarabira e: CT Nº 00524/2024 - 02.09.24 - TECNOCENTER MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 83.220,00; CT Nº 00525/2024 - 02.09.24 - ATACAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES - R\$ 112.264,00; CT Nº 00526/2024 - 02.09.24 - ODOMTOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - R\$ 19.354,00; CT Nº 00527/2024 - 02.09.24 - EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 2.300,00; CT Nº 00528/2024 - 04.09.24 - RAMON ANTONIO NUNES DA SILVA 09546935409 - R\$ 23.010,00; CT Nº 10530/2024 - 02.09.24 - M.TESTA CONFECCAO - R\$ 14.000,00.

Prefeitura Municipal de Itabaiana

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00022/2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público para o conhecimento dos interessados, o resultadoda Dispensa Eletrônica Nº 00022/2024, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços em conserto e reparação de móveis pertencentes as diversas secretarias do Município de Itabaiana-PB, R E S O L V E: HOMOLOGAR E ADJUDICAR a empresa vencedora, classificada e habilitada:

- JAM CONSULTORIA, SERVIÇOS E MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ: 29.920.901/0001-83, com o valor total de R\$ 40.110,00 (Quarenta mil, cento e dez reais). Itabaiana - PB, 25 de Setembro de 2024

**LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA
PREFEITO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00012/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 00023/2024**

A Prefeitura Municipal de Itabaiana - PB, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, e em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico nº 00023/2024, devidamente homologado, RESOLVE, nos termos da Lei nº 8666/93, dos Decretos 7.892/2013 (Federal) e das demais normas aplicáveis, torna

público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00012/2024 oriundo do Pregão Eletrônico 00023/2024, objeto:Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de materiais médico hospitalar para garantir o funcionamento dos Serviços de Saúde pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Itabaiana-PB.

- ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 31.187.918/0001-15. Valor: R\$ 45.018,20. Itens: 2, 16,21,26,27,28,29,36,37,38,39,40,41,52,58,85,110,114,115,123,129,131,137 e 139.
- BETANIAMED COMERCIAL LTDA. CNPJ: 09.560.267/0001-08. Valor: R\$ 1.680,00. Item: 67.
- CIRUFARMA COMERCIAL LTDA. CNPJ: 40.787.152/0001-09. Valor: R\$ 12.553,22. Itens: 18,19,35,99,100,119,132,133,134,135,136,138,140,141 e 142.
- EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 26.156.923/0001-20. Valor: R\$ 563.193,15. Itens: 1,6,7,8,9,10,11,12,13,17,20,22,23,24,25,30,31,32,33,34,42,43,44,46,47,48,49,50,51,53,54,55,56,57,59,60,61,62,63,64,65,66,68,69,70,71,72,73,74,75,76,77,78,79,80,81,82,83,84,86,87,88,89,90,91,92,93,94,95,96,97,98,101,102,103,104,105,106,107,108,109,120,121,122,124,125,126,127,128,144,145 e 146.
- NNMED – DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 15.218.561/0001-39. Valor: R\$ 5.380,90. Itens: 4,45,116,117,118 e 143.

Itabaiana - PB, 25 de Setembro de 2024

**LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA
PREFEITO**

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

**EXTRATO DE CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2024**

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de materiais médico hospitalar para garantir o funcionamento dos Serviços de Saúde pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Itabaiana-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00023/2024. VIGÊNCIA: até 20/09/2025.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itabaiana e:

- CT Nº 00176/2024 - 20.09.24 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 45.018,20;
- CT Nº 00177/2024 - 20.09.24 - BETANIAMED COMERCIAL LTDA - R\$ 1.680,00;
- CT Nº 00178/2024 - 20.09.24 - CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - R\$ 12.553,22;
- CT Nº 00179/2024 - 20.09.24 - EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 563.193,15;
- CT Nº 00180/2024 - 20.09.24 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 5.380,90.

Itabaiana, 25 de Setembro de 2025

**LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA
PREFEITO**

Prefeitura Municipal de Itapororoca

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA/PB
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA

**AVISO DE ADIAMENTO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 15/2024**

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação, sediada na Rua Cônego Faustino Jorge de Carvalho, s/n, 1º andar – prédio onde funciona o SCFV - Centro, às **09h00min do dia 11 de outubro de 2024**, licitação modalidade Concorrência Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa no ramo especializado para Ampliação da UBS Lagoa do Saco, conforme termo de referência. Recursos previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e Decretos vigentes. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Itapororoca – PB, 25 de setembro de 2024

**TARCISIO FRANÇA DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Lagoa Seca

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

**AVISO DE COMUNICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00045/2024**

A Sra. ANA PAULA DINIZ BARBOSA ALVES, Pregoeira Oficial do município de Lagoa Seca/PB, torna público que a impugnação ao edital de licitação em epígrafe, apresentada pela Cooperativa de Sociólogos Solidários – COOPSSOL Brasil, foi DEFERIDA. Portanto a sessão pública marcada para acontecer as 08:00 horas do dia 26 de setembro de 2024 está suspensa. Será realizada revisão no edital e posterior publicação. Informações: das 08h às 12h dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33661991. E-mail: lagoaseca.licita@gmail.com. Edital: lagoaseca.licita@gmail.com; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pnep.

Lagoa Seca - PB, 25 de Setembro de 2024

**ANA PAULA DINIZ BARBOSA ALVES
PREGOEIRA OFICIAL**



Prefeitura Municipal de Mataraca

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de ar-condicionados para uso da Secretaria de educação e secretaria geral do município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00015/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 002 – Manutenção das atividades do Gabinete; 2003 – Manutenção das Atividades da Secretaria Geral do Município; 2005 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental I; 2007 Manutenção das Atividades Desportivas; 2009 Programa do Salário Educação; 2010 – Programa nacional de Apoio Transporte Escolar-PNATE; 2011 – Outras Transferência do FNDE; 2012 – Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%; 2013 – Manutenção do Ensino Infantil e Pré-Escolar; 2014 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 2017 – manutenção do Conselho Tutelar do Município; 2028 – Manutenção das Atividades Turísticas no Município; 2029 Secretaria de Obras Públicas e serviços Urbanos; 2030 – Manutenção dos Serviços de Acessibilidade a prédios e Arenas públicas; 2031 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos; 2033 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; 4490 . 52 Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: CT Nº 00070/2024 - 17.09.24 - F A COMERCIO LTDA - R\$ 309.249,88.

Prefeitura Municipal de Massaranduba

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00035/2024

A Prefeitura Municipal de Massaranduba – PB torna público a homologação e adjudicação do Pregão Eletrônico nº00035/2024, cujo objeto éCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA ATENDER OS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, conforme Edital e seus Anexos, em favor da empresaPHONTOALL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA CNPJ: 14.666.954/0001-42no valor total deR\$ 207.594,00 para o item 1no dia 24/09/2024. Ficando o vencedor desde já convocado para no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da expedição deste aviso, proceder com a assinatura do contrato.

Massaranduba-PB, 24 de Setembro de 2024

JOÃO COSTA DE SOUSA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00042/2024

A Prefeitura Municipal de Massaranduba – PB torna público a homologação e adjudicação do Pregão Eletrônico nº00042/2024, cujo objeto éCONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS/MÁQUINAS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, conforme Edital e seus Anexos, em favor da empresaADELSON DE A LISBOA FILHO CNPJ: 55.324.833/0001-08 -no valor total deR\$ 547.200,00 para os itens 1 e 2no dia 24/09/2024. Ficando o vencedor desde já convocado para no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da expedição deste aviso, proceder com a assinatura do contrato.

Massaranduba-PB, 24 de Setembro de 2024

JOÃO COSTA DE SOUSA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

REPUBLICADO

EXTRATO DE CONTRATO

1. CONTRATO Nº 00216/2024;
2. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2024;
3. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, A MEDIDA DA NECESSIDADE DE REPOSIÇÃO DOS MATERIAIS QUE COMPÕE O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DOS PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA – PB;
4. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA - CNPJ: 08.739.138/00001-19;
5. CONTRATADO: FERREIRA E GONÇALVES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ:35.848.395/0001-61
VALOR TOTAL: R\$ 7.150,20
6. DATA DA ASSINATURA: 03/07/2024;
7. PRAZO: ATÉ O DIA 31/12/2024
8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:3390.30 MATERIAL DE CONSUMO - RECURSOS PRÓPRIOS/ DIVERSOS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 00003/2024. DOTAÇÃO: 02.030 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15 451 0331 1017 – Implantação e Recuperação de Pavimentação 17000000 Outras

transferências de convênios ou instrumentos congêneres da união 000249 4490.51 99 – Obras e Instalações CONTRATO DE REPASSE Nº 944636/2023/MCIDADES/CAIXAVIGÊNCIA: 30/11/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00316/2024 - 23.09.24 - FM SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 24.658.568/0001 - 62 – R\$ 489.900,00

EXTRATO DE CONTRATO

1. CONTRATO Nº 00248/2024;
2. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00011/2024;
3. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR RURAL;
4. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA - CNPJ: 08.739.138/00001-19;
5. CONTRATADO: VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 06.020.318/0001-10 VALOR TOTAL: R\$ R\$ 399.000,00
6. DATA DA ASSINATURA: 13/09/2024;
7. PRAZO: 320 DIAS
8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.005 12 361 0231 15690000 4490.52 077

Prefeitura Municipal de Picuí

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00045/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antônio Firmino – Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, por meio do site www.licitapicui.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE ARTIGOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS, MEDIANTE REQUISICÃO, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 10 de Outubro de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3371-2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br ou hab.cd.cpl@picui.pb.gov.br. Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes/licitapicui.com.br; www.tce.pb.gov.br; www.licitapicui.com.br; www.gov.br/pncp.

Picuí - PB, 20 de Setembro de 2024

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00046/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antônio Firmino – Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, por meio do site www.licitapicui.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: SISTEMA DE REGITRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE VEÍCULOS PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NOS DISTRITOS DE SERRA DOS BRANDÕES, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 11 de Outubro de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3371-2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br ou hab.cd.cpl@picui.pb.gov.br. Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes/licitapicui.com.br; www.tce.pb.gov.br; www.licitapicui.com.br; www.gov.br/pncp.

Picuí - PB, 24 de Setembro de 2024

OLIVANIO DANTAS REMIGIO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0289/2024 - FMS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA (USF) E DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO) DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2004/2024 – FMS.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2014/2024 - FMS.
DOTAÇÃO:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
02.061 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:
10 301 2032 2103 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde



10 301 3006
 2085 – Manutenção das Atividades de Saúde Bucal
 10 301 3006 2093 – Manutenção das Atividades do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO
ELEMENTO DE DESPESA:
 3390.30 - Material de Consumo
VIGÊNCIA: Será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura em 24/09/2024.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO/PB- CNPJ Nº 10.490.987/0001-23
CONTRATADO: APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALRES E MEDICAM-
 NETOS- CNPJ Nº 02.911.193/0001-68
VALOR TOTAL: R\$ 23.837,69 (vinte e três mil, oitocentos e trinta e sete reais e sessenta e nove centavos).
HENRIQUE RODRIGUES DA COSTA
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 10.490.987/0001-23
CONTRATANTE

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0294/2024 - FMS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA (USF) E DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODON-
 TOLÓGICAS (CEO) DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2004/2024– FMS.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2014/2024 - FMS.
DOTAÇÃO:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
 02.061 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:
 10 301 2032 2103 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
 10 301 3006
 2085 – Manutenção das Atividades de Saúde Bucal
 10 301 3006 2093 – Manutenção das Atividades do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO
ELEMENTO DE DESPESA:
 3390.30 - Material de Consumo
VIGÊNCIA: Será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura em 24/09/2024.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO/
 PB- CNPJ Nº 10.490.987/0001-23
CONTRATADO: EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA- CNPJ Nº 71.505.564/0001-24
VALOR TOTAL: R\$ 10.660,50 (Dez mil, seiscentos e sessenta reais e cinquenta centavos).
HENRIQUE RODRIGUES DA COSTA
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 10.490.987/0001-23
CONTRATANTE

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0293/2024 - FMS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA (USF) E DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODON-
 TOLÓGICAS (CEO) DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2004/2024– FMS.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2014/2024 - FMS.
DOTAÇÃO:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
 02.061 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:
 10 301 2032 2103 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
 10 301 3006
 2085 – Manutenção das Atividades de Saúde Bucal
 10 301 3006 2093 – Manutenção das Atividades do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO
ELEMENTO DE DESPESA:
 3390.30 - Material de Consumo
VIGÊNCIA: Será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura em 24/09/2024.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO/
 PB- CNPJ Nº 10.490.987/0001-23
CONTRATADO: DENTALMED PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA- CNPJ Nº 34.698.454/0001-08
VALOR TOTAL: R\$ 64.274,87 (Sessenta e quatro mil, duzentos e setenta e quatro reais e oitenta e sete centavos).
HENRIQUE RODRIGUES DA COSTA
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 10.490.987/0001-23
CONTRATANTE

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0297/2024 - FMS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA (USF) E DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODON-
 TOLÓGICAS (CEO) DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2004/2024– FMS.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2014/2024 - FMS.
DOTAÇÃO:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
 02.061 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:
 10 301 2032 2103 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
 10 301 3006
 2085 – Manutenção das Atividades de Saúde Bucal
 10 301 3006 2093 – Manutenção das Atividades do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO
ELEMENTO DE DESPESA:

3390.30 - Material de Consumo
VIGÊNCIA: Será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura em 24/09/2024.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO/
 PB- CNPJ Nº 10.490.987/0001-23
CONTRATADO: PADRÃO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
 PADRE CALLOU LTDA- CNPJ Nº 09.441.460/0001-20
VALOR TOTAL: R\$ 5.560,00 (Cinco mil, quinhentos e sessenta reais)
HENRIQUE RODRIGUES DA COSTA
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 10.490.987/0001-23
CONTRATANTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0276/2024

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0276/2024 - FMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMEN-
 TOS BÁSICOS E PSICOTRÓPICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSISTÊNCIA
 FARMACÊUTICA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO/PB POR MEIO DO FUNDO
 MUNICIPAL DE SAÚDE.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2003/2024– FMS.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2011/2024 - FMS.
DOTAÇÃO:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
 02.061 – Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:
 10.302.3008.2097- Manutenção da Assistência do Hospital Distrital de Pedras de Fogo;
 10.301.3006.2082 - Manutenção dos Serviços de Atenção Primária das Saúde;
 10.301.3006.2111 - Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica;
 10.302.3007.2092 - Manutenção das Atividades do - CAPS;
 10.302.3007.2091 - Manutenção da Assistência Ambulatorial Especializada
 10.302.3008.2273 - Custeio de Ação de Saúde - orçamento impositivo 2023
ELEMENTO DE DESPESA:
 3390.30 00 Material de Consumo
 3390.32 00 Material bem ou serviço para Distribuição Gratuita
VIGÊNCIA: Será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura em 25/09/2024.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO/
 PB- CNPJ Nº 10.490.987/0001-23
CONTRATADO: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITA-
 LARES LTDA- CNPJ nº 12.418.191/0001-95
VALOR TOTAL: R\$ 12.302,50 (doze mil, trezentos e dois reais e cinquenta centavos).
HENRIQUE RODRIGUES DA COSTA
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 10.490.987/0001-23
CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Pilões**LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00021/2024, que objetiva: Aquisição de mobiliário e equipamentos para atender as demandas das secretarias municipais deste Município; ADJUDICO o objeto e HOMO-
 LOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: C DA SILVA GRANGEIRO – INDUSTRIA E COMERCIO DE MO-
 VEIS - R\$ 23.320,00; FRONT COMERCIAL LTDA - R\$ 11.549,30; INTELIGENCIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI –EPP - R\$ 49.460,00; LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA - R\$ 9.800,00; MEGGA DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E UTENSILIOS LTDA - R\$ 2.720,00; MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - R\$ 16.999,75; NETO MOVEIS LTDA - R\$ 78.700,00; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - R\$ 880,00; TORRE FIT INDUSTRIA E COMERCIO PLANE-
 JADOS LTDA - R\$ 43.202,00.

Pilões - PB, 13 de Setembro de 2024

**MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE
PREFEITA****PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES****AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0022/2022**

A Prefeitura Municipal de Pilões/PB, através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, comunica a revo-
 gação do edital do Pregão Eletrônico nº 0022/2022, que estava agendado para o dia 26/09/2024. Este
 pregão visava a aquisição de reagentes de hematologia, reagentes de bioquímica e equipamentos para
 o Laboratório de Análises Clínicas, conforme descrições detalhadas no Termo de Referência (Anexo I
 do edital). A decisão de revogação se fundamenta em um fato superveniente devidamente comprovado
 (Questões Levantadas por Fornecedores), conforme estipulado pela Lei nº 14.133/21, a qual regulamenta
 as licitações e contratos públicos. Informamos que novos editais serão publicados em breve, buscando
 atender às necessidades do município. Informações: das 08h00min às 12h00min dos dias úteis, no en-
 dereço supracitado. Telefone: (083) 35021102.

Pilões - PB, 24 de Setembro de 2024

**JULIO CEZAR PEREIRA DA SILVA
PREGOEIRO OFICIAL**

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de mobiliário e equipamentos para atender as demandas das secretarias municipais deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00021/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos, MDE, SUS, VAAT, VAAR: 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pilões e: CT Nº 00133/2024 - 17.09.24 - C DA SILVA GRANGEIRO - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - R\$ 23.320,00; CT Nº 00134/2024 - 17.09.24 - FRONT COMERCIAL LTDA - R\$ 11.549,30; CT Nº 00135/2024 - 17.09.24 - INTELIGENCIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI -EPP - R\$ 49.460,00; CT Nº 00136/2024 - 17.09.24 - LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA - R\$ 9.800,00; CT Nº 00137/2024 - 17.09.24 - MEGGA DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E UTENSILIOS LTDA - R\$ 2.720,00; CT Nº 00138/2024 - 17.09.24 - MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - R\$ 16.999,75; CT Nº 00139/2024 - 17.09.24 - NETO MOVEIS LTDA - R\$ 78.700,00; CT Nº 00140/2024 - 17.09.24 - ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - R\$ 880,00; CT Nº 00141/2024 - 17.09.24 - TORRE FIT INDUSTRIA E COMERCIO PLANEJADOS LTDA - R\$ 43.202,00.

Prefeitura Municipal de Princesa Isabel**LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00023/2022, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de engenharia na construção 01 (uma) creche padrão no Bairro Maia, conforme planilhas; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: OLIVEIRA LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONTRUÇÕES - R\$ 902.135,76 (novecentos e dois mil, cento e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos).

Princesa Isabel - PB, 28 de Setembro de 2022

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
PREFEITO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 187/2022

Concorrência Nº 001/2022. Contratante: Prefeitura Princesa Isabel/PB, CNPJ Nº 08.888.968/0001-08. Contratada: 123 CONSTRUTORA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 29.578.882/0001-59. Considerando o serviço objeto da avença, ora aditado, fica acrescido o valor solicitado ao presente contrato, fundamentado na cláusula décima. Considerando os bons préstimos dos serviços prestados pela CONTRATADA, ainda por se tratar de serviços de obra e engenharia, executados e não previsto no valor atual de R\$ R\$ 1.306.093,40 (um milhão, trezentos e seis mil, noventa e três reais e quarenta centavos), assim o aditivo ficará com o valor final de R\$ 6.584.695,36 (seis milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos), valor este que está dentro da porcentagem 24,74% permitida do valor do contrato. A planilha apresenta todos os itens de supressão e acréscimo, valor este que está dentro da porcentagem permitida do valor do contrato. A planilha apresenta todos os itens de supressão e acréscimo. E respeitando os princípios gerais de direito público, as prescrições do Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, em defesa do interesse e conveniência pública. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. Contratantes: Ricardo Pereira do Nascimento (Pela Contratante) e o Sr. Francisco Barbosa Santos Neto (Pela contratada). Princesa Isabel/PB, 22 de Março de 2024

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 190/2022 DA TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de engenharia na construção 01 (uma) creche padrão no Bairro Maia, conforme planilhas. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00023/2022. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL. DOTAÇÃO: SEC. EDUCACAO, CULTURA, ESPOTE E LAZER 12.361.2010.1037, 12.365.2011.1015 ? CONSTRUIR/REFORMAR CRECHES, 4.4.90.51.01 (OBRAS E INSTALAÇÕES), 599 ? OUTROS RECURSOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO; 4.4.90.51.01 ? OBRAS E INSTALAÇÕES, 4.4.90.93.01 ? INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES, 12.365.2011.1056, 12.365.2011.1015 ? CONSTRUIR/REFORMAR CRECHES, 4.4.90.51.01 (OBRAS E INSTALAÇÕES), 599 ? OUTROS RECURSOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO; 4.4.90.51.01 ? OBRAS E INSTALAÇÕES, 4.4.90.93.01 ? INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES. 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, 4.4.90.51.01 (OBRAS E INSTALAÇÕES), 542 . TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO □ VAAT, 4.4.90.51.01 (OBRAS E INSTALAÇÕES), 570 . TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIO E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VI 4.4.90.51.01 (OBRAS E INSTALAÇÕES).. VIGÊNCIA: até 29/09/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e OLIVEIRA LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONTRUÇÕES - R\$ 902.135,76 (novecentos e dois mil, cento e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos).

Princesa Isabel - PB, 29 de Setembro de 2022

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
PREFEITO

TERMO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE CONVÊNIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA AO CONTRATO Nº 061/2023

A Prefeitura de Princesa Isabel/PB, através do Prefeito, torna público o apostilamento se dá conforme Convênio do Governo do Estado da Paraíba de nº 020/2023 ao contrato de nº 061/2023 da Tomada Preços de nº 017/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de engenharia nas Ruas Cícero Bezerra, Bairro: Maia, Luciana Maria Sousa, Bairro: Casusa, no Município de Princesa Isabel, conforme convênio FDE 006/2022 do Governo do Estado e planilhas., Considerando a necessidade da inclusão da dotação orçamentária no contrato supracitado e com fundamento no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão da nova dotação orçamentária passando a vigorar além das previstas no contrato ora mencionado.

Princesa Isabel - PB, 17 de Julho 2024

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Santa Luzia**LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2024

Convocamos as empresas: CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRICAÇÃO ENTERAL E PARENTERAL - CENEP LTDA, CNPJ: 01.687.725/0002-43; INDALABOR INDAIÁ LABORATÓRIO FARMACÊUTICO LTDA, CNPJ: 04.654.861/0001-44; JL PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ: 19.960.546/0001-12; JP2 COMERCIO E SERVICOS DE SAUDE LTDA, CNPJ: 03.969.925/0001-33; MEDERI DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ: 29.329.985/0001-85; SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME, CNPJ: 23.159.220/0001-68; TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 06.948.769/0002-01, para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos da Lei nº 14.133/2021, comparecer a esta sede da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, Estado da Paraíba, CNPJ nº 09.090.689/0001-67, no endereço Praça Estanislau de Medeiros, s/nº, Bairro Antônio Bento de Moraes, na cidade de Santa Luzia/PB - CEP nº 58.600-000, das 08:00 às 12:00hs horário de expediente, e assinar o contrato que tem como objeto aquisição de suplemento para pacientes com riscos nutricionais aumentado, atendendo pedidos administrativos e ordens judiciais da Secretaria Municipal de Saúde deste município de Santa Luzia - PB, de acordo com as especificações contidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2024 e seus anexos.

Santa Luzia - PB, 23 de Setembro de 2024

JONAS PEREIRA DE ANDRADE
PREGOEIRO

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2024

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB, através do Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Eletrônico nº 00028/2024, que tem como objeto: Aquisição de suplemento para pacientes com riscos nutricionais aumentado, atendendo pedidos administrativos e ordens judiciais da Secretaria Municipal de Saúde deste município de Santa Luzia - PB. Licitantes declarados vencedores e respectivos valores totais das contratações: CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRICAÇÃO ENTERAL E PARENTERAL - CENEP LTDA, CNPJ: 01.687.725/0002-43, item(s): 18 - Valor: R\$ 1.112,00; INDALABOR INDAIÁ LABORATÓRIO FARMACÊUTICO LTDA, CNPJ: 04.654.861/0001-44, item(s): 04, 07, 20 - Valor: R\$ 51.740,00; JL PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ: 19.960.546/0001-12, item(s): 03, 09, 11, 12 - Valor: R\$ 119.586,00; JP2 COMERCIO E SERVICOS DE SAUDE LTDA, CNPJ: 03.969.925/0001-33, item(s): 01, 05, 22 - Valor: R\$ 70.241,00; MEDERI DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ: 29.329.985/0001-85, item(s): 14, 15, 16, 21, 23, 24 - Valor: R\$ 355.336,00; SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME, CNPJ: 23.159.220/0001-68, item(s): 06, 13 - Valor: R\$ 272.400,00; TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 06.948.769/0002-01, item(s): 08, 10, 17 - Valor: R\$ 44.716,00.

Santa Luzia - PB, 19 de Setembro de 2024

JONAS PEREIRA DE ANDRADE
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2024

Após análise da documentação apresentada e julgada todos os recursos referentes ao Pregão Eletrônico nº 00028/2024, que tem como objeto Aquisição de suplemento para pacientes com riscos nutricionais aumentado, atendendo pedidos administrativos e ordens judiciais da Secretaria Municipal de Saúde deste município de Santa Luzia - PB, adjucio a(s) empresa(s) vencedora(s) conforme indicado abaixo: CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRICAÇÃO ENTERAL E PARENTERAL - CENEP LTDA, CNPJ: 01.687.725/0002-43, item(s): 18 - Valor: R\$ 1.112,00; INDALABOR INDAIÁ LABORATÓRIO FARMACÊUTICO LTDA, CNPJ: 04.654.861/0001-44, item(s): 04, 07, 20 - Valor: R\$ 51.740,00; JL PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ: 19.960.546/0001-12, item(s): 03, 09, 11, 12 - Valor: R\$ 119.586,00; JP2 COMERCIO E SERVICOS DE SAUDE LTDA, CNPJ: 03.969.925/0001-33, item(s): 01, 05, 22 - Valor: R\$ 70.241,00; MEDERI DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ: 29.329.985/0001-85, item(s): 14, 15, 16, 21, 23, 24 - Valor: R\$ 355.336,00; SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME, CNPJ: 23.159.220/0001-68, item(s): 06,



13 - Valor: R\$ 272.400,00; TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 06.948.769/0002-01, item(s): 08, 10, 17 - Valor: R\$ 44.716,00.

Santa Luzia - PB, 23 de Setembro de 2024
JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00028/2024, que objetiva: Aquisição de suplemento para pacientes com riscos nutricionais aumentado, atendendo pedidos administrativos e ordens judiciais da Secretaria Municipal de Saúde deste município de Santa Luzia - PB, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es): CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRICAÇÃO ENTERAL E PARENTERAL - CENEP LTDA, CNPJ: 01.687.725/0002-43, item(s): 18 - Valor: R\$ 1.112,00; INDALABOR INDAIÁ LABORATÓRIO FARMACÊUTICO LTDA, CNPJ: 04.654.861/0001-44, item(s): 04, 07, 20 - Valor: R\$ 51.740,00; JL PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ: 19.960.546/0001-12, item(s): 03, 09, 11, 12 - Valor: R\$ 119.586,00; JP2 COMERCIO E SERVICOS DE SAUDE LTDA, CNPJ: 03.969.925/0001-33, item(s): 01, 05, 22 - Valor: R\$ 70.241,00; MEDERI DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ: 29.329.985/0001-85, item(s): 14, 15, 16, 21, 23, 24 - Valor: R\$ 355.336,00; SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME, CNPJ: 23.159.220/0001-68, item(s): 06, 13 - Valor: R\$ 272.400,00; TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 06.948.769/0002-01, item(s): 08, 10, 17 - Valor: R\$ 44.716,00. Publique-se e cumpra-se.

Santa Luzia - PB, 23 de Setembro de 2024
JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO
PREFEITO

Prefeitura Municipal
de Santa Rita

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 242/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VANS COM E SEM ACESSIBILIDADE, DESTINADAS AO TRANSPORTE DE PESSOAS IDOSAS, COM DEFICIÊNCIA E DEMAIS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS), BEM COMO DAS EQUIPES DE REFERÊNCIA MULTIDISCIPLINARES PARA A REALIZAÇÃO DAS AÇÕES, SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, PB.

A Secretaria de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Santa Rita, PB, torna público que a impugnação apresentada pela empresa MABELÊ VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.457.127/0001-19, foi acatada parcialmente, alterando o prazo de entrega do objeto para 20 (vinte) dias, seguindo a orientação da Coordenadoria Jurídica. Em visto disso, nova data foi marcada, para licitação, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 092/2023, de 04 de outubro de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

DATA DA SESSÃO: 10/10/2024

Horário da abertura das propostas: 10:00 (horário de Brasília)

Local da disputa: www.portaldecompraspublicas.com.br

Edital: <https://santarita.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes/>, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.tce.pb.gov.br.

Esclarecimentos e impugnações: www.portaldecompraspublicas.com.br

Santa Rita/PB, 25 de setembro de 2024

CONCEIÇÃO AMÁLIA DA SILVA PEREIRA
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Prefeitura Municipal
de Santo André

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua: Fenelon Medeiros, 122 - Centro - Santo André - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR DE ACORDO COM PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR Nº23400001022202384, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ E FNDE. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 10 de Outubro de 2024. Início da fase de lances: 09:05 horas do dia 10 de Outubro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3308-1065. E-mail: licitacaosantoandrepb@gmail.com. Edital: www.santoandre.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Santo André - PB, 20 de Setembro de 2024

REJANE COUTINHO MATIAS DE OLIVEIRA
PREGOEIRA OFICIAL

Prefeitura Municipal
de São Domingos

CHAMAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDECIMENTO Nº 00005/2024

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua José Alves de Melo, S/N - Centro - São Domingos - PB, vem realizar Chamamento Público para credenciamento de prestadores de serviços de consultas e exames médicos, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de São Domingos. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21. Os interessados deverão apresentar a proposta e documentação para habilitação e até o dia 25 de setembro de 2024 a 10 de outubro de 2024, até às 12:00 horas, no setor de licitações do Município, no endereço acima. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3432-1000. E-mail: licitacaosaodomingos4@gmail.com. Edital: www.saodomingos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

São Domingos - PB, 25 de setembro de 2024.

RAFAELLA FRANKLIN DE QUEIROGA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal
de São João do Tigre

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2024

O Município de São João do Tigre-PB, por meio do Prefeito Constitucional, torna público para conhecimento dos interessados, que decidiu tornar sem efeito a Publicação do **AVISO DE LICITAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 00012/2024**, publicado em: Diário Oficial do Estado da Paraíba datado em 14/09/2024, Pág. 63; Jornal a União datado em 14/09/2024, Pág. 26; **Justificativa: Cancelar Aviso de licitação do PE 00012/2024.**

São João do Tigre - PB, 25 de Setembro de 2024,

MARCIO ALEXANDRE LEITE
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

RETIFICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2024

No Aviso de Licitação - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2024** - publicado em DOE Nr. 18.188 do Estado da Paraíba Pag.63 e JORNAL A UNIÃO da Paraíba Pag.26, **ONDE SE LÊ: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2024. LEIA-SE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2024.**

São João do Tigre - PB, 25 de Setembro de 2024

ZENON FLORENCIO DE LIMA
PREGOEIRO

Prefeitura Municipal
de São José de Piranhas

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00006/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00006/2024, que objetiva: Contratação de empresa para prestar serviços na execução de escrituração contábil tributária ao cumprimento das obrigações instruídas na normativa RFB nº 2.043/2021, atendendo as demandas do município de São José de Piranhas - PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOSE LIQUISON FURTADO DE FIGUEIREDO 75264900434, CNPJ: 42.014.512/0001-57 - R\$ 16.000,00. Convoco o representante da empresa mencionada a, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, enviar a documentação de regularidade fiscal, trabalhista e a garantia de execução correspondente a 4% do valor ratificado em favor da empresa, para posterior assinatura do contrato.

São José de Piranhas - PB, 25 de Setembro de 2024

SANDOVAO VIEIRA LINS
PREFEITO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Concessão de direito real de uso de bens imóveis, tipo box- loja comercial - sendo unidades remanescentes, situados no Mercado Público Central na sede do Município de São José de Piranhas-PB,



para fins de manutenção e exploração das salas destinadas à realização de atividades comerciais. FUNDAMENTO LEGAL: Leilão nº 0001/2024. DOTAÇÃO: Recursos no orçamento vigente, detalhado no referido processo. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José de Piranhas e, com valor total em UFR/PB: CT Nº 00137/2024 - 02.08.24 até 02.08.34 - ANTÔNIO LEITE DE ARAÚJO - CPF: 602.127.724-49 - Valor Total: 456 UFR; CT Nº 00138/2024 - 06.08.24 até 06.08.34 - LISA KETTYLIM TAVARES DIAS - CPF: 114.949.694-08 - Valor Total: 1.032 UFR; CT Nº 00139/2024 - 06.08.24 até 06.08.34 - LAURINDO CALDEIRA DE BRITO - CPF: 467.463.154-87 - Valor Total: 948 UFR; CT Nº 00140/2024 - 07.08.24 até 07.08.34 - ANA PAULA FERNANDES DE ARRUDA - CPF: 056.922.904-99 - Valor Total: 792 UFR; CT Nº 00141/2024 - 07.08.24 até 07.08.34 - VALDINETE LINS ARISTIDES - CPF: 468.333.904-87 - Valor Total: 1.086 UFR; CT Nº 00142/2024 - 06.08.24 até 06.08.34 - JOSÉ REUDISMAN RODRIGUES DE SOUSA - CPF: 069.581.714-03 - Valor Total: 444 UFR; CT Nº 00143/2024 - 07.08.24 até 07.08.34 - SOLON MENDES PEREIRA - CPF: 031.491.558-35 - Valor Total: 480 UFR.

Prefeitura Municipal de São José do Bonfim

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de material esportivo e diversos, destinados as diversas secretarias do Município de São José do Bonfim/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão eletrônico nº 00030/2024. VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CONFORME CONTRATO: Prefeitura Municipal de São José do Bonfim e:- A NOVA SOLUÇÃO EIRELI, CNPJ nº 70.157.680/0001-37, valor: R\$ 55.466,55; - INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ nº 28.480.081/0001-93, valor: R\$ 7.342,50; - LRG COMERCIO EIRELLI, CNPJ nº 12.386.373/0001-21, valor: R\$ 23.984,00; - NACIONAL BORRACHAS LTDA, CNPJ nº 31.389.383/0001-65, valor: R\$ 7.715,00; - RACA DANCIN CONFECOES LTDA, CNPJ nº 17.119.770/0001-50, valor: R\$ 3.660,00, valor: R\$ 3.660,00; - TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ nº 48.741.157/0001-02, valor: R\$ 16.099,50; - VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ nº 52.755.750/0001-77, valor: R\$ 17.600,00; - VINICIUS JOSE NOGUEIRA CAVALCANTI, CNPJ nº 28.330.631/0001-98, valor: R\$ 5.657,30; Valor total: R\$ 137.524,85

São José do Bonfim - PB, 18 de Setembro de 2024

ESAU RAUEL ARAUJO DA SILVA NOBREGA

PREFEITO

Prefeitura Municipal de São José dos Ramos

NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

NOTIFICAÇÃO

À Construtora: APN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI inscrita no CNPJ: 08.317.848/0001-50m localizada na RUA ANTÔNIO ALBERTO, 29, CENTRO, CEP: 58.115-000, PUXINANÃ-PB. Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO, pela execução do contrato nº 00093/22, referente a TP nº 03/2022 que tem como objeto a execução de PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS - PB (CONJUNTO DA CORÉIA), devido as obras se encontrarem paralisadas. Tal NOTIFICAÇÃO deve-se ao fato do descumprimento do cronograma, se encontrando há mais de 02 (dois) meses sem medição. Diante do exposto, notificamos V. S.^a para que, realize procedimentos que possam dar continuidade ao ritmo da obra, mantendo a mesma qualidade dos serviços, e cumpra o pactuado no referido contrato. Por fim, informa que é facultada a apresentação de Defesa Prévia, conforme previsto no artigo 87, § 2º da Lei nº 8.666/93, no prazo de 5 (cinco) dias, a partir da intimação deste ato, findo o qual, a Administração decidirá pela aplicação da penalidade cabível previstas no contrato pactuado além de todas as sanções previstas nos artigos 87 e 88 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

São José dos Ramos /PB, 05 de Junho de 2024.

MATHEUS AMORIM MARANHÃO E SILVA

PREFEITO CONSTITUCIONAL

SUELY CRISTINA SILVA DE MELO

ENG. CIVIL CREA: 160.570.618-3

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS/PB

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00053/2024 PREGÃO Nº 00027/2024 - ELETRÔNICO

O Prefeito Constitucional do Município de São José dos Ramos/PB, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº. 00135, de 21 de Julho de 2023, demais legislações correlatas e, em conformidade com o resultado do Pregão nº 00027/2024 - ELETRÔNICO, devidamente homologado, RESOLVE tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00053/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS - PB. Ficam registrados os seguintes preços:

EMPRESA: BEL MICRO COMPUTADORES LTDA
CNPJ: 71.052.559/0001-03
ENDEREÇO: V VEREADOR JOAQUIM COSTA Nº 65 CEP 32150240 BAIRRO CAMPINA VERDE CIDADE CONTAGEM -MG
REPRESENTANTE: AROLD DE VASCONCELOS COSTA KER / D
E-MAIL: licitacao@belmicro.com.br TEL.: (31)25320301

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
01	APARELHO AR CONDICIONADO 12.000BTUS, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 12.000 BTU, TENSÃO: 220 V, TIPO: SPLIT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CONTROLE REMOTO SEM FIO	HQIT12F	UND	20	1.899,82	37.996,40

A Ata de registro de preços detalhado com especificações dos itens, quantidade total dos itens, marca dos produtos, valor unitário e total de cada item está disponível, no endereço www.saojosedosramos.pb.gov.br.

São José dos Ramos/PB, 25 de Setembro de 2024.

MATHEUS AMORIM MARANHÃO E SILVA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS/PB

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00053/2024 PREGÃO Nº 00028/2024 - ELETRÔNICO

O Prefeito Constitucional do Município de São José dos Ramos/PB, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº. 00135, de 21 de Julho de 2023, demais legislações correlatas e, em conformidade com o resultado do Pregão nº 00028/2024 - ELETRÔNICO, devidamente homologado, RESOLVE tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00053/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS - PB. Ficam registrados os seguintes preços:

EMPRESA: BEL MICRO COMPUTADORES LTDA
CNPJ: 71.052.559/0001-03
ENDEREÇO: V VEREADOR JOAQUIM COSTA Nº 65 CEP 32150240 BAIRRO CAMPINA VERDE CIDADE CONTAGEM -MG
REPRESENTANTE: AROLD DE VASCONCELOS COSTA KER / D
E-MAIL: licitacao@belmicro.com.br TEL.: (31)25320301

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
01	APARELHO AR CONDICIONADO 12.000BTUS, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 12.000 BTU, TENSÃO: 220 V, TIPO: SPLIT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CONTROLE REMOTO SEM FIO	HQIT12F	UND	20	1.899,82	37.996,40

A Ata de registro de preços detalhado com especificações dos itens, quantidade total dos itens, marca dos produtos, valor unitário e total de cada item está disponível, no endereço www.saojosedosramos.pb.gov.br.

São José dos Ramos/PB, 25 de Setembro de 2024.

MATHEUS AMORIM MARANHÃO E SILVA
PREFEITO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

EXTRATO DO CONTRATO

- CONTRATO Nº 121/2024
- CONCORRÊNCIA Nº 00007/2024 - ELETRÔNICO;
- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS - EMENDA ESTADUAL 879.2024;
- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DOS RAMOS - CNPJ: 01.612.384/0001-66;
- CONTRATADO: LM2 ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 49.381.192/0001-12 - VALOR GLOBAL: R\$ 407.900,00 (quatrocentos e sete mil e novecentos reais);
- FONTE DE RECURSO: 02.030 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 15 451 1011 1007 17010000 4490.51 99 - Pavimentação e Recuperação de Ruas e Avenidas - Obras e Instalações. Fonte de Recurso: Outras transferências de convênios ou instrumentos congêneres dos estados; 02.030 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 15 451 1011 1007 15001000 4490.51 99 - Pavimentação e Recuperação de Ruas e Avenidas - Obras e Instalações. Fonte de Recurso: Recursos Livres (Ordinários). EMENDA ESTADUAL 879.2024.
- DATA DA ASSINATURA: 25/09/2024.
- PRAZO: 23/01/2025.

EXTRATO DO CONTRATO

- CONTRATO Nº 135/2024
- PREGÃO Nº 00027/2024 - ELETRÔNICO;
- OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS - PB;
- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DOS RAMOS - CNPJ: 01.612.384/0001-66;
- CONTRATADO: BEL MICRO TECNOLOGIA S/A CNPJ sob o nº 71.052.559/0001-03. ITEM: 1. VALOR GLOBAL: R\$ 37.996,40 (trinta e sete mil, novecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos).
- FONTE DE RECURSO: 02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 04 122 1003 2005 15001000 4490.52 99 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. FONTE DE RECURSOS: Recursos Livres (Ordinário). 02.040 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 12 361 1008 2016 15001001 4490.52 99 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. FONTE DE RECURSOS: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE
- 02.040 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 12 361 1008 2017 15500000 4490.52 99 - MANUTENÇÃO



DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. FONTE DE RECURSOS: Transferência do Salário- Educação; 02.040 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 12 365 1008 2019 15001001 4490.52 99 - MANUTENÇÃO DAS ATIV DO ENSINO INFANTIL - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.FONTE DE RECURSOS: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE; 02.040 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 12 365 1008 2019 15421030 4490.52 99 - MANUTENÇÃO DAS ATIV DO ENSINO INFANTIL - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.FONTE DE RECURSOS: Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%; 02.040 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 12 365 1008 2019 15690000 4490.52 99 - MANUTENÇÃO DAS ATIV DO ENSINO INFANTIL - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. FONTE DE RECURSOS: Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE; 02.040 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 12 361 1008 2022 15401030 4490.52 99 - Manutenção das atividades do FUNDEB 30% - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.FONTE DE RECURSOS: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%; 02.040 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 12 361 1008 2022 15411030 4490.52 99 - Manutenção das atividades do FUNDEB 30% - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.FONTE DE RECURSOS: Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30%; 02.040 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 12 361 1008 2022 15421030 4490.52 99 - Manutenção das atividades do FUNDEB 30% - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.FONTE DE RECURSOS: Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%; 02.040 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 12 361 1008 2023 15690000 4490.52 99 - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS PELO FNDE - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.FONTE DE RECURSOS: Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE; 02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 122 1007 2024 15001002 4490.52 99 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. FONTE DE RECURSOS: Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde; 02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 301 1007 2026 16000000 4490.52 99 - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.FONTE DE RECURSOS: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; 02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 302 1007 2031 16000000 4490.52 99 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE MAC HOSPIT.E AMBULATORIAL - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.FONTE DE RECURSOS: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; 02.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - 08 244 1006 2046 15001000 4490.52 99 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.FONTE DE RECURSOS: Recursos Livres (Ordinário); 02.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - 08 244 1006 2047 16600000 4490.52 99 - PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRADA A FAMÍLIA - PSB/CRAS - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.FONTE DE RECURSOS: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS; 02.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-08 244 1006 2048 16600000 4490.52 99 - INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - BOLSA FAMÍLIA - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.FONTE DE RECURSOS: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS; 02.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-08 244 1006 2049 16600000 4490.52 99 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SCFV- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.FONTE DE RECURSOS: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS; 02.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-08 243 1006 2050 16600000 4490.52 99 - MANUTENÇÃO PROG. CRIANÇA FELIZ - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.FONTE DE RECURSOS: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.

7. DATA DA ASSINATURA: 25/09/2024.
8. PRAZO: 25/09/2025.

EXTRATO DO CONTRATO

1. CONTRATO Nº 135/2024
2. PREGÃO Nº 00028/2024 - ELETRÔNICO;
3. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS - PB;
4. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DOS RAMOS - CNPJ: 01.612.384/0001-66;
5. CONTRATADO: BEL MICRO TECNOLOGIA S/A CNPJ sob o nº 71.052.559/0001-03. ITEM: 1. VALOR GLOBAL: R\$ 37.996,40 (trinta e sete mil, novecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos).
6. FONTE DE RECURSO: 02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO- 04 122 1003 2005 15001000 4490.52 99 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. FONTE DE RECURSOS: Recursos Livres (Ordinário).02.040 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 12 361 1008 2016 15001001 4490.52 99 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. FONTE DE RECURSOS: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE
- 02.040 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 12 361 1008 2017 15500000 4490.52 99 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. FONTE DE RECURSOS: Transferência do Salário- Educação; 02.040 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 12 365 1008 2019 15001001 4490.52 99 - MANUTENÇÃO DAS ATIV DO ENSINO INFANTIL - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.FONTE DE RECURSOS: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE; 02.040 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 12 365 1008 2019 15421030 4490.52 99 - MANUTENÇÃO DAS ATIV DO ENSINO INFANTIL - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. FONTE DE RECURSOS: Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE; 02.040 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 12 361 1008 2022 15401030 4490.52 99 - Manutenção das atividades do FUNDEB 30% - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.FONTE DE RECURSOS: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%; 02.040 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 12 361 1008 2022 15411030 4490.52 99 - Manutenção das atividades do FUNDEB 30% - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.FONTE DE RECURSOS: Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30%; 02.040 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 12 361 1008 2022 15421030 4490.52 99 - Manutenção das atividades do FUNDEB 30% - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.FONTE DE RECURSOS: Transferências do FUNDEB - Complementação

da União - VAAT - 30%; 02.040 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 12 361 1008 2023 15690000 4490.52 99 - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS PELO FNDE - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.FONTE DE RECURSOS: Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE; 02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 122 1007 2024 15001002 4490.52 99 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. FONTE DE RECURSOS: Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde; 02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 301 1007 2026 16000000 4490.52 99 - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.FONTE DE RECURSOS: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; 02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 302 1007 2031 16000000 4490.52 99 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE MAC HOSPIT.E AMBULATORIAL - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.FONTE DE RECURSOS: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; 02.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - 08 244 1006 2046 15001000 4490.52 99 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.FONTE DE RECURSOS: Recursos Livres (Ordinário); 02.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - 08 244 1006 2047 16600000 4490.52 99 - PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRADA A FAMÍLIA - PSB/CRAS - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.FONTE DE RECURSOS: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS; 02.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-08 244 1006 2048 16600000 4490.52 99 - INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - BOLSA FAMÍLIA - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.FONTE DE RECURSOS: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS; 02.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-08 244 1006 2049 16600000 4490.52 99 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SCFV- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.FONTE DE RECURSOS: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS; 02.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-08 243 1006 2050 16600000 4490.52 99 - MANUTENÇÃO PROG. CRIANÇA FELIZ - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.FONTE DE RECURSOS: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.

7. DATA DA ASSINATURA: 25/09/2024.

8. PRAZO: 25/09/2025.

Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 00004/2024

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 00004/2024, que objetiva: Credenciamento de Pessoa Física e Jurídica para Prestação de Serviços Médicos", visando a execução de serviços através de contratação por INEXIGIBILIDADE, de conformidade com os termos deste Edital e seus anexos, bem como legislações aplicáveis e suas alterações, que integrarão o Processo Administrativo que obedecerá às disposições dos Artigos 74, IV, e 79 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021; Lei nº 8.080/1990; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 e suas alterações e; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes credenciados: AYANE N. SIMAO DA SILVA SOUSA - R\$ 78.400,00; CLINICA DE EMAGRECIMENTO ANTONIO FERNANDES LTDA - R\$ 38.000,00; CRISTIANE TEJO BEZERRA MARQUES - R\$ 57.000,00; HUB SERVICOS MEDICOS INTEGRADOS LTDA - R\$ 309.400,00.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 19 de Setembro de 2024
SEVERO LUIS DO NASCIMENTO NETO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

TERMO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

APOSTILAMENTO COMPLEMENTO DE OBJETO

AO EDITAL DA CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 00004/2024. PREF. MUN. DE SÃO SEB. DE LAGOA DE ROÇA OBJETO: Contratação de Empresa Técnica Especializada para Pavimentação e Drenagem das Ruas Faustino Moura e Jose Pereira, Zona Urbana do Munic. de São Sebastião de Lagoa de Roça Conforme Termo de Referência e Especificações Anexo - PARA Contratação de Empresa Técnica Especializada Para Pavimentação e drenagem das Ruas Faustino Moura e Jose Pereira, zona urbana do Município De São Sebastião De Lagoa De Roça conforme termo de referência e especificações anexo, conforme Emenda Transferência Especial Nº 00062/2024 Fund. Legal: CONC. ELET. Nº0004/2024, mantendo as demais cláusulas inalteradas, com fulcro no Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21, com suas posteriores e vigentes alterações.

SEVERO LUIS DO NASCIMENTO NETO

Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

AVISO DE ADIAMENTO

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00015/2024, para o dia 08 de outubro de 2024 às 09:00 horas; e do início da fase de lances para o mesmo



dia às 09:15 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua Gentil Lins, 127 - Centro - São Miguel de Taipu - PB. E-mail: pmsmt.licitacao2021@gmail.com Site: www.portaldecompraspublicas.com.br

São Miguel de Taipu - PB, 20 de Setembro de 2024

ELIEL BRITO SILVA
PREGOIEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00020/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES A FIM DE ATENDER AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DESTES MUNICÍPIO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: FUNERARIA IMPERIAL EIRELI - R\$ 126.182,70.

São Miguel de Taipu - PB, 24 de Setembro de 2024

LAELSON ALBUQUERQUE
PREFEITO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROJETOS PEDAGÓGICOS 2024/2025 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00018/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.050 Secretaria Municipal de Educação 12 368 1003 2022 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação – Outros Recursos 12 361 1003 2023 Manutenção das Atividades da Educação Básica – FNDE 3390.30 99 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00087/2024 - 19.09.24 - PRIME EDUCACAO E TECNOLOGIA LTDA - R\$ 300.204,00.

Prefeitura Municipal de Sertãozinho

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Dirson Andrade, 103 - Centro - Sertãozinho - PB, por meio do site <https://bnc.org.br/sistema/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de veículo do tipo Van 0km, destinado a secretaria de Educação deste município, conforme discriminação pertinente no Instrumento Convocatório. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 11 de Outubro de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 08/2023/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3685-1073. E-mail: no site da prefeitura. Edital: <http://sertaozinho.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br/; <https://bnc.org.br/sistema/>; www.gov.br/pncp.

Sertãozinho - PB, 25 de Setembro de 2024

ANTONIO MARCOS ANDRADE DA SILVA
PREGOIEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Solânea

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0025/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pernambuco, S/N - Centro - Solânea - PB, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, para: Aquisição de carteiras escolares para atender as necessidades da Secretaria de Educação deste do Município de Solânea/PB, durante o exercício de 2024. Abertura da sessão pública: às 09:00 horas do dia 10 de Outubro de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: Emenda Parlamentar Individual nº013/2024 e previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3363-1285. E-mail: licitacaosolanea2017@yahoo.com. Edital: www.solanea.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br/; www.portaldecompraspublicas.com.br/; www.gov.br/pncp.

Solânea - PB, 24 de Setembro de 2024

JUSCELINO SOARES DA SILVA
PREGOIEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Sumé

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00073/2024

A Prefeitura Municipal de Sumé - PB, através da Comissão de Contratação, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados o ADIAMENTO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00073/2024, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA CONSISTENTE EM SOFTWARE QUE INTEGRE O PROCESSAMENTO DE DADOS DA GESTÃO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SUMÉ/PB, considerando a necessidade de adequação as funções administrativas. Fica adiada "sine die" a sessão que estava marcada para o dia 26/07/2024, às 08h30min.

Sumé - PB, 25 de Setembro de 2024

DIMITRIUS LAURENT FERREIRA DA SILVA
PREGOIEIRO

Câmara Municipal de Araçagi

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇAGI

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 01/2024

Autoria: Mesa Diretora. Ementa: Altera, Acrescenta e Revoga dispositivos da Lei Orgânica Municipal e dá outras providências. A Câmara Municipal de Araçagi, Estado de Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 e Art. 43 da Lei Orgânica Municipal, APROVA e PROMULGA a seguinte Emenda à Lei Orgânica: Art. 1º. Ficam acrescidos ao artigo 6º à Lei Orgânica do Município de Araçagi-PB, as alíneas "d" e "e" com a seguinte redação: Texto original: Art. 6. O nome do Município será o de sua sede, que terá a categoria de cidade, seu território poderá ser dividido em Distrito, que terá a categoria de Vila, criados, organizados e suprimidos por Lei Municipal, observada a Legislação Estadual, a consulta plebiscitária e o disposto nesta Lei Orgânica. § Parágrafo único - São símbolos do município: a - a Bandeira; b - o Hino; c - o Brasão, definidos por lei; Texto criado: Art. 6. (...) d - o Patrono, definido por lei; e - a Planta Oficial, definida por lei. Art. 2º. Fica alterado o artigo 10 da Lei Orgânica do Município de Araçagi/PB passa a vigorar com a seguinte redação: Texto original: Art. 10. No ato da posse, o Prefeito e o Vice-Prefeito prestarão o seguinte compromisso: "PROMETO DEFENDER E CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARAÇAGI, OBSERVAR AS LEIS E DESEMPENHAR COM HONRA E LEALDADE AS MINHAS FUNÇÕES, TRABALHANDO PELA SOBERANIA, DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR DO NOSSO POVO E DO NOSSO MUNICÍPIO." Texto alterado: Art. 10. No ato da posse, o Prefeito e o Vice-Prefeito prestarão o seguinte compromisso: "PROMETO DEFENDER E CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARAÇAGI. COMPROMETO-ME A OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR COM HONRA, LEALDADE E TRANSPARÊNCIA AS MINHAS FUNÇÕES, E TRABALHAR INCANSAVELMENTE PELA SOBERANIA, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E BEM-ESTAR DO NOSSO POVO E DO NOSSO MUNICÍPIO." Art. 3º. Fica alterado o artigo 27 da Lei Orgânica do Município de Araçagi/PB, em seu artigo IV, alínea "a", passa a vigorar com a seguinte redação: Texto original: Art. 27 - À Câmara Municipal compete, privativamente, entre outras, as seguintes atribuições: (...) IV - fixar, no primeiro período legislativo ordinário do último ano de cada legislatura, para vigorar na seguinte obedecendo o que dispuser em lei federal: a - o subsídio e a verba de representação do Prefeito e do Vice-Prefeito; (...) Texto alterado: Art. 27 - (...) IV - (...) a - o subsídio e a verba de representação do prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais;" Art. 4º. Fica alterado o § 2º do artigo 33 da Lei Orgânica Municipal de Araçagi/PB, que passa a vigorar com a seguinte redação: Texto Original: Art. 33 - No dia primeiro de janeiro do ano subsequente ao da Eleição, os Vereadores se reunirão, em Sessão Solene, sob a Presidência do mais votado entre os presentes para compromissos e posse. (...) § 2º - A eleição para renovação da Mesa será no dia trinta e um de dezembro do biênio subsequente ao início da Legislatura; Texto alterado: Art. 33 - (...) § 2º. A Câmara Municipal será dirigida por uma Mesa Diretora eleita para um mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reeleita, num todo ou em parte, para o mandato subsequente, e compor-se-á de Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário. Sendo permitida ainda, a recondução para os mesmos cargos na eleição imediatamente subsequente. Art. 5º. Fica criado § 4º do artigo 33 da Lei Orgânica Municipal de Araçagi/PB, com a seguinte redação: § 4º. As eleições para mesa diretora do primeiro e do segundo biênio ocorrerão, no dia primeiro de janeiro do ano subsequente ao das eleições gerais para vereador, prefeito e vice-prefeito, sob a presidência do vereador mais votado entre os presentes. Art. 6º. Fica alterado o § 3º do artigo 34 da Lei Orgânica Municipal de Araçagi/PB, que passa a vigorar com a seguinte redação: Texto original: Art. 34 - A Câmara de Vereadores reunir-se-á anualmente na sede Município, de primeiro de fevereiro a trinta de abril, e primeiro de setembro a trinta de novembro. (...) § 3º - Na Sessão Legislativa extraordinária, a Câmara somente deliberará sobre matéria para a qual foi convocada. Texto Alterado: Art. 34 - A Câmara de Vereadores reunir-se-á anualmente na sede Município, de 15 de fevereiro a 30 de maio e de 15 de agosto a 30 de novembro. (...) § 3º - A Câmara Municipal somente deliberará, em sessão extraordinária, sobre a matéria para a qual foi convocada, exceto em casos de urgência devidamente justificada, quando projetos de interesse público relevante poderão ser incluídos na pauta da sessão. Art. 7º. Fica alterada a alínea "d" do artigo 35 da Lei Orgânica Municipal de Araçagi/PB, que passa a vigorar com a seguinte redação: Texto original: Art. 35 - À Câmara de Vereadores compete elaborar seu Regimento Interno, dispor sobre sua Organização política e provimento de cargos, de seus serviços e, especialmente, sobre: (...) d - será de dois anos o mandato para Membro da Mesa, proibida

a sua reeleição; Texto Alterado: Art. 35 – (...) d – será de dois anos o mandato para Membro da Mesa, observado o disposto no § 2º do artigo 33 desta Lei Orgânica Municipal: Art. 8º. Ficam criados os artigos 43A e 43B e seus respectivos dispositivos na Lei Orgânica Municipal de Araçagi/PB, com as seguintes redações: Art. 43A – O "Anexo de Atualização e Revisão" é parte integrante e permanente desta Lei Orgânica e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araçagi-PB, não podendo ser removido ou alterado, exceto para adicionar novos registros de futuras atualizações e revisões, preservando-se sempre os registros anteriores. § Parágrafo Único - Será considerada uma atualização ou revisão da Lei Orgânica e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araçagi-PB, para fins de inclusão no "Anexo de Atualização e Revisão", qualquer alteração que atenda aos seguintes critérios, em conformidade com os estabelecidos no art. 43 desta Lei Orgânica: a) Modificações substanciais em dispositivos da Lei Orgânica ou do Regimento Interno que alterem o texto original de maneira significativa. b) Inclusão de novos artigos, capítulos, seções ou anexos que modifiquem ou complementem a estrutura da Lei Orgânica ou do Regimento Interno. c) Revogações expressas de artigos, capítulos, seções ou anexos existentes na Lei Orgânica ou no Regimento Interno. Art. 43B – O "Anexo de Atualização e Revisão" deve ser organizado cronologicamente e subdividido por seções correspondentes a cada revisão ou atualização da Lei Orgânica e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araçagi-PB. Deve ser atualizado anualmente para refletir quaisquer alterações realizadas durante o período, incluindo modificações substanciais nos dispositivos da Lei Orgânica ou do Regimento Interno, a inclusão de novos artigos, capítulos, seções ou anexos, bem como a revogação expressa de disposições existentes. § Parágrafo Único - Cada entrada no "Anexo de Atualização e Revisão" deve claramente mencionar as alterações efetuadas na Lei Orgânica ou no Regimento Interno da Câmara Municipal de Araçagi-PB, garantindo transparência e documentação adequada das mudanças legislativas. Art. 9º. Fica revogado o inciso XXXI do artigo 50 da Lei Orgânica do Município de Araçagi-PB. XXXI – em caso de desvio de função, por período superior a um ano, o servidor legalmente habilitado adquire o direito de automática efetivação no cargo para o qual esteja desviado, não produzindo efeito o ato que vier a preencher a vaga com preterição desse direito; Art. 10º. Fica alterado o artigo 54 da Lei Orgânica Municipal de Araçagi/PB, que passa a vigorar com a seguinte redação: Texto original: Art. 54 – São estáveis, após dois anos de efetivo exercício, os servidores nomeados em virtude de concurso público. Texto alterado: Art. 54 – São estáveis, após três anos (36 meses) de efetivo exercício, os servidores nomeados em virtude de concurso público. Art. 11º. Fica revogado o artigo 133 da Lei Orgânica do Município de Araçagi-PB. Texto revogado: Art. 133 - O Vereador ou Vereadora detentor(a) de 03 (três) mandatos eletivos, inclusive já o exercendo na data da promulgação desta lei, se aposentar com todos os direitos e vantagens. § Parágrafo Único - Para efeito da contagem de tempo, previsto no caput deste artigo, será considerado o período eletivo anterior à promulgação da presente Lei Orgânica. Art. 12º. Fica revogado o artigo 134 da Lei Orgânica do Município de Araçagi-PB. Texto revogado: Art. 134 - O Vereador ou Vereadora e seus dependentes que no exercício do mandato venham a contrair doença, e que necessitam de assistência médico-hospitalar-operatória, terão ressarcimento com valor correspondente às suas despesas. § Parágrafo Único - As despesas a que se referem o caput deste artigo, serão pagas pela Câmara Municipal. Art. 13º. Fica revogado o artigo 135 da Lei Orgânica do Município de Araçagi-PB. Texto revogado: Art. 135 - O Vereador ou Vereadora que vier a falecer no exercício do mandato, terão seus dependentes direito a pensão, de acordo com o que dispõem os arts. 34, § 4º da Constituição Estadual, e 40, § 5º da Constituição Federal. Art. 14º. Fica revogado o artigo 136 da Lei Orgânica do Município de Araçagi-PB. Texto revogado: Art. 136 - O Vereador ou Vereadora que no exercício do mandato venha sofrer acidente grave, irrecuperável ou seja acometido de doença contagiosa ou incurável, será aposentado por invalidez Permanente, percebendo remuneração integral, especificada em lei. Art. 15º. Fica criado o artigo 12ºA das "Disposições Transitórias" na Lei Orgânica Municipal de Araçagi/PB, com as seguintes redações: Art. 12ºA - Fica elevado à categoria de distrito, o atual povoado da Agrovila da Tainha, passando a denominar-se "Distrito da Tainha". Art. 16º. Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Araçagi-PB, 29 de agosto de 2024.

MELQUIZEDEK GOMES BARBOSA
PRESIDENTE
ANA PAULA G. DE FREITAS DANTAS
PRIMEIRA SECRETÁRIA
WILLIAN GONZAGA DA SILVA
VICE-PRESIDENTE
HUMBERTO G. DOS SANTOS
SEGUNDO SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇAGI

RESOLUÇÃO Nº 01/2024

Autoria: Mesa Diretora. Ementa: Altera e Revoga dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araçagi-PB e dá outras providências. A Câmara Municipal de Araçagi, Estado de Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e pela Lei Orgânica Municipal, APROVA e PROMULGA a seguinte Resolução: Art. 1º. Fica alterado o artigo 6 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araçagi-PB, passando a vigorar com a seguinte redação: Texto original: Art. 6. A Câmara Municipal instalar-se-á, em sessão especial às 10 horas do dia 1º de janeiro de cada legislatura com qualquer número, que será presidida pelo vereador mais idoso entre os presentes, ou, declinando este da prerrogativa, pelo mais idoso dentre os que aceitarem, o qual designará um de seus pares como Secretário, para auxiliá-lo nos trabalhos. Texto alterado: Art. 6. A Câmara Municipal instalar-se-á, em sessão especial às 00h00min do dia 1º de janeiro de cada legislatura com qualquer número, que será presidida pelo vereador mais votado entre os presentes, ou, declinando este da prerrogativa, pelo mais votado dentre os que aceitarem, o qual designará um de seus pares como Secretário, para auxiliá-lo nos trabalhos. Parágrafo Único – As eleições para mesa diretora do primeiro e do segundo biênio ocorrerão, no dia primeiro de janeiro do ano subsequente ao das eleições gerais para vereador, prefeito e vice-prefeito, sob a presidência do vereador mais votado entre os presentes. Art. 2º. Fica alterado o artigo 9 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araçagi-PB, passando a vigorar com a seguinte redação: Texto original: Art. 9. No dia 15 de fevereiro a Câmara Municipal reunir-se-á às 09 horas, em sessão de cunho solene e festivo para a inauguração da Sessão Legislativa Anual. Texto alterado: Art. 9. No dia 15 de fevereiro a Câmara Municipal poderá reunir-se, em sessão de cunho solene e festivo para a inauguração da Sessão Legislativa Anual. Art. 3º. Fica alterado o artigo 11 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araçagi-PB, passando a vigorar com a seguinte redação: Texto original: Art. 11. O mandato da Mesa será de dois anos, permitida a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente. Texto alterado: Art. 11. A Câmara Municipal será dirigida por uma Mesa Diretora eleita para um mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reeleita, num todo ou

em parte, para o mandato subsequente, e compor-se-á de Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário. Sendo permitida ainda, a recondução para os mesmos cargos na eleição imediatamente subsequente. Art. 4º. Ficam revogados os § 2º e § 3º do artigo 85 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araçagi-PB: Texto original: Art. 85. Os subsídios dos Vereadores serão fixados por lei de iniciativa da Câmara Municipal, no último ano da legislatura para vigorar na subsequente, até trinta dias antes das eleições municipais, observados os limites e critérios estabelecidos na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município. § 1º Não prejudicarão os pagamentos dos subsídios aos Vereadores presentes, a não realização de sessão por falta de quórum e a ausência de matéria a ser votada, e no recesso parlamentar, os subsídios serão pagos de forma integral. § 2º A mesma lei que fixará os subsídios dos Vereadores fixará também o valor da parcela indenizatória, a ser pago aos Vereadores, por sessão extraordinária, observado o limite estabelecido na Constituição Federal e Lei Orgânica do Município. § 3º Em nenhuma hipótese será remunerada mais de uma sessão extraordinária por dia, qualquer que seja a sua natureza. Textos revogados: § 2º A mesma lei que fixará os subsídios dos Vereadores fixará também o valor da parcela indenizatória, a ser pago aos Vereadores, por sessão extraordinária, observado o limite estabelecido na Constituição Federal e Lei Orgânica do Município. § 3º Em nenhuma hipótese será remunerada mais de uma sessão extraordinária por dia, qualquer que seja a sua natureza. Art. 5º. Fica alterado o artigo 97 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araçagi-PB, passando a vigorar com a seguinte redação: Texto original: Art. 97. Parecer é o pronunciamento por escrito de Comissão Permanente sobre matéria que lhe haja sido regimentalmente distribuída, podendo ser simplificado ou circunstanciado. Texto alterado: Art. 97. Parecer é o pronunciamento por escrito ou verbal de Comissão Permanente sobre matéria que lhe haja sido regimentalmente distribuída, podendo ser simplificado ou circunstanciado. Art. 6º. Fica alterado o inciso I do artigo 150 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araçagi-PB, que passa a vigorar com a seguinte redação: Texto original: Art. 150. Os debates deverão realizar-se com dignidade e ordem, cumprindo ao Vereador atender às seguintes determinações regimentais: I – Falará de pé, exceto o Presidente, e, quando impossibilitado de fazê-lo, o requererá ao Presidente autorização para falar sentado; (...) Texto Alterado: Art. 150 – (...) I – Falará de pé ou sentado, conforme sua preferência, incluindo o Presidente, sem necessidade de solicitar autorização; (...) Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araçagi-PB, 29 de agosto de 2024

Câmara Municipal de Paulista

LICITAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº DV00009/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instruiu o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00009/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE, TIPO CADEIRAS, POLTRONA E NOTEBOOK, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTA-PB; ADJUDICAÇÃO do seu objeto e RATIFICADO o correspondente procedimento em favor de: AP TECHINFORMATICA COMERCIO LTDA - R\$ 35.488,00.

Paulista-PB, 25 de setembro de 2024

POSSIDÔNIO FERNANDES DE OLIVEIRA FILHO
PRESIDENTE DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00009/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE, TIPO CADEIRAS, POLTRONA E NOTEBOOK, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretária Geral. RATIFICAÇÃO: Presidente, em 25/09/2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTA

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DISPENSA Nº DV00009/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE, TIPO CADEIRAS, POLTRONA E NOTEBOOK, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTA-PB; DESIGNADO as servidoras Maria Almeida Martins, Gestora de Contrato, como Gestora; e Marcia Ferreira de França, Fiscal de Contratos, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00009/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Paulista-PB, 25 de setembro de 2024

POSSIDÔNIO FERNANDES DE OLIVEIRA FILHO
PRESIDENTE DA CÂMARA

EXTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE, TIPO CADEIRAS, POLTRONA E NOTEBOOK, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00009/2024. DOTAÇÃO: Unidade: CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTA-PB Proj. Atividade: Manutenção das Atividades da Câmara Elemento de Despesa: 44.90.52 - Equipamento e Material Permanente Fonte: 501 - Outros Recursos não Vinculados. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Paulista e: CT Nº 00012/2024 - 25.09.2024 - AP TECH INFORMATICA COMERCIO LTDA - R\$ 35.488,00.

PUBLICOU AQUI, É OFICIAL!

O Diário Oficial do Estado é o **veículo de comunicação oficial** que publica atos e decisões dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de entidades de direito público e privado, e outros que a lei determinar.

O DOE-PB é, **há mais de 40 anos**, instrumento de transparência pública na Paraíba, publicando sempre com compromisso e responsabilidade.

 **DIÁRIO OFICIAL**
ESTADO DA PARAÍBA

 **EMPRESA
PARAIBANA DE
COMUNICAÇÃO**

 **GOVERNO
DA PARAÍBA**